ANNO XXXIX NUMERO 252.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000

TERÇA FEIRA 3 DE NOVEMBRO DE 1863.

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte para o subscriptor. . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao ½ dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

3 Quarto ming. aos 8 m. e 26 s. da t.
11 Lua nova as 4 h., 34 m. e 14 s. da m.
18 Quarto cresc. aos 12 s. da m.
25 Lua cheia as 5 h., 16 m. e 20 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 ½, 7, 7 ½, 8 e 8 ½ da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 ½ da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 ½, 4, 4 ¼, 4 ½, 5, 5 ¼, 5 ½ e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 ½ da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 ½ da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

2. Segunda. Ss. Tobias e Victorino mm.
3. Terça. S. Malaquias b.; S. Herberto m.
4. Quarta. S. Carlos Borromeu arc. de Milão.
5. Quinta. S. Fabricio b.; S. Leto presb.
6. Sexta. S. Severo b. m.; S. Leonardo eremita.
7. Sabbado. Ss. Florencio e Ernesto bb.
8. Domingo. S. Nicostrato m.; S. Cartono m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 de outubro de 1863.

Officio ao juiz de paz mais votado do 1º districto da freguezia de Ipojuca.—Tenho presente o seu officio datado de hontem com que respondeu ao meu de 28 do corrente, dando a informação que foi exigida sobre a falta de convocação e expedição de convites aos eleitores e supplentes para a organisação da meza eleitoral dessa parochia na eleição que ahi devia ter lugar amanhãa. Contesta Vmc. a veracidade da representação dos dez eleitores e outros tantos supplentes que denunciaram aquella falta, aliás comprovada com attestados do vigario, certidões dos dous escrivães desse juizo, e informações do juiz municipal e do presidente da camara dessa villa juntando ao dito seu officio uma denominada cópia de um requerimento por Vmc. feito ao juiz de direito dessa comarca, trazendo um despacho da mesma data de 4 de agosto ultimo, em que o autorisa a ir nomeando escrivães provisorios quando o escrivão do subdelegado não possa comparecer a tempo; isto em consequencia de allegar Vmc. no dito requerimento que o escrivão da subdelegacia reside a quatro leguas distante de sua moradia. Diz Vmc. em seu sobredito officio, que servindo-se de um escrivão por Vmc. nomeado, segundo aquella autorisação, e usando do arbitrio que lhe confere o artigo 30 da lei regulamentar das eleições, cumprio o disposto no artigo 41 da mesma ácerca d'aquella convocação e convite dos mencionados eleitores e supplentes. Em resposta tenho a declarar-lhe: 1º, que não posso acceitar como documento a referida denominada cópia inteiramente informe, sem autenticidade alguma: 2º, que ainda quando documento autentico fosse, provaria apenas que Vmc. foi autorisado a fazer tal nomeação, não constando porém que se tenha feito nem quem seja o nomeado que Vmc. não indica, nem que este entrasse em exercicio, e menos ainda que fizesse a expedição dos convites ou que Vmc. lhe mandasse affixar o edital: 3º, que quando mesmo isto se provasse com aquella denominada cópia é evidente que semelhante nomeação era irregular e insubsistente por ser incompetente o juiz de direito para dar autorisações em semelhantes termos, e não se verificar na hypothese os casos de que tratam o artigo 19 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1841, e avisos de 28 de fevereiro de 1854 e 16 de outubro do mesmo anno, nem o do artigo 30 da lei regulamentar das eleições por Vmc. citado, que se acha explicado pelos avisos de 29 de março de 1847 § 1º e 22 de dezembro de 1855 § 3º, em vista do que não podendo ser admittido tal documento, nada se provando com elle do que Vmc. pretende, nem infirmando o mesmo de modo algum o que consta dos documentos e informações a que se refere o meu officio á Vmc. dirigido em data de hontem ordenando nova convocação e convite dos eleitores e supplentes dessa parochia, cumpra-o Vmc. logo que para isso tenha recebido as necessarias providencias da camara desse municipio ou mesmo independentemente dellas, pelo modo que fôr de lei, e previno-o de que nesta data mando ouvir sobre seu officio e intitulada cópia que o acompanhou o juiz de direito dessa comarca.

— 30 —

Officio ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Sirva-se V. Exc. expedir suas ordens para que os guardas nacionaes que se acham aquartelados, e que forem votantes possam votar nas freguezias onde estiverem qualificados, não sendo embaraçados disso por qualquer fórma devendo para esse fim ser os mesmos dispensados da presença no quartel ou nas guardas para que tiverem sido tirados, no dia em que tiverem de dar os seus votos; convirá mesmo que para as ditas guardas sejam designados de preferencia os que não estiverem naquellas condições.

Haja V. Exc. de recommendar a este respeito a maior exactidão e escrupulo.

Dito ao director da faculdade de direito do Recife.—Constando de officio da secretaria de estado dos negocios do imperio de 13 do corrente que por decreto de 7 foi concedida ao Dr. Lourenço Trigo de Lourenço Trigo de Loureiro, lente cathedratico dessa faculdade, a gratificação addicional de 400$ annuaes na fórma do artigo 28 dos estatutos que baixaram com o decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854 a contar do dia 13 de setembro ultimo em que completou 25 annos de effectivo exercicio no magisterio: assim o communico á V. Exc. para seu conhecimento.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Communico á V. Exc. para seu conhecimento que me foram transmittidos com officios da secretaria de estado dos negocios do imperio datados de 13 e 17 do corrente para serem entregues depois de satisfeitas as despezas do estylo, os titulos do bedel dessa faculdade Manoel Bruno Alves do Couto, e continuos Joaquim José Ferreira de Almeida e João Cancio Prospero Montanha.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto á V. S. para os fins convenientes as convenientes contas em duplicata da receita e despeza do hospital militar relativas ao mez de setembro ultimo, indo annexa cópia do parecer da junta militar de saúde que as examinou.

Dito ao mesmo. Transmitto por cópia á V. S. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca, o aviso de 16 do corrente em que o Exm. Sr. ministro da guerra declara a rubrica por onde deve correr a despeza com os reparos da capella da colonia militar de Pimenteiras.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio hontem sob n. 820, tenho a dizer que os serviços medicos prestados pelo Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes aos desvalidos atacados do cholera-morbus na freguezia de Santo Antonio desta cidade e a que se refere o meu officio de 27 deste mez, tiveram lugar no exercicio proximo passado.

Dito ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da fazenda de 17 do corrente, que por decreto de 14 fôra nomeado o 1º escripturario dessa thesouraria José Felippe Nery da Silva, para servir o lugar de inspector da da Parahyba, assim o communico á V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar ao nomeado a quem mandará abonar de conformidade com o disposto no citado aviso a ajuda de custo a que tiver direito, na fórma das instrucções de 24 de julho deste anno e solicite opportunamente as passagens que para o seu transporte áquella provincia se lhe deve dar em lugares destinados a passageiros de estado ou por conta do governo, em algum dos vapores da companhia Brasileira.

Dito ao mesmo. O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, participou-me em aviso de 17 do corrente sob n. 45, que na conformidade do decreto n. 1110 de 24 de setembro de 1860 solicitára naquella data do da fazenda a expedição de suas ordens para o despacho livre dos utensis e objectos necessarios a empreza do esgoto das aguas e asseio publico desta capital constantes da relação apresentada pelo emprezario Carlos Luiz Cambronne.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Accusando recebido o officio de hontem sob n. 539 em que V. S. me participou haver Christovão de Hollanda Cavalcante de Mello dando por fiador o barão do Livramento, arrematado com o abate de 12 por % no preço do respectivo orçamento as obras do 22º e 23º lanços da estrada da Victoria, tenho a dizer em resposta que approvo essa arrematação.

Dito ao mesmo.—A' Joaquim Gomes Dourado mande V. S. pagar, não havendo inconveniente a quantia de 60$000 reis, proveniente do aluguel de 3 mezes, vencidos no dia 30 de setembro ultimo de 2 casas, que no termo de Agua Preta servem de cadeia e bem assim de quartel ao destacamento de policia alli existente como se vê do incluso documento em duplicata que me foi remettido pelo chefe de policia com officio de hontem sob n. 1483.

Dito ao juiz municipal de Goianna.—Informe Vmc. se Benvenuto Pinheiro de Mendonça, partidor e contador e João Gomes de Souza, partidor e destribuidor desse termo nomeados por decreto de 3 de dezembro de 1861 estão ou não servindo esses officios, desde quando, se já apresentaram os respectivos titulos, e em caso negativo a razão porque.

Dito á camara municipal de Ipojuca.—Não tendo sido expedidos na fórma da lei, pelo juiz de paz mais votado dessa freguezia, ordem para a fixação do edital, e expedição dos convites de convocação dos eleitores e supplentes que tem de concorrer para a organisação da respectiva mesa parochial na eleição do 1º de novembro proximo vindouro a que se mandou proceder por officio circular desta presidencia, dirigido á camara municipal de Ipojuca em 22 de agosto ultimo, como consta não só de uma representação que dez eleitores e outros tantos supplentes fizeram-me a este respeito, comprovado com attestado do vigario, certidões de dous escrivães dos juizes de paz dos dous districtos da freguezia, mais tambem de informações do juiz municipal do termo, e do presidente da dita camara municipal, que declara e comprova com documento não haver a mesma recebido o citado officio circular pelo que não officiára ao referido juiz de paz para a fixação do mencionado edital e convites de convocação, e que nada com effeito se fez; cumpre-me dizer á essa camara municipal que não podendo á vista de semelhantes faltas ter lugar na parochia desse municipio a sobredita eleição no dia 1º de novembro, lhe recommendo que sem perda de tempo o faça assim constar ao juiz de paz mais votado do districto; expedindo-lhe ao mesmo tempo as providencias necessarias para que pelo mesmo sejam convocados desde já os eleitores e supplentes da parochia afim de ahi se proceder a mencionada eleição, decorrido o prazo legal de um mez, depois desss convocação, communicando a esta presidencia se foram ou não cumpridas essas ordens, e providenciando logo, para que os substitutos legaes daquelle juiz o façam no caso daquelle, por qualquer circumstancias o tenha deixado de fazer.

Dito á camara municipal de Flores. — Ao officio que me dirigio a camara municipal da villa de Flores em 8 do corrente, respondo dizendo que approvo as arrematações dos impostos de seu municipio constantes dos termos de contrato que por copia acompanhou o seu citado officio.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Tendo sido approvada segundo constou de aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas datado de 12 do corrente, sob n. 44, a resolução por esta presidencia tomada, autorisando o prolongamento da linha telegraphica da estação das Cinco Pontas até o bairro do Recife; assim o communico ao Sr. superintendente da estrada de ferro para seu conhecimento.

Fez-se igual communicação ao engenheiro fiscal da mesma estrada.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de Ipojuca.—Não tendo sido nessa freguezia affixado o edital de convocação, nem feitos os convites aos eleitores e supplentes, que deviam concorrer para a organisação da mesa parochial na eleição marcada para o dia 1º de novembro proximo futuro, como tudo me foi demonstrado na representação de varios dos mesmos eleitores e supplentes, a que me referi no officio que em data de 28 deste lhe dirigi, e a que Vmc. ainda não deu resposta, representação que se acha confirmada com documentos do vigario, dos escrivães dos dous districtos desse juizo, e com informação do juiz municipal do termo e do presidente da camara desse municipio, que declara e prova não ter recebido a mesma camara o officio circular desta presidencia de 22 de agosto, em que lhe foram expedidas para transmittir a Vmc. aquellas ordens, pelo que não o podia fazer, o que Vmc. de facto o não fez; resolvi nesta data declarar á mencionada camara que não póde no referido dia 1º de novembro ter lugar aquella eleição, devendo ella fazer-se depois de um mez da convocação para a qual agora transmitto de novo á camara as ordens necessarias: o que tudo lhe communico para seu conhecimento e execução.

Dito ao agente da companhia Brasileira de paquetes a vapor. — Pódem Vmcs. fazer seguir para os portos do norte amanhãa á hora indicada em seu officio de hoje o vapor *Tocantins*.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que expoz a direcção da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, em officio de 23 do corrente, resolve de conformidade com o disposto no § 5º art. 29 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, nomear para o lugar de director da mesma sociedade á Rufino da Costa Pinto.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 28 do corrente, sob n. 819, resolve designar os professores e empregado publico bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, Dr. Francisco Pinto Pessoa, padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, tenente Antonio Egidio da Silva e José Francisco de Salles Baviera, para examinarem no concurso a que se tem de proceder naquella thesouraria, no dia 2 de novembro proximo vindouro, para preenchimento da vaga de 3º escripturario nella existente, sendo o primeiro em theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao thesouro; o segundo em traducção correcta das linguas ingleza e franceza; o terceiro em principios geraes de geographia e historia do Brasil; o quarto em algebra até equações do segundo grão; e o quinto em pratica do serviço da mencionada thesouraria, devendo o quarto tambem examinar a um praticante desta, em arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda transmittir á V. S. as tres inclusas ordens do thesouro nacional, ns. 189, 190 e 194.

Dito ao mesmo.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda transmittir á V. S. as oito inclusas ordens do thesouro nacional, sob ns. 185 á 188 e 191 á 193 e 195, bem como quatro officios, sendo dous da directoria geral das rendas publicas de 9 e 14 do corrente, e outros dous da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 7 e 22 deste mez.

Despachos do dia 30 de outubro de 1865.

Requerimentos.

Antonio dos Santos Pinheiro.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Ipojuca.

Antonia Maria da Conceição.—Prove o que allega

Alexandre Primo Camello Pessoa.—Passe portaria concedendo 3 mezes de licença ao supplicante na fórma do art. 49 do regulamento de 3 de agosto de 1852.

Abaixo assignados proprietarios e moradores na Capunga 3º districto da freguezia da Bôa-Vista.—Informe o Sr. director da companhia de Beberibe á cerca da pretenção dos supplicantes de um chafariz no lugar da Capunga.

Flavio Ferreira Catão.—Em vista da informação ministrada pelo inspector do arsenal de marinha e pelo director do arsenal de guerra nada ha que deferir.

Florentina Maria da Conceição de Jesus.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia.

Tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve.—A vista da informação do inspector do arsenal de marinha, não póde o supplicante ser attendido.

Francisco de Souza Guerra.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Izaac, africano livre. — Indeferido a vista da informação.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores de S. Gonçalo desta cidade. – Informe o Sr. thesoureiro das loterias

Juvencio Temporal.—Passe portaria concedendo 6 mezes de licença ao supplicante na fórma do art. 49 do regulamento de 3 de agosto de 1852.

Josepha Maria Gomes Serra.—Póde seguir.

José Mathias Gonçalves. – Indeferido.

José da Silva Pires.—Dê-se-lhe de prôa havendo vaga.

Jesuino Machado Malheiros Braga.—Dirija-se á thesouraria de fazenda.

José Lourenço da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Vicente de Barros Corrêa.—Requeira por intermedio do director geral da instrucção publica.

Manoel Teixeira de Jesus.—Dê-se-lhe de prôa se houver vaga.

Manoel Pereira do Canto. – Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Porcina, africana livre.—Indeferido em vista da informação do inspector do arsenal de marinha.

Ursula Joaquina de Oliveira e Souza. – Póde seguir.

Vasco, africano livre. – Indeferido.

INTERIOR.

CORRESPODNENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO

PARÁ.

Belém, 23 de outubro.

Tinha muito que escrevinhar hoje para os seus leitores, se estivesse de pachorra e não tivesse tanto trabalho, com que me sorprehendeu o vapor *Princeza de Joinville.*

Serei breve; é verdade que a brevidade é uma elegancia oratoria, e bem certo é o ditado que diz, *que quem muito falla pouco acerta!*

As noticias são actualmente todas de divertimentos e festas, umas apoz outras.

A' dez do corrente [illegible] a reunião do commandante das armas no quartel-general, dada ao presidente da provincia pela sua eleição, como deputado pelo Amazonas. Foi uma reunião com ares de-baile, porque além do bello preparo da casa e do bom serviço que teve, achava-se a primeira e mais escolhida sociedade do Pará. Todos ficaram plenamente satisfeitos com os donos da casa, que sem distincção agradaram a todos em geral.

— No dia seguinte houve o cirio; isto é, o começo da festa de Nossa Senhora de Nazareth, que tem por objecto a trasladação da imagem da capella do palacio do governo, para a sua ermida, no largo do mesmo nome.

A festa chegou em certos annos a um luxo espantoso; ha dous annos para cá vai diminuindo o fervor de gastar dinheiro em semelhante festividade; com tudo a procissão do cirio não esteve de todo fóra de ordem, e de menos má apparencia.

Ao sahir da procissão e na occasião de se dar a salva no forte do Castello houve uma lamentavel desgraça.

Tinha feito fogo a bocca de fogo n. 1 da bataria e renovando-se a carga, o soldado Bernardo Francisco introduzio o soquete e immediatamente houve a detonação, resultando ser o mesmo soldado levado de encontro a parêde fronteira ao forte, além do fosso, e cahirem por terra os demais serventes feridos levemente o de n. 4 e o chefe de peça. Sem perda de tempo soccorrido, Bernardo Francisco foi encontrado completamente nú e horrivelmente mutilado, sem os braços, olhos, e parte do craneo; transportado ao hospital militar, apenas poude receber os soccorros espirituaes ministrados pelo cura da sé. Consta-nos que o braço direito foi encontrado no pateo do seminario e que até hoje ainda não foi encontrado o esquerdo.

Acha-se preso o chefe de peça para as averiguações necessarias.

— Logo depois, na semana seguinte chegou o vapor do sertão, conduzindo o nobre deputado do Pará, o Dr. Tito Franco d'Almeida, que tinha ido pelo lado progressista, pleitear a eleição do Amazonas.

Houve muita foguetaria, tanto no desembarque deste doutor, como de noute, quando foi á palacio, apresentar o diploma passado pela camara municipal de Manáos, que resumia a eleição do Amazonas, e por meio de cujo documento é o Sr. Brusque deputado geral por aquella provincia.

Eis o resumo da votação:

Dr. Brusque......... 70 votos.
Dr. Moreira......... 65 »
Dr. Serra Carneiro... 39 »
Dr. Clementino...... 38 »

Na camara municipal, apenas compareceu o vereador governista João Antonio Pará, que presidio á sessão. Houve tambem muita foguetaria e vivorio em Manáos, pelo resultado e triumpho progressista.

Os jornaes em Manáos viraram casaca, o *Cathechista* que era opposicionista, passou a ser do governo, e a *Estrella do Amazonas* que ha muitos annos serve de orgão official da presidencia, está agora na opposição.

Consta que o presidente rescindira o contrato que tinha com este jornal, porque advogava a candidatura dos eleitos deputados por sua provincia.

— Em seguida tivemos, a 17 do corrente a reunião dada tambem ao Sr. Brusque, pelo mesmo motivo da sua eleição de deputado, por convite da officialidade do 3º batalhão de artilharia no respectivo quartel. Houve ahi muita concurrencia de gente; a reunião foi animada e durou até alta noute, mas a do commando das armas esteve á todos os respeitos superior.

— A 19 houve tambem um jantar dedicado pelo director e engenheiro da companhia da illuminação á gaz, ás autoridades da provincia. A reunião foi escolhida e todo o arranjo da casa e da mesa estiveram magnificos; acharam-se presentes perto de cento e cincoenta cavalleiros, autoridades do paiz, consules estrangeiros, e varios negociantes. Começou a reunião pela visita official da presidencia e mais convidados ás obras do gazometro.

Ás tres horas estavam quasi todos presentes; visitaram as obras, que estão adiantadissimas e capazes de satisfazer todas as necessidades da illuminação de uma cidade de 100 á 150,000 almas.

Durante a visita tocou uma banda de musica e subiram ao ar girandolas de foguetes; ultimada ella foi offerecido á S. Exc. o Sr. presidente da provincia um magnifico banquete, no qual, entre outros, fizeram-se os seguintes brindes de que nos podemos lembrar;

A' sua magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II, Imperador do Brasil (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. presidente da provincia agradeceu.

A' sua magestade britannica a rainha Victoria (pelo Sr. presidente da provincia.)

O Sr. consul inglez agradeceu.

Ao Sr. presidente da provincia (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. presidente da provincia agradeceu.

Ao Sr. W. Clay, e á direcção da companhia do gaz (pelo Sr. presidente da provincia.)

A' assembléa geral legislativa do Brasil, representada pelos Srs. Dr. Brusque, Dr. Tito, e Dr. Raiol (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. Dr. Tito agradeceu.

A' assembléa provincial (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. Dr. Bruno agradeceu fazendo um brinde ao desenvolvimento material da provincia do Pará.

A' camara municipal da capital (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. Dr. Malcher agradeceu.

Aos vice-presidentes da provincia, representados pelo Sr. Dr. Moraes (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. Dr. Moraes agradeceu.

Ao fiscal do governo o Sr. Dr. Abreu (pelo Sr. Brandt.)

O Sr. Dr. Abreu agradeceu, fazendo o brinde aos Srs. Eagle, Brandt, e Petto.

Além destes brindes fizeram-se outros á liberdade de navegação para todos os ribeirinhos do Amazonas; ao restabelecimento da paz na America do norte; aos deputados geraes pelo Pará e Amazonas; ao Sr. conselheiro de estado Souza Franco; ao Sr. barão de Mauá; ao Sr. Pimenta Bueno e outros de que não podemos lembrar-nos.

No intervallo dos brindes tocava uma banda de musica, e subiam ao ar girandolas de foguetes.

O director da companhia segue neste paquete para essa, e d'ahi para a Inglaterra.

O encanamento, os gazometros e as columnas para os candieiros estão, quasi promptos e no 1º de janeiro proximo futuro, a cidade estará toda illuminada á gaz.

Consta que a mesma companhia contratára o encanamento das aguas para esta capital, devendo collocar um chafariz em cada largo, assim como pequenas bicas em varias esquinas das ruas e travessas.

E' um grande melhoramento para esta cidade, se se levar á effeito semelhante empreza.

Commercialmente fallando, tambem corre que uma companhia de Liverpool propõe-se a navegar daquelle porto uma linha de vapores mensaes para esta provincia, Maranhão e Ceará; fazendo o trajecto á Lisbôa e São Vicente e tanto na vinda como na ida pelas tres provincias, e na mesma direcção.

Dizem outros que esta companhia de que se falla, e sem que eu saiba qual o nome, e quaes os armadores, tem suas vistas em fazer o itinerario indicado até ao Pará; mas em lugar de seguir para o sul até ao Ceará, navegando o Amazonas, para o que pretende entrar em convenção com o governo imperial.

Seja como fôr; se houver porém uma companhia destas não tardará o dia em que os estados d'America do norte, não estabeleçam igual empreza, e o ponto é os Yancks socegam da guerra fratrecida em que estão; porque o commercio do Pará para a America do Norte, é importantissimo e de grandes valores.

O Pará então será uma das maiores e mais importantes praças do Brasil, e o progresso commercial do seu porto dará uma vida e animação a tudo quanto está a nascer neste paiz uberrimo e cheio de productos sem fim.

— O mercado está em geral sortido e replecto de generos europeus, assim como de productos das provincias do sul.

Ha animação mais ou menos sensivel da praça, e as noticias de alguns generos que se exportaram para a Europa ultimamente, não são desfavoraveis quanto á preços.

— Ha dias houve um quasi assassinato.

Um rapaz portuguez de nome Domingos de tal e que andava amasiado com uma preta, por motives de ciumes ou cousa que o valha, póde faze-la attrahir ao lugar da sua residencia, e ahi depois de varias razões mutilou-a barbaramente com um terçado que aqui usam de cortar matto.

O facto foi praticado fóra de horas e em uma cocheira, e por tanto o tal Domingos pôde fugir são e salvo!

A preta mais tarde foi casualmente encontrada exangue, e em lastimoso estado, tanto que hontem praticaram os medicos a amputação de ambos os braços, pelo terço superior, a fim de vêr se ainda lhe salvam a vida, não obstante o perigoso estado em que se acha.

O senhor da preta é João Pessoa Dias, tambem portuguez e que actualmente está bastante doente.

Nada ha mais por ora de importancia; temos nestes dous dias o resto das novenas e a festa de Nazareth, e o grande baile dado pelos portuguezes na noute de 31 de outubro pelo fautoso e feliz nascimento do principe real e pelo anniversario natalicio do rei D. Luiz I.

Os navios no porto são os seguintes:

Navios á descarga.

Progresso.... Hiate brasileiro.
Maria........ Brigue inglez.
Aracaty..... Brigue inglez.
Boa Nova.... Patacho portuguez
Tamega...... Brigue portuguez.
Lindo paquete. Hiate brasileiro.
S. Luiz...... Barca franceza.
Tocantins.... Barca franceza.
Enchantress.. Escuna ingleza.

Navios á carga.

Havre........ Barca franceza.
Solferino..... Patacho inglez.

—

Sahiram para Lisbôa.

a 10 a barca *Flôr da Vez*.
a 18 » *Amazonas*.
a 19 » *Linda*.
a 21 » *Villa de Boulogne*, para o Havre.

O brigue *Henrique*, sahido de Lisbôa a 27 de setembro ainda não chegou.

O vapor *Princeza de Joinville*, parte hoje a meia noute.

MARANHÃO.

S. Luiz 26 de outubro de 1863.

Terminou-se hontem a nossa mais pomposa, mais concorrida, e mais brilhante festa de arraial, que é a de Nossa Senhora dos Remedios, protectora dos navegantes. Está a igreja no mais lindo e mais longinquo bairro da cidade; lugar aprazivel, pittoresco, muito risonho e alegre. Teve a festa começo no dia 16, e foi sempre bôa a concorrencia. Por seu lado, as noites, que eram de soberbo luar, convidavam.

E' costume aqui escolher-se o dia da festa para a ostentação do luxo, quér nas senhoras e quér nos homens. Demanhãa, e sobre tudo de tarde foi que mais se vio e mais se admirou a variedade, a riqueza, o bom gosto e tambem o capricho e a excentricidade de muito *toilette* feminino e masculino. Se eu tivesse de descrever aqui tudo quanto observei e examinei, levaria esta minha pobre correspodencia até a ultima linha do *Diario*.

Seria uma tarefa herculea, titanica, e em tudo superior ás minhas forças.

Devo, porém, registrar aqui o facto de ter sido eu um dos mais distinctos passeiadores do largo na manhãa e tarde do sempre memoravel dia de hontem. Só tive competidor na pessoa do autor das *Inspirações poeticas* e da *Duqueza de Bragança*, o Sr. F. J. Correia. Nós ambos estivemos mais que pimpões — esmeradissimos.

A minha calça azul e o meu collete pardo deram na vista de todo o mundo elegante que alli se achava, assim como o chapéo de castor, o collete verde gaio e a gravata azul do meu bom amigo Correia, forneceram largo assumpto para muito emprego de olhos, muita exclamação e grande admiração. Verdadeiras borboletas de prado, eu e meu inseparavel Correia esvoaçamos por todo aquelle ambiente festival á procura da mais linda e mais agradavel flôr.

Achamo-la por fim: tão timida, tão modesta, tão occulta que estava. Era uma violétazinha mimosa a exhalar de si o mais suave, e o mais delicado aroma espiritual. Ninguem repare nesta minha phrase «aroma espiritual,» que quér dizer perfume do espirito, isto é, cheiro da cabeça.

Aprendi a usar destas composições methaphisicas com o meu collega o escrivão João da Matta, que ainda é mais methaphisico do que o meu adoravel amigo Correia.

Aquelle escrivão tambem nos acompanhou em o nosso borbolear pelo largo da ermida dos Remedios, verdade que sempre debaixo do fogo de vista do tabellião José Salles, que jámais se esquecerá de uns incidentes, que se deram nas eleições de 56 no Rosario, e nos quaes foi grande vulto o meu affectuoso collega João da Matta.

Com grandes saudades minhas vi acabada a festa. Ao ouvir o ultimo estouro do ultimo foguete, protestei por festa nova, e, se Deus me dér vida e saúde, mostrarei para o anno neste mesmo mez de outubro as saudades da festa finda.

— No dia 20 (terça-feira da ultima semana) foi aqui bem festejado o segundo anniversario da sagração do nosso virtuoso prelado diocesano o Sr. D. Luiz da Conceição Saraiva.

Nesse dia S. Exc. Rvmd. convidou os seus amigos para um jantar no paço episcopal, no qual reunio o que ha de grado no pessoal desta cidade, sem distincção de côres politicas.

Naquelle banquete, profusa e excellentemente servido, tive occasião de notar que tanto os *constitucionaes* como os *progressistas*, são homens como nós outros; sabem dar o devido apreço a um bom quarto de carneiro assado como as fatias de presunto, e sentem o mais vivo contentamento em presença de um prato de frutas como de uma compoteira de doces.

A mesa é o terreno mais neutro para a politica; o *constitucional* mastiga tanto e tão bem como o *progressista*, com a só differença de que um abre mais a bocca do que o outro, qual delles, não sei, para talvez apanhar maior boccado.

Os muitos e repetidos brindes dirigidos e feitos á S. Exc. Rvmd. foram mais uma prova do quanto é o Sr. D. Luiz querido e respeitado entre nós pelas suas virtudes evangelicas e excellentes qualidades sociaes.

Houve durante o banquete a maior cordealidade e o mais sincero contentamento.

A' noite retiraram-se os convidados em extremo satisfeitos e assás penhorados do modo franco e affavel com que S. Exc. Rvmd. a todos tratou, no que foi sempre acompanhado dos ministros da igreja que o rodeavam,

No dia do banquete o Sr. D. Luiz fez distribuir largas esmolas aos pobres, não esquecido de que elles foram sempre os mais dilectos filhos de Jesus.

— Como lhe noticiei na minha ultima correspondencia de 12 do corrente, acham-se entre nós o Sr. Verdini, sua senhora e uma sua filha, a nossa joven e interessante patricia America Verdini.

A Sra. Diperini e sua filha vão dar no dia 3 do mez vindouro em o nosso theatro um espectaculo lyrico. Dizem-me que ambas são excellentes cantoras.

Na minha primeira, depois desta dar-lhe-hei conta das minhas impressões lyricas e musicaes.

— Já tomou conta do commando do 5º batalhão de infantaria o Sr. tenente-coronel Magalhães Castro, chegado no ultimo vapor. O Sr. major Camisão no commando interino do corpo houve-se muito regularmente.

— Os mares procellosos da nossa politica já estão mais abandonados; como que se póde dizer que ha quasi calmaria.

Da apuração do 2º districto ainda não temos noticias. Póde-se, porém, dizer que são deputados geraes os Srs. Nunes Gonçalves, Carlos Ribeiro, Fabio Alexandrino, Furtado, Gomes de Souza e Veriato Bandeira Duarte.

— A alfandega rendeu até o dia 22 cento e quarenta contos etc. O thesouro provincial rendeu vinte e cinco contos.

O algodão tem-se vendido a 225 e 235 rs. por arroba.

— O cambio tem regulado a 28 1/4 sobre Londres a 90 dias.

PIAUHY.

Theresina, 17 de outubro de 1863.

A provincia permanece na mais perfeita calma tranquilidade; nem parece que acaba de passar pelo turbilhão eleitoral.

Serenos e placidos os animos de seus habitantes, ao menos nesta capital, não precisa uma indagação aturada para se vêr que não ficou da luta eleitoral nem odio, nem leves resentimentos sequér. Só se os ha lá pelo centro da provincia, é natural; mas nada consta. D'onde sou levado a concluir que lá para algumas provincias a quadra eleitoral equivale um cataclysmo; para nós, os filhos do Piauhy, é um facto normal cheio de naturalidade como qualquer outro.

Duas dissoluções de camara, pois, em um anno, seriam duas épocas de mais um pouco de vivacidade, de ardôr, e de esperteza, nada mais.

É isto devido sem duvida alguma á indole pacifica dos Piauhyenses, e do seu amor nunca desmentido de ordem, e liberdade.

A tranquilidade que este anno reinou aqui, foi tambem em grande parte devida á posição que tomou o Sr. Dr. Pedro Leão Velloso na luta dos partidos que pleitearam as eleições, posição cheia de gravidade, e de indifferentismo á lucta dos pleiteantes, mas ao mesmo tempo energica, e inspirando á ambos os lados politicos plena confiança.

Triumpharam aqui completamente as novas idéas, tendo-se dado algumas duplicatas em pontos da provincia.; mas qualquer que seja o sentido em que a camara julgue as eleições duplicadas, serão sempre deputados geraes por esta provincia o conselheiro Paranaguá, Dr. Polydoro Burlamaque e Fialho, candidatos que foram pelo lado progressista, aos quaes já a camara desta capital expedio diplomas no dia 8 do corrente, designado para a ultima apuração de votos.

Já é tambem conhecido o resultado da eleição para deputados provinciaes; triumphou completamente a chapa organisada pelo directorio do partido progressista.

Dos 24 nomes de que ella se compõe, apenas 2 deixaram de ser eleitos: o capitão Antonio José Analio de Miranda, por estar incompatibilisado, e o major Clementino Gomes Corrêa, por haver fallecido, os quaes foram substituidos pelos Srs. tenente-coronel Gabriel de Araujo Costa, e Raymundo Mendes de Carvalho, alumno do quarto anno da academia do Recife, ambos progressistas.

Na cidade da Parnahyba, por occasião da eleição secundaria, deu-se um conflicto entre as duas turmas de eleitores, na occasião em que tratavam de organisar suas mesas collegiaes, pois alli deu-se duplicata. Houveram feridos de parte á parte, e segundo consta, o primeiro supplente do delegado de policia d'alli, Julio Climaco, que estava em exercicio, foi o provocador.

Os ferimentos foram leves; houveram tres prisões em flagrante.

Partio para alli, logo que se divulgou nesta capital o facto, um delegado militar, o capitão José Aurelio de Moura, munido das competentes instrucções para providenciar sobre o occorrido.

O Sr. Dr. Leão Velloso continúa a administrar a provincia, sendo apoiado por ambas as parcialidades politicas.

Esta circumstancia prova bem seu tino administrativo, seus conhecimentos praticos, e seu espirito moderado, e imparcial, mas dotado da precisa energia.

O Piauhy vê nelle um administrador capaz de realisar por seu genio emprehendedor, os melhoramentos de que mais necessita, alguns dos quaes já tem começado, e acham-se em via de execução.

Mas, não ha gosto perfeito. Consta que o Sr. Leão Velloso em breve terá de deixar-nos se chegar-lhe como espera-se, o seu diploma de deputado geral pelo Rio Grande do Norte.

Essa variedade de administradores é na verdade um mal para as provincias.

Foram aqui recebidas com geral desagrado as nomeações que se deram ultimamente pelo ministerio da fazenda com relação á esta provincia, sobretudo a remoção do Sr. capitão Joaquim de Lima e Castro para o lugar de terceiro escripturario da thesouraria de fazenda dessa provincia, do de official da secretaria da thesouraria d'aqui.

A policia continúa a fazer importantes prisões de criminosos.

No termo de S. Gonçalo, no dia 19 do mez passado, foram assassinados Francisco Corrêa de Araujo e uma moça que elle raptára, sendo autor do crime um irmão da moça, de nome Manoel Machado d'Araujo, que, perseguido pela policia, entregou-se á prisão. Por esse mesmo crime foram presos a mãi da moça e um irmão, sobre os quaes recahem suspeitas de complicidade.

No dia 26 de julho passado, no mesmo termo de S. Gonçalo, um escravo de nome Cosme assassinou á outro de nome Raymundo, e agora perseguido pela policia, entregou-se á prisão.

Uma prisão importante acaba de ter lugar por ordem do Dr. chefe de policia no termo de Pedro II; foi a do capitão Clemente de Castro Nazareth, por crime de morte praticado em 1847 na pessôa do infeliz Francisco Mariano d'Albuquerque Cavalcanti, irmão do actual vigario da Independencia, tendo sido o assassinato feito por um vaqueiro daquelle capitão.

O Sr. capitão Nazareth, pessoa importante naquella localidade, rico, rodeado de parentes, nunca receiou a lei; porém agora sahio-lhe o anno bissexto com a policia do Dr. Gervasio. O processo está sendo feito pelo respectivo delegado com denuncia do Dr. promotor publico.

Tres testemunhas que já depozeram narram o facto circumstanciadamente.

Foi preso tambem o liberto Domingos, um dos executores do crime, deixando de ser presa a viuva do assassinado, porque na occasião em que foi procurada, já se tinha evadido com seu segundo marido para a provincia do Ceará, segundo se suppõe.

Muitas diligencias policiaes tem sido feitas, e o governo apoiando a policia com os recursos de que póde lançar mão, está no pensamento firme de perseguir o crime de mãos dadas com a policia.

Honra á presidencia do Sr. Leão Velloso, e chefatura do Sr. Dr. Campello.

Basta por hoje.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Domingo ás 6 ½ horas da tarde fundeou em nosso porto, vindo dos do norte do imperio, o vapor *Princeza de Joinville* com datas: do Pará até 24, do Maranhão até 26, do Piauhy 17, do Ceará 29, do Rio Grande 31 do passado, e da Parahyba 1º docorrente.

Pará.—No dia 10 teve lugar uma partida dada polo Exm. commandante da armas, em regosijo pela eleição do actual presidente da provincia.

— No acto das salvas, pelo Castello, por occasião da festa da Senhora de Nazareth, houve explosão n'uma peça, que produzio a morte do soccador e o ferimento de diversas praças.

Maranhão.—Foi celebrado com bastante regosijo o dia 20, segundo anniversario da sagração do actual bispo; o qual mandou destribuir muitas esmolas pelos necessitados, e aos ricos offereceu um lauto jantar em o seu palacio,

— Os accionistas do banco do Maranhão, reunidos em assembléa geral á 7, elegeram a nova directoria, que ficou assim composta:

Meza da assembléa geral.

Presidente, Dr. João A. de Carvalho Oliveira.
1º secretario, Delphino da Silva Guimarães.
2º dito, José João Alves dos Santos.
Director, João José Fernandes da Silva para substituir Francisco Pereira da Silva Novaes, que não foi reeleito.
Presidente da directoria, Manoel Gonçalves Ferreira Lima.
Secretario, Antonio Joaquim de Lima.

— Pelo partido progressista apresentavam-se candidatos á senatoria os senhores: conselheiro Francisco José Furtado, Dr. A. M. N. Gonçalves e coronel Izidoro Jansen.

Piauhy.— Falleceu, em Oeiras, o negociante Tiberio Cezar Burlamaque.

Ceará. – Nada occorreu que mereça menção.

Rio Grande. – O partido nortista encetou a opposição ao actual presidente da provincia.

— No dia 26 teve lugar a abertura da assembléa provincial.

Parahyba.—Nos jornaes, que temos á vista, nenhuma noticia encontramos.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O nosso amigo o Exm. monsenhor Joaquim Pinto de Campos facilitou-nos a leitura, permittindo-nos a respectiva publicação, de uma missiva que lhe dirigio o Exm. Sr. conselheiro Castilho.

Ora, como nos parece de real importancia o que enuncia S. Exc. com relação ao valor da imprensa, apressamo-nos a dá-la á publicidade em nossa oitava pagina; mas, fazendo-o, não podemos furtarnos á solicitação de uma desculpa do publico quanto a parte que trata deste *Diario*, pelo que tem de lisongeiro para comnosco, apresentando ao mesmo tempo ao referido conselheiro a expressão de nosso reconhecimento pela bondosa opinião, que alli fórma dos nossos fracos trabalhos no terreno do jornalismo.

— Acaba de ser concedida ao Sr. Dr. Bernardo Pereira do Carmo, com a devida permissão do governo imperial, para o respectivo uso, a graça pontificia do protectorado de Sua Santidade e do uso das armas da Santa Sé para o *Collegio de S. Bernardo*, que é dirigido pelo referido Dr. Pereira do Carmo nesta cidade.

A distincção que este facto marca, sobresahe mais das expressões honrosas contidas na communicação, que dá ao mesmo doutor o Exm. internuncio apostolico Domingos Sanguigni; e para estabelecer melhor o grão dessa distincção, pondo a sua apreciação ao alcance de todos, aqui consignamos alguns topicos dessas expressões.

« Illm. Sr.—E' com muitissimo gosto que tenho a honra de participar á V. S. Illm.ª a particular

MUTILADO

ILEGÍVEL

dignação que teve o Santissimo Padre Pio IX em permittir que o collegio recentemente estabelecido e tão dignamente dirigido por V. S. possa fazer uso das competentes *armas pontificias*.

« As distinctas qualidades que o adornam, o zelo e a dedicação com que se occupa na educação verdadeiramente religiosa e civil da mocidade não podiam deixar de ser aceitas pelo augusto chefe da igreja ; e eu confio que este augusto attestado de bondade redobrará o seu empenho em procurar o verdadeiro bem dos seus alumnos.»

Depois deste testemunho tão valioso de apreço dado pelo chefe supremo da nossa igreja, e manifestado pelo seu representante tão dignamente, só nos resta congratular-nos com o agraciado, fazendo votos para que a sua instituição se mantenha sempre neste pé, e preste á nossa mocidade os serviços que são de esperar, e que até hoje tem sido uma realidade alli.

— Amanhãa deve começar o concurso para preenchimento da vaga de terceiro escripturario, que ha na thesouraria de fazenda desta provincia.

Concorrem tres candidatos.

Examinarão os senhores seguintes nas materias apontadas em seguida :

Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, em theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas, e suas applicações ao commercio e ao thesouro ;

Dr. Francisco Pinto Pessôa, em traducção de francez e inglez ;

Padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, em principios geraes de geographia e historia do Brasil ;

Tenente Antonio Egydio da Silva, em algebra até equações do segundo grão ;

José Francisco de Sales Baviera, em pratica do serviço da respectiva repartição.

— Recommendamos a leitura do romanceto — *O bem e o mal*, que começamos hontem a publicar em nossa oitava pagina.

E' mais um primor que brota da penna fluente e vivaz de Camillo Castello-Branco, cujo nome é por certo a melhor recommendação que se lhe póde fazer. No entretanto, importa dizê-lo, em Portugal tem esse romanceto sido recebido com enthusiasmo pelo publico illustrado : fez alli furor !

— Enviam-nos as seguintes linhas, que aqui consignamos em homenagem ao merito :

« Muitos eram, e infelismente ainda são os males que pesavam e pesam sobre o fôro, acarretando odiosos juizos, senão descredito contra pessôas probas.

« O defeito existia, a causa mesmo era conhecida mais ou menos, porém nada se fazia para sua extirpação. Todavia o actual Sr. conselheiro presidente da relação, D. Francisco Balthazar da Silveira, metteu mãos a essa obra meritoria, e na investigação da respectiva causa, não tardou em reconhecer a maior fonte do mal e por conseguinte em promover a remoção delles, como remedio a fazer cessar tão funesto effeito.

« Ninguem duvidará que o numero de solicitadores do juizo era e é ainda excessivo, e entre tanta gente não é para extranhar, que alguns se podesse transviar de seus deveres, e dessem occasião a queixas e reclamações.

« Um edital do Exm. presidente da relação fez constar ao publico que alguns solicitadores achavam-se sem provisão, e seus nomes foram declarados. Alguns pensaram, que empenhos fariam mover ao digno magistrado : esta diligencia foi baldada. Acima de toda a consideração de amizade e empenho estava a necessidade reconhecida da limitação do numero dos senhores solicitadores. Elle não tirou direitos adquiridos : não deu novas provisões, e estava em seu direito fazendo-o ; não lançou o estigma de reprovação contra nenhum daquelles, cujas provisões tinham expirado.

« No meio desta luta surgio uma questão de nenhuma importancia pelo seu lado juridico, por se achar expressa na legislação (aviso de 11 de junho de 1855 e decreto n. 398 de 21 de dezembro de 1844), mas de muita gravidade e transcendencia pelos resultados do conflicto de jurisdição agitada pelo digno Exm. presidente do meritissimo tribunal do commercio, que entende assistir-lhe o direito de tambem conceder provisões de solicitadores, para servirem perante o juizo especial do commercio.

« E', permita-se-nos a metaphora, uma luta de gigantes, com a qual nada temos, como pigmeus que somos. Não obstante é nossa opinião que se a lei não deu aos presidentes dos tribunaes do commercio a faculdade de provisionarem solicitadores, não podem elles constituir-se em tal direito, e exercê-lo Quem tiver lido a legislação verá que um tal direito é da competencia exclusiva dos presidentes das relações.

Como quer que seja, a questão está agitada, e ella affecta muito de perto aos Srs. advogados, especialmente áquelles que maior numero de causas reunem, e que devem ter todo o interesse em evitar nullidades nos processos, não consentindo. que funccionem procuradores illegitimos, ou illegalmente providos.

« Mas a respeitavel classe dos Srs. advogados não tem, ao que nos parece, se movido a apreciação desta questão, tanto em juizo, como na imprensa, onde melhormente póde ser apreciada.

Na denegação de provisões, quem perde sómente é o Exm. presidente da relação, porque deixa de perceber as assignaturas marcadas na lei ; e uma tal abnegação é summamente honrosa ao digno magistrado, que no empenho de moralisar o fôro, não attende, nem consulta a seus commodos e interesses.

« Aos Srs. advogados cumpre, sem a menor contestação animar e coadjuvar ao seu legitimo superior em tão nobre e louvavel empenho : devem e como imperioso dever fazer cessar o boato, que corre, que alguns por mera condescendencia prestam sua assignatura a petições, e outras peças de processos plageadas por curiosos e extrahidas desses perniciosos formularios que por ahi correm. Um tal boato é offensivo da dignidade de tão illustrada e honrada corporação. A lei impõe ao advogado o dever de ser frequente ás audiencias O abandono ás audiencias tem constituido a alguns solicitadores no lugar que compete aos advogados, a quem a lei dá o direito de fallar de seus assentos, guardada a ordem da antiguidade.

« O contacto em que os solicitadores se collocam para com as partes, tem muitas vezes tirado aos advogados legitimos intereses.

« Entrarem os Srs. advogados no exercicio e gozo de suas prerogativas, auxiliarem com suas assistencias e presenças a importancia dos auditorios, é revesti-los de mais dignidade e acatamento : é auxiliar ao Exm. presidente da relação na grande obra do melhoramento, que tem encetado.

« Quantas questões importantes se agitam nas audiencias, e passam desappercebidas por estarem litteralmente desertas de advogados ? !.. O advogado não se rebaixa quando requer em as audiencias : ao contrario eleva-se, e faz conhecer seus talentos e illustração.

« O Exm. presidente da relação fez convidar aos juizes de primeira instancia a comparecerem em audiencia, no dia 23 do mez findo ; pondo de parte a delicadeza e urbanidade do destincto cavalleiro, fez elle conhecer aos juizes as queixas e clamores da população contra os abusos dos empregados subalternos da justiça, recommendou-lhes e pediolhes providencias energicas contra os refractarios.

« A medida produzio seu effeito, e o Exm. Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe, juiz de direito especial do commercio, cujas boas intenções ninguem porá em duvida, fez logo punir com suspensão a um official de seu juizo, accusado de haver passado uma certidão inveridica de citação a uma senhora ; e todos dizem não ser esta a primeira : o official levou seu arrojo a objectar contra a merecida suspensão, e porque se houve sem comedimento, o Sr. Dr. Araripe o demittio in continenti. Este acto tem sido geralmente elogiado. Outros muitos officiaes são indigitados como carecedores de igual correctivo.

« Tambem não se contesta a necessidade da limitação do numero de officiaes de justiça.

« Promettemos ir dando as noticias do que a respeito forem occorrendo, embora não agrademos aos que se sentirem doidos. »

= O cemiterio publico esteve hontem aberto á visita dos concurrentes, das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde ; e a affluencia que pela manhãa não não fôra menor á dos annos anteriores, á tarde cresceu de proporções.

Houve missa no espaço decorrido das 6 ás 11 horas da manhãa, sendo assistidas por todas as familias presentes.

Os tumulos, catacumbas e sepulturas estavam ornadas de grinaldas, vasos de flores, etc. etc., notando-se em todo o cemiterio um asseio e ordem, além de toda a expressão, devido isto aos esforços e bôa vontade do respectivo administrador Manoel Luiz Virães.

É um estabelecimento que por certo notabilisa á esta cidade, ao passo que recommenda á quem o administra ; e que já foi expressado por S. M. o Imperador, quando em 1859 o visitou.

Com effeito, o augmento progressivo do campo santo do Senhor Bom Jesus da Redempção, só o poderá notar quem o visita de anno em anno pela comparação da differença, que vai de um á outro. No anno passado observamos pelo lado de uma das repartições dos empregados, sobre a parede, muitos jazigos de pessoas cujos restos não tendo sido reclamados, o Sr. Virães não consentio que fossem misturados ; de maneira que á sua custa fê-los depositar nesses jazigos, tendo todos por tampa uma lapide de marmore com o nome do finado. No corrente vimos outros tantos erigidos, e entre elles os dos desembargadores M. Mendes da Cunha Azevedo, Luna Freire, e Joaquim Manoel Vieira de Mello, e dos Srs. Manoel Soares Carneiro Monteiro, Francisco Luiz Maciel Vianna, etc. etc.

— No *Hospital Portuguez de Beneficencia* desta cidade, celebrou-se hontem uma missa e um *memento* por alma dos doentes, que teem fallecido nas enfermarias do mesmo ; e igualmente teve lugar a benção em tres novas enfermarias, que já se acham promptas a receberem doentes de todas as classes e condições, que alli quizerem ir tratar-se. Registrando este facto, não podemos deixar de tributar a nossa admiração e sincera estima aos dignos administradores, que não poupando incommodos e sacrificios, teem concorrido para mitigar os soffrimentos de nossos semelhantes desvalidos, e que ao mesmo tempo se não esquecem de suffragar a alma dos que Deos chamou á si.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA :

(Extracto das partes dos dias 1 e 2 de novembro).

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 1 :

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, os pardos José Maria de Jesus e Vicente Ferreira da Costa, vindos de Olinda, como criminosos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Calazans, pardo, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Leonel Bandeira de Mello, pardo, por furto de cavallos.

A' ordem do do Peres, Manoel Goso ou Custodio, crioulo, escravo de Antonio Climaco Moreira Temporal, por fugido.

A' ordem do da Muribeca, Francisco Cabral de Moura, pardo, para averiguações.

1 de novembro.

A' ordem do subdelegado do Recife, os pardos Manoel Luiz da Penha, para averiguações em crime de furto, e Laurentino, escravo de Manoel Pedro da Silva, por fugido.

A' ordem do de Santo Antonio, José Sergio Pereira da Costa, pardo, por disturbios ; Ignacio, Africano, escravo de Antonio do Porto, por infracção de posturas.

A' ordem do de S. José, os crioulos Raphael Fortunato Archanjo, por insultos e armas prohibidas ; Peregrino e Luiz, escravos, este de Dionizio Hilario Lopes, e aquelle do Dr. Manoel Buarque de Macedo ; o primeiro para correcção, e o ultimo sem declaração do motivo.

A' ordem do da Magdalena, Julio, crioulo, escravo de Bento José da Costa, por estar fugido.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiros do vapor nacional *Tocantins* sahido para os portos do norte, Luiz Manoel de Souza Lobato, barão de Arary e 2 sobrinhas, José Joaquim Monteiro Barros e 1 criado, tenente João Gonçalves Baptista, Ambrozio P. Campello e sua senhora, José Lustoza de Souza, Raymundo Honorio da Silva, João Pinto Mendonça, 1 criado e 1 escravo, Dr. Policarpo José da Silva Candido, Antonio de Almeida Oliveira, Elizeu de Souza Martins e 1 criado, Primo Pacheco Borges, Maria Geralda da Annunciação, Francisco Antonio de Oliveira Sobrinho, Antonio Damasceno Gomes, Antonio Joaquim Teixeira, Francisco de Assis Correia Lima, Ernesto Adolpho de V. Chaves e 1 preto, Bernardino de Sena Guimarães, Manoel da Costa Luna, Maria Umbelina Mamede de Almeida, Thereza Maria da Conceição, Segismundo Antonio Gonçalves e 1 escravo, Gerome Jean Marie, João Manoel de Carvalho.

— Passageiros do vapor nacional *Princeza*, vindo dos portos do norte : - José Maria Vasques, Thomaz R. Brandt, Joaquim e Lima Castro, James Lancaster, Umbelina Angela dos Prazeres e sua filha menor, Casemiro Euzebio, Conrado Gersberger, Antonie Ferreira Baltar Filho, Dr. Joaquim Moreira Lima, padre Antonio Baptista Espindola, padre Frederico de Almeida Albuquerque e 1 escravo.

Seguem para o sul :

Major João José de Freitas Guimarães, Candido Manoel Reis, Antonio da Silva Moraes, Alexandre Antonio, José de Freitas e sua senhora, Florisbella da Cunha Santa Anna e 1 filho, Thomaz Barbosa, Candido de Mattos, José João Loane, Torquato Lopes, Manoel Francisco, Victor Annibal de Mattos, Roberto H. Samico, capitão Antonio Juliano Correia de Faria, 1 praça do exercito e 21 escravos a entregar.

Movimento do Hospital Pedro II, de 26 de outubro ao dia 1 de novembro de 1863.

DIA 26 A 1.	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma Masculino	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam	60	64	10	«	«	«	15	13	85	77	162
Entraram	9	7	4	«	«	«	«	«	«	«	«
Sahiram	6	4	«	«	«	«	«	«	«	«	«
Morreram	1	«	«	«	«	«	«	1	«	«	«
Existem	62	67	14	«	«	«	15	12	91	79	179

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 170, sendo alienados 9 homens e 26 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias :

Pelo Dr. Dornellas, ás 10 1/2, 10 3/4, 10 3/4, 11 3/4, 11, 11, 11.

Pelo Dr. Sarmento, ás 8, 8, 7 3/4, 8 1/4, 8 1/4, 8 1/2, 8 1/2 da manhãa.

Pelo Dr. Villas-Bôas ás 5 1/2, 6, 7, 6 1/4. 6 1/4 da tarde.

Falleceram :

Rita Maria da Conceição ; gastro interite.

Antonio Ferreira Braga ; colite.

— Movimento da casa de detenção do dia 31 de outubro de 1863 :

Existiam. . . .	333	presos
Entraram . . .	11	»
Sahio	1	»
Existem. . . .	343	»
A saber :		
Nacionaes. . .	244	»
Estrangeiros .	23	»
Mulheres . . .	9	»
Estrangeiras .	3	»
Escravos . . .	58	»
Escravas . . .	6	»
	343	

Alimentados á custa dos cofres publicos. . 145

Dia 1 de novembro.

Existiam . . .	343	presos.
Entraram . . .	9	»
Sahiram . . .	2	»
Existem. . . .	350	
A saber :		
Nacionaes. . .	247	presos.
Estrangeiros .	24	»
Mulheres . . .	8	»
Estrangeiras .	3	»
Escravos . . .	62	»
Escravas . . .	6	»
	350	

Alimentados á custa dos cofres publicos . 148

Movimento da enfermaria do dia 1 de novembro corrente :

Tiveram baixa :

Simão Ferreira Martyr, lumbago.

Cypriano, escravo de Manoel Gonçalves Ferreira da Silva, contusões.

Teve alta :

José, escravo do capitão Jeronymo.

UM POUCO DE TUDO.

O *Jornal do Commercio*, da côrte, dá a seguinte noticia :

É sempre com grande prazer que noticiamos a publicação de qualquer livro escripto na Europa a respeito das nossas cousas de casa, quando o autor revela espirito recto e justiceiro. Neste caso está um livro recentemente dado á estampa em Londres por Thomas Woodbine Hinchliff debaixo do titulo *South American Sketches*. É a relação de uma viagem feita ao Rio de Janeiro e ao Rio da Prata.

No prologo lêm-se estas palavras :

« Visitando a America do Sul tive o prazer de satisfazer um desejo nutrido desde a infancia. Rapaz de escola, ainda tinha eu vagado na imaginação pelas florestas do Brasil ; escaldava-me a fantasia a descripção que Sr. Francis Head fizera das Pampas, e ultimamente devorava-me o anhelo de comparar os Andes com os Alpes. Parti da Inglaterra com intenção de ver estas tres regiões no correr de um anno, e, embora circumstancias me forçassem infelizmente a abandonar a terceira parte do meu plano, tanto prazer me causaram as novas scenas do Brasil e do Rio da Prata que estou ancioso por chamar a attenção de outros para aquelles paizes, comparativamente mui pouco frequentados.

« A minha visita ao Brasil foi curta, mas permittio-me errar pelo grandioso scenario da serra dos Orgãos, cuja belleza mal póde ser excedida em qualquer paiz do mundo ; fazer muitas excursões deliciosas aos arredores do Rio de Janeiro ; e ver alguns dos resultados da habilidade e energia modernas n'uma jornada ao Juiz de Fóra, na provincia de Minas-Geraes. Estradas e vias ferreas em muitas direcções estão poderosamente auxiliando o progresso material do Brasil, e a experiencia de um imperio constitucional no hemispherio do Occidente foi coroada de um exito tão feliz que não póde deixar de interessar altamente o viajante. A grandeza das florestas, a infinita variedade de arbustos, flores e fructas, a belleza das aves e insectos e o sublime das perspectivas, tudo isto excedeu muito a minha expectativa, e, em proveito de outros viajantes, desejo fazer ver que os limites de umas longas férias bastam para se poderem passar entre os esplendores do Brasil cinco semanas da estação fresca. »

Com effeito, o viajante descreve com fogo e enthusiasmo, mas tambem com verdade, o que viu da nossa prodigiosa natureza. A sua curta estada não lhe permittio investigar profundamente os nossos usos e costumes, e o adiantamento da nossa civilisação, mas no pouco que a tal respeito diz mostra não ter perdido o tempo que podia dar a este estudo. Assim, por exemplo, não lhe inspira a escravidão, qual a viu entre nós, esse horror invencivel de que se acham ou fingem possuidos tantos dos seus patricios que nunca viram com os proprios olhos, como salvas mui poucas e cada vez mais raras excepções, o escravo é tratado no Brasil. Ouçamo-lo :

« Quanto aos escravos, poucos homens tem podido visitar o Brasil sem se convencerem que pelo que respeita ao bem estar material acham-se elles geralmente em melhores condições do que as classes baixas dos trabalhadores agricolas na Europa. Basta olhar um momento para um rancho delles para ver que os não affligem cuidados : estão sempre alegres e a rir, quer percorram as ruas com fardos á cabeça, quer procurem attrahir passageiros aos seus escaleres. É-lhes muito facil ganhar dinheiro para si e comprar a sua liberdade, se a desejam, sendo a maior ambição de um negro forro chegar a possuir escravos seus. Segundo tudo quanto pude ouvir e ver, são elles em geral muito bem tratados nos seus dias de trabalho, e quando se tornam velhos e fracos nada os atormenta. Um inglez que tinha diuturna experiencia asseverou-me que não só os escravos no Brasil estavam a todos os respeitos, tanto moral como physicamente muito melhor que os negos livres das Indias Occidentaes, mas que até muitos delles, tendo comprado a sua liberdade e ido para a Africa, se haviam desgotado tanto da selvajaria do seu paiz natal que tinham voltado espontaneamente ao Brasil, e vindo pôr-se outra vez ao serviço dos seus antigos senhores. »

Não foi uma viagem scientifica, mas de mero recreio, que o autor emprehendeu ; nada descobrio de nós mesmo ignorado, e assim não temos excerptos que offerecer ao leitor. Mas tambem não é para nós que o livro foi escripto. Devemos lê-lo pela legitima curiosidade de saber o que de nós se diz, mas é principalmente na Europa que havemos de desejar que elle seja lido, e, se essa leitura nos poder attrahir novos visitantes que com animo desprevinido venham sómente desejosos de ver-nos e observar-nos e de conhecer o nosso bello paiz, cada viajante assim vindo augmentará a divida de gratidão em que ficamos com o autor deste livro.

O *Jornal das Familias* publica o seguinte :

LAGRIMAS DA VIDA.

Oh pouvait á vingt ans le clouer dans la bière,
Cadavre sans illusions !
Theophile Gautier.

Je me suis assis en blasphémant sur le bord des chemins, et je me suis dit : Je n'irai pas plus loin. Mais je suis bien jeune encore pour mourir, n'est ce pas, Jeanne ?
GEORGE SAND, *Aldo.*

Se tu souberas que lembrança amarga,
Que pensamento desflorou meus dias,
Oh ! tu não crêras meu sorrir leviano
Nem minhas insensatas alegrias !

Quando junto de ti eu sinto ás vezes
Em doce enleio desvairar-me o siso,
Nos meus olhos incertos sinto lagrimas...
Mas da lagrima em troca eu temo um riso !

O meu peito era um templo : ergui nas aras
Tua imagem, que a sombra perfumava...
Mas, ah ! emmurcheceste as minhas flores,
Apagaste a illusão que aviventava !

E por te amar, por teu desdem, perdi-me...
Tresnoitei-me nas origias macilento...
Brindei blasphemo ao vicio:.. e da minh'alma.
Tentei me suicidar no esquecimento !

Como um corsel abate-se na sombra,
A minha crença agonisa e desespera...
O peito e lyra se estalaram juntos,
E morro sem ter tido primavera !

Como o perfume de uma flor aberta
Da manhãa entre as nuvens se mistura,
A minh'alma podia em teus amores
Como um anjo de Deos sonhar ventura !

Não peço o teu amor... eu quero apenas
A flor que beijas para a ter no seio,
E teus cabellos respirar medroso,
E a teus joelhos suspirar d'enleio !

E quando eu durmo, e o coração ainda
Procura na illusão a tua lembrança,
Anjo da vida passa nos meus sonhos
E meus labios orvalha de esperança !

Na *Revolução de Setembro* acham-se os seguintes pensamentos pró e contra as mulheres :

A mulher é a imagem do anjo das trevas.

A mulher é o principio de todo o mal.

A mulher é um abysmo.

A mulher é a desgraça da humanidade.

Se se pudesse exterminar a mulher o mundo seria um paraizo.

Mulher—vibora venenosa, serpente traiçoeira, rapoza matreira, veneno grato ao paladar, instrumento do averno, anjo da maldição !

A mulher é um thesouro com que a Providencia enriqueceu o homem.

A mulher é o anjo da consolação que nos apparece no meio das tormentas da vida.

A mulher virtuosa é o refugio dos corações afflictos.

A mulher é um mysterio de amor. Quem o adinhar encontrou a verdadeira felicidade.

Sem a mulher o mundo era um deserto.

As penas que a mulher nos causa são settas molhadas em nectar.

Um olhar de mulher formosa, é um sorriso da felicidade.

O beijo de uma mulher casta, é o entregoso da bemaventurança.

A mulher é o mais perfeito ser da creação.

Se Deos não houvera creado a mulher o mundo não existiria.

A mulher é a base da familia ; a familia o principio conservador das sociedades. Eliminem a mulher e vejam o que fica sendo a terra.

* * *

A repartição federal de estatistica publicou documentos que demonstram que a população total da Suissa augmentou 9 por cento no periodo de 1836 á 1850 (14 annos) e 5 por cento no periodo de 1850 á 1860.

Para os estrangeiros a proporção a mais foi de 27 por cento na primeira destas duas épocas, e de 61 por cento na segunda. Chegou mesmo a 79 por cento nos pequenos cantões.

A nacionalidade dos 114:983 estrangeiros que estão actualmente na Suissa e de que a quarta parte reside em Genova, é a seguinte : Allemães, proximamente, 66:000, sendo 20:000 de Baden, 17:000 de Wurtemberg e 29:000 de outros estados de Allemanha e Austria. Os Francezes em numero de 46:000 acham-se pela maior parte na Suissa Occidental. Os Italianos são proximamente 14:000. Inglezes 1:202. Americanos 425. Belgas 361. Danezes, 279. Hollandezes 128. Polonezes 110. Suecos 72. Hespanhóes 68. Portuguezes 20. Diversos 60.

* * *

O avô materno da rainha a Srª D. Maria Pia, o archiduque Reynier, é homem de principios rigidos e muito amante da liberdade individual.

Governando elle em 1848 as provincias italianas sujeitas á Austria, e sendo obrigado a evacuar Veneza, assignou com Manin a capitulação da formosa rainha do Adriatico, mas com a condição de *poder ir lá tomar banhos do mar.*

Manin aceitou sorrindo este artigo addicional

* * *

Dos dados estatisticos publicados por um periodico allemão resulta que ha na Europa 608 asylos para alienados : 157 na Allemanha, 110 em França, 81 na Grã-Bretanha, 74 na Russia, 51 na Belgica, 42 na Suissa, 33 na Italia, 17 nos Paizes Baixos, 17 na Suecia e Noruega, 10 na Dinamarca, 7 em Hespanha, 4 em Portugal, 3 na Grecia e 2 na Turquia.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Balancete do Novo Banco de Pernambuco em 31 de outubro de 1863.

ACTIVO.

Apolices da divida publica	573:800$000
Estrada de ferro de Pedro II	112:000$000
Estrada de ferro da Bahia	131:074$706
Depositos	72:000$000
Joias depositadas	5:735$280
Acções depositadas	6:400$000
Titulos depositados	80:275$823
Letras caucionadas	49:330$000
Letras descontadas	539:612$508
Letras protestadas	293:018$833
Letras á receber	64:272$173
Remessas	833:995$000
Banco da Bahia N/C	18:410$470
José Antonio de Figueiredo Junior do Rio de Janeiro	30:806$996
Costa & Filhos da Bahia	4:371$083
Aluguel de casa	2:362$500
Fornecimento	5:000$000
Despezas geraes	2:207$886
Caixa	908:693$186
Reis.	3,733:366$444

PASSIVO.

Capital	2,000:000$000
Emissão	950:000$000
Depositos da direcção	72:000$000
Contas correntes com juros	238:327$655
Contas correntes simples	141:662$362
Fundo de reserva	102:511$792
Titulos em caução	92:411$103
Banco da Bahia S/C	34:591$581
Knowles & Foster de Londres	15$270
Massas fallidas a cargo do Banco	10:273$350
Dividendos	8:120$000
Juros	2:698$480
Premios de saques e remessas	512$000
Juros da garantia de emissão	4:371$083
Descontos	75:871$768
Réis.	3,733:366$444

Estado da caixa.

Em ouro amoedado	394:900$200	
Em notas do thesouro maiores de 10$000	10:500$000	
Em ditas menores de 10$	48:343$000	
Em notas da caixa filial do Banco do Brasil	152:400$000	
Em notas do Novo Banco de Pernambuco, sendo :		
De 200$ 166:200$		
De 100$ 85:600$		
De 50$ 27:350$	279:150$000	
Em prata e cobre.	23:390$986	908:693$186

Demonstração da emissão.

3000 notas do valor de [illegible]000	600:000$000
2500 » » » » 100$000	250:000$000
2000 » » » » 50$000	100:000$000
Réis	950:000$000

O guarda livros
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Peço-lhes que se dignem de dar publicidade nas columnas do seu conceituado jornal á circular, que dirijo aos eleitores da provincia, apresentando-me candidato a um dos lugares da lista triplice na proxima eleição para senador.

Sou, etc.

F. X. Paes Barreto.

Rio, 22 de outubro de 1863.

Illm. Sr.—Apresentando-me candidato ao lugar de senador, que ficou vago pela morte do visconde de Albuquerque, não posso deixar de dirigir-me á V. S. solicitando o seu apoio e coadjuvação em favor de minha candidatura.

Meu nome não é inteiramente desconhecido no paiz, e se V. S. entender que a sua inclusão na lista triplice não a desdoura, confio que não se recusará a prestar-me o apoio e coadjuvação, que solicito, com o que me encherá do mais sincero e profundo reconhecimento.

Asseguro á V. S. que procurarei sempre, como tenho feito até aqui, pautar o meu procedimento pelos principios da honra e da honestidade, e promover com verdadeiro interesse a prosperidade de nossa patria.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e estima,

De V. S.
Muito attento venerador e amigo obrigado,
Francisco Xavier Paes Barreto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Negocios do Amazonas.

Hoje que atravessamos uma quadra do dominio do liberalismo, em que se veem congraçadas as theorias progressistas da civilisação, illuminadas pelo facho do reconhecimento dos direitos do povo ; hoje que a columna de fogo da liberdade encaminha os novos hebréus na senda espaçosa das idéas e dos principios ao Canaan da regeneração social ; hoje que os sectarios das velhas crenças abandonaram o culto do interesse para se inspirarem de uma fé ardente na verdade dos dogmas politicos : é que se ergue o collosso do feudalismo, armado de uma ambição desmarcada para supplantar uma opinião formada á luz dos sentimentos mais nobres, um juizo decidido, dictado pelos impulsos da gratidão.

Não queremos fallar de uma oligarchia pretenciosa, assumindo á cathegoria de dictadura em face de uma provincia ; não queremos fallar de um absolutismo adherente á uma administração, renegando a pratica do direito e da justiça ; e sim da prepotencia filauciosa de uma companhia que á todo o custo pretende governar esta provincia, abusando dos recursos de que dispõe, sem deparar na actualidade com um Nana-Saib, que lhe rebata a altivez, como já havia rebatido a tyrannia da celebre companhia das Indias occidentaes.

Essa companhia é a da Navegação e Commercio do Amazonas, que exerce uma poderosa ascendencia sobre a provincia e ameaça transviar-lhe os destinos.

Na crise eleitoral porque passamos, ella em prova dessa asserção alterou profundamente a expressão politica destas regiões para inculcar ao paiz um pensamento adverso ás convicções de seus habitantes, afim de legitimar seus interesses e caprichos, e receber a sancção moral dos espiritos alheios á realidade dos factos. E á que meios se soccorreu para a consecução de seus fins ? Quaes eram os candidatos, que a provincia verdadeira e genuinamente aceitava ?

Logo que foram apresentados os nomes dos Drs. Manoel Clementino Carneiro da Cunha e Francisco da Serra Carneiro á deputação, se observou uma geral e manifesta satisfação em todos os animos, de sorte que podia-se concluir deste facto em frente ás urnas eleitoraes a victoria de seus candidaturas. Se acaso o pleito se dirigisse por um trilho regular, segundo a revelação franca das consciencias, o resultado seria o complemento definitivo dessa concepção ; mas assim não aconteceu.

A *hydra de Lerna* não achou um Hercules, que a esmagasse e nem podia achar ; sua sanha começada terminou no desatino do furor.

A companhia que em começo ensaiava suas forças em prol das candidaturas dos Drs. Francisco Carlos de Araujo Brusque e Antonio José Moreira, prevendo a derrota, que estas tinham de soffrer, concentrou-as efficazmente para lutar com vantagem com a parcialidade opposta. Em auxilio dellas vieram os meios mais indignos, as torpezas mais aviltantes, as intrigas mais mesquinhas, as traições mais negras, as calumnias mais atrozes e o cynismo mais impudente.

Ainda mais, o ouro excessivamente derramado na classe média e baixa, veio dar a ultima de mão á este quadro immoral.

As promessas abundavam em todos os sentidos e as ameaças sobrepujavam á estas. Os vapores se encontravam e se separavam em suas excursões, com o fim de aliciar e predispôr as influencias locaes á execução de tramas mysteriosamente urdidos.

Cartas dos credores do Pará avultavam nas mãos dos devedores daqui e tambem as de importantes caracteres na côrte foram lidas em todas as comarcas, em todas as villas, em todas as ruas, em todas as casas. A tropa foi insuflada para a insubordinação e para a relaxação da disciplina. A guarda nacional deixou de inspirar confiança na prestação de seus serviços. Os funccionarios publicos abandonavam as repartições e desobedeciam aos seus respectivos chefes. Emfim a confusão e a anarchia reinaram nos differentes circulos do movimento popular. Preparado assim o terreno, de certo que a perda era inevitavel.

Quanto ao collegio da capital ; os eleitores das parochias de Serpa, Silves, Borba e Canumãa, sendo conduzidos pelo vapor até o lugar denominado —Marapatá—pouco distante della, ahi desembarcaram e passaram-se para uma lancha (de conduzir gado), a qual aportou proxima á casa do 1º vice-presidente e juiz de direito desta comarca Manoel Gomes Correia de Miranda, onde aquelles estiveram encurralados durante os dias da eleição. Capitaneados pelos Drs. Moreira e Tito Franco de Almeida se dirigiram á igreja, recebendo as cedulas, que este lhes entregavam. Os eleitores desta parochia com mais tres de outras, foram os unicos que não quizeram se sujeitar á esta imposição indigna. Como a maioria se achava do lado da companhia, póde esta organisar a mesa, collocando na presidencia o celebre liberto padre Daniel Pedro Marques de Oliveira. Deste modo, obteve do referido collegio 23 votos e a parcialidade opposta 21. Aquelles eleitores, os quaes haviam assegurado solemnemente seus votos á bem da causa, á qual depois tornaram-se adversarios, faltaram despejadamente á seus compromissos, garantidos sob palavra de honra.

O ouro póde deslumbra-los com seu brilho metalico e por isso foram victimas de um agente estranho, que lhes soube captivar a vontade.

Pelo que toca ao collegio de Villa-Bella ; o juiz de direito Marcos Antonio Rodrigues de Souza tornou-se notavel pela pressão, que exerceu sobre os eleitores, de modo que não poderam furtar-se á ella, receando bem sérias consequencias ; e por isso aceitaram submissamente as cedulas, que por elle lhes foram entregues. O commandante da guarda nacional sem ordem do governo reunio para mais de 40 praças, e assim appareceu esse apparato de força no dia da eleição. Do resultado da apuração verificou-se a unanimidade dos votos em favor dos candidatos da companhia.

Desconfiando os agentes da companhia, que no collegio de Teffé pouca ou nenhuma votação obteriam, em razão do prestigio e importancia de certos cidadãos devotados aos Drs. Manoel Clementino e Serra Carneiro não duvidaram expedir o vapor *Inca* para ir áquella localidade com o seu respectivo commandante, afim de ameaçar o juiz de direito interino, se por ventura este não quizesse se subordinar ao seu mando.

E como este magistrado integro e honesto respondesse á este desabrimento com a dignidade, que o caracterisa, foi desafiado para um duello e intimidado com uma demissão pelo mencionado commandante, o qual já lhe tinha mostrado uma noticia, publicada de proposito na *Estrella do Amazonas*,—da exoneração do presidente e do chefe de policia.

Estes manejos não tiveram o effeito desejado, por quanto não só o juiz de direito, como outros cidadãos souberam despreza-los, fazendo recahir seus suffragios sobre a pretenção da parcialidade contraria.

Ainda assim conseguio a companhia nove votos para o Dr. Brusque e tres para o Dr. Moreira.

Resta-nos fallar do collegio de Barcellos.

O empregado da gerencia José de Carvalho Serzedello partio dias antes da eleição para alli, munido de bastante dinheiro e de uma grande profusão de bebidas espirituosas, para pagar todas as dividas dos eleitores e embriaga-los.

Foi isso pois realisado de uma fórma publica e ostensiva.

As cabeças tonteavam sob a influencia de Baccho e mil palavras injuriosas e deshonestas foram jogadas contra a primeira autoridade.

Para acudirem á alguma repressão, que podesse haver da parte do subdelegado do lugar, tinham ornado seguramente 20 tapuios, os quaes estavam dispostos e animados pelo ouro á se encarniçarem em qualquer emergencia, que apparecesse.

Por este modo, um voto apenas póde ser dado ao Dr. Serra Carneiro, sendo os mais aos candidatos da companhia.

Do exposto se vê, que os candidatos referidos obtiveram a seguinte votação em todos os collegios.

Capital.	
Dr. Brusque	23
Dr. Moreira	23
Dr. Manoel Clementino	21
Dr. Serra Carneiro	21
Villa-Bella.	
Dr. Brusque	28
Dr. Moreira	28
Dr. Manoel Clementino	0
Dr. Serra Carneiro	0
Teffé.	
Dr. Brusque	9
Dr. Moreira	3
Dr. Manoel Clementino	17
Dr. Serra Carneiro	17
Barcellos.	
Dr. Brusque	10
Dr. Moreira	11
Dr. Manoel Clementino	0
Dr. Serra Carneiro	0
Recapitulação.	
Dr. Brusque	70
Dr. Moreira	65
Dr. Manoel Clementino	38
Dr. Serra Carneiro	39

Amazonas—Manaus 9 de outubro de 1863.
(Carta particular.)

Pilulas vegetaes assucaradas De Kemps

Agradaveis á vista, isemptas de todo o sabor repugnante, tão suaves quão efficazes, tonicas e purgativas estas famosas pilulas possuem, pois, todas as inapreciaveis qualidades pertencentes á um remedio cathartico, alterativo e restaurante.

Tal é, pois, o juizo medico confirmado pela experiencia de milhares de doentes.

Quando as funcções do figado e do ventre se acham por qualquer fórma desarranjadas devem ser restituidas a boa regularidade e ordem com estas pilulas irresistiveis.

Ellas são tão infalliveis quanto são agradaveis e sem controversia alguma é o melhor aperitivo geral, o unico remedio anti-bilioso que se póde conseguir quér neste ou em qualquer um outro paiz.

Em consequencia d'ellas se acharem acondicionadas dentro de frasquinhos de crystal, o tempo não altera as suas propriedades.

A' venda em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do mundo.

Para o Exm. Sr. ministro da guerra lêr.

Aproximando-se a época das promoções para o exercito, é conveniente que S. Exc. fique inteirado que o 1º sargento do 4º batalhão de artilharia a pé João Antonio de Barros Lacerda, tendo cumprido uma sentença no presidio de Fernando por crime de estellionato, segundo a certidão abaixo publicada, que está sellada e reconhecida, não póde, nem deve hombrear-se com aquelles que hoje cingem com honra e dignidade uma banda, e gozam de regalias, isenções, etc., exaradas em uma patente firmada pelo punho imperial.

Procedendo por tal fórma, não faço mais do que mostrar interesse, zelo e prezar a classe militar.

Recife 31 de outubro de 1863.

O amigo da classe.

« Em cumprimento do despacho do Illm. Sr. coronel commandante, certifico que revendo os livros que servem de regitro das guias dos sentenciados, encontrei a fls. 3, a guia do theor seguinte :

« O Dr. Francisco de Faria Lemos, juiz municipal supplente da 1ª vara e execuções criminaes, nesta cidade do Recife e seu termo, em virtude da lei, etc.

« Faço saber ao Illm. Sr. tenente-coronel commandante do presidio de Fernando de Noronha, que a esta guia acompanha o réo João Antonio de Barros Lacerda, natural do Rio de Janeiro, idade de dezoito annos, casado, sem officio, o qual vai cumprir neste presidio a pena de tres annos, dez mezes e vinte dous dias, que lhe foi imposta na sentença do theor forma e maneira seguinte :

« Avista da decisão do jury, condemno o réo João Antonio de Barros Lacerda, na pena de tres annos, dez mezes e vinte dous dias de prisão, e multa de doze e meio por cento, grão médio do art. 264, § 4º do cod. pen.

« Absolve, porém, do crime de falsidade, porque era tambem accusado : pagas as custas respectivas pelo cofre da municipalidade.

« Sala das sessões do jury na cidade do Recife aos 16 de novembro de 1852.— Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

« A qual sentença principiou o réo a cumprir da data do seu julgamento.

« E para constar mandei passar a presente pelo escrivão respectivo.

« Recife 30 de abril de 1853. — Eu, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão privativo do jury e execuções crimes o subscrevi.—Francisco de Faria Lemos.

« Cumpra-se e registre-se. Presidio de Fernando de Noronha 28 de julho de 1853.—Pinto, tenente-coronel commandante.

« Nada mais consta de seus assentos, do que para constar mandei passar a presente, que vai por mim assignada.

« Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha 17 de outubro de 1863.—O escrivão, *Henrique Tiberio Capistrano.*»

COMMERCIO.

NOVO BANCO
DE
PERNAMBUCO

O Banco toma saques sobre as praças do Rio de Janeiro e Bahia.

Alfandega

Rendimento do dia 2. . . . . 12:045$608

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas. . .	77	
« « com generos. . .	124	
		201
Volumes sahidos com fazendas. . .	32	
« « com generos. . .	167	
		199

Descarregam no dia 3 de novembro.

Brigue inglez—*Daniel Dyer*—carvão.
Brigue inglez—*Helena*—bacalhão.
Brigue inglez—*Runnymede*—idem.
Barca ingleza—*Union*—farinha e bolachinha.
Escuna dinamarqueza—*Maria*—generos de estiva.
Barca portugueza—*S. Manoel II*—sal.
Brigue inglez—*Alma*—carvão.

Importação.

Lancha nacional *Flôr do Rio Grande*, vinda do Assú, consignada ao capitão, manifestou 310 alqueires de sal á ordem.

Vapôr nacional *Tocantnis*, entrado do Rio de Janeiro, manifestou o seguinte :

Generos estrangeiros.

2 caixões livros e folhas impressas ; á José Nogueira de Souza.
1 caixa chapéos do Chile ; á Joaquim Alves.
1 dita charutos ; á José Leopoldo Bourgard.
1 dita joias ; á Lehmam Freres.
48 barris toucinho ; á ordem.

Generos nacionaes.

100 barris toucinho, 44 rollos fumo, 1 sacco milho, 1 barril peixe ; á ordem.
1 caixão charutos ; á José Leopoldo Bourgard.

Da Bahia.

1 caixa gesso ; á Meuron & C.

Encommendas.

1 volume ; á José Joaquim de S. A Lima.
1 dito ; á José Alves Lima.
1 dito ; á Antonio A. Gomes.
1 dito ; á Anna S. H.
1 dito ; á Ferreira & Araujo.
1 dito ; á Antonio de M. Machado.
1 dito ; á V. A. de Andrade.
1 dito ; á Manoel G. da Silva.
1 dito ; ao Dr. V. C. Tourinho.
1 dito ; á Palmeira & Beltrão.
2 ditos ; á C. J. A. Gomes.
1 barrica ; á A. L. dos Santos.
1 caixa ; á Camillo Andrade.
1 lata ; ao Dr. F. D. Castro.
1 dito ; á Duval M. Fraga.
1 pacote ; á João Keller & C.
1 dito ; á T. de A. Fonseca Junior.
1 caixa ; á C. de Oliveira Mendes.
3 barricas ; á ordem.

Brigue nacional *Amelia*, vindo de Cabo-Verde, consignado á A. Luiz de Oliveira Azevedo & C., manifestou o seguinte :

100 moios de sal ; á ordem.

Vapôr nacional *Princeza de Joinville*, entrado dos portos do norte, manifestou o seguinte :

Do Pará.

68 rollos de salsa ; á ordem.

Do Maranhão.

1 caixa obras impressas ; á Francisco Antonio Filgueiras Sobrinho.
25 barris e 50 meios ditos manteiga de vacca ; á ordem.

Brigue inglez *Alma*, entrado em 2 do corrente de Cardiff; consignado á Wilson & Hette, manifestou 378 toneladas de carvão de pedra ; aos mesmos.

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO NO MEZ DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

Importação.	
Direitos de importação para consumo	322:523$776
Ditos addicionaes de 5 %	44:653$059
Ditos addicionaes de 2 %	80$247
Ditos de baldeação e reexportação	25$977
Ditos de ditos e reexportação para a Costa d'Africa	$
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	387$269
Ditos dos generos do paiz	730$714
Ditos dos generos livres	536$418
Armazenagens	2:172$219
Premio dos assignados	$
Despacho maritimo.	
Ancoragem	1:362$000
Ditos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes	$
Ditos de 5 % na compra e venda das embarcações	7$350
Exportação.	
Direitos de 15 % do páo Brasil	$
Direitos de 5 % de exportação	22:664$247
Ditos de 2 % addicionaes	9:065$676
Ditos de 2 % de exportação	$
Ditos de 1 % de ouro em barra	$
Ditos de 1/2 % dos diamantes	$
Expediente das capatazias	1:236$680
Interior.	
Multas	498$807
Sello do papel fixo	369$380
Dito do papel proporcional	60$520
Emolumentos	29$000
Imposto dos despachantes	81$250
Extraordinaria.	
Receita eventual	18$800
	406:503$589
Dizimos da provincia das Alagôas	18$450
Ditos da provincia da Parahyba	4:603$833
Ditos da provincia do Rio Grande do Norte	676$029
Contribuição de caridade	229$800
	412:031$701
Rendimento do mez de outubro de 1862 a 1863	354:043$137
Rendimento do mez de setembro de 1861 a 1862	611:346$885

Alfandega de Pernambuco, 31 de outubro de 1863.

O 3º escripturario,
João Bernardo Diniz Pessoa.

MUTILADO

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 2............ 351$176

Consulado provincial.

Rendimento do dia 2............ 1:787$345

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.

Ilha do Sal—20 dias, brigue nacional *Amelia*, de 288 toneladas, capitão Joaquim Antonio do Soccorro, equipagem 12, carga sal; a Antonio Luiz de Oliveira Azevêdo.

Cardiff—48 dias, brigue inglez *Alma*, de 242 toneladas, capitão Thomaz Mutter, equipagem 9, carga carvão de pedra; a William & Hett.

Pará e portos intermedios—8 dias e 18 horas, e do ultimo porto 7 horas, vapor nacional *Princeza, de Joinville*, de 917 toneladas, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, equipagem 58.

Navios entrados no dia 2.

Hamburgo—54 dias, escuna dinamarqueza *Maria*, de 92 toneladas, capitão H. Meyer, equipagem 7, carga differentes generos; a Theodoro Christiansen.

Trieste—80 dias, escuna hollandeza *Tommo Sytse*, de 183 toneladas, capitão I. H. Croon, equipagem 6, carga 1945 barricas com farinha de trigo; a N. O. Bieber & C., antecessores.

Assú—7 dias, hiate nacional *Santa Rita*, de 55 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Figueirêdo, equipagem 7, carga sal; a Tasso & Irmão.

Observação.

Não houveram sahidas.

Fundeou no lamarão uma galera hespanhola, mas não teve communicação com a terra.

Passou para o sul uma barca ingleza e um patacho que não içou bandeira.

EDITAES.

Manoel Joaquim Baptista, escrivão vitalicio do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Certifico ser o theor da carta de editos abaixo transcripta, da fórma seguinte:

Carta de editos.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e da de Christo e juiz municipal da segunda vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem, que José Antonio da Costa e Sá me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:

Diz José Antonio da Costa e Sá que quer fazer citar a Baziliano Francisco Paes Barreto, para fallar á primeira deste juizo, aos termos de um libello, em que lhe quer pedir a quantia de 258$ com o premio vencido, proveniente de seis notas promissorias, como melhormente expressará em seu libello, e porque o supplicante ignora o lugar onde reside o supplicado, cuja ausencia e incerteza de lugar foi provado ante o juizo de paz do 1.º districto da freguezia de S. Antonio desta cidade, como consta da certidão junta, quer por isso o supplicante fazer citar ao supplicado por carta de editos de 30 dias, por todo o contendo nesta e para os de mais termos da causa até real embolso e final execução: por tanto pede ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara assim o defira.— Espera receber mercê.—Como procurador, José Theodoro Gomes.

Destribuida como requer. Recife, 17 de setembro de 1863.—Araujo Barros.—A Baptista.—Oliveira.

Nada mais se continha em dita petição, e justificando o autor a ausencia do réo, produzindo suas testemunhas, subindo os autos á minha conclusão nelles dei a sentença do theor seguinte:

Achando-se provado pelos depoimentos de folhas a folhas que o réo Baziliano Francisco Paes Barreto acha-se ausente em parte não sabida, hei por justificada a sua ausencia.

Passe-se por tanto, cartas de editos, com o prazo de 30 dias, na fórma requerida. As custas serão attendidas a final. Recife, 16 de outubro de 1863.—Francisco de Araujo Barros.

Nada mais se continha em dita minha sentença, em cumprimento da qual o escrivão que esta subscreveu fez passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias pelo theor da qual chamo, cito e hei por citado o réo ausente Baziliano Francisco Paes Barreto, para responder aos termos do libello e sua execução constante da petição supra transcripta, sob pena de revelia.

Pelo que toda e qualquer pessoa, amigos e conhecidos do dito réo ausente lhe poderão fazer sciente do que acima fica exposto; para que por si ou por seu procurador se apresente perante este juizo com a defeza que tiver. E o porteiro do juizo publicará e affixará a presente no lugar do costume e mais publico, depois de haver transitado pela chancellaria.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 21 de outubro de 1863.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão que o subscrevi.

Francisco de Araujo Barros.

Vai pagar 250 rs. de direitos de chancellaria. Recife, 21 de outubro de 1863.—Baptista.—N. 422. —Rs. 250.—Pagou duzentos e cincoenta réis de direitos de chancellaria. Recife, 23 de outubro de 1863.—Chaves. — Fonseca Vellozo. — Armas imperiaes. —N. 228.—Quatrocentos rs.—Pagou quatrocentos réis.—Recife, 23 de outubro de 1863. — Chaves.—Sena.—Estava o sêllo das armas imperiaes da chancellaria.—D Francisco Balthazar da Silveira, presidente.—Transitou pela chancellaria. Recife, 24 de outubro de 1863.—O escrivão Francisco dos Reis Nunes Campello Junior.—Lançado a folhas 17 do competente livro n. 13. Recife, 24 de outubro de 1863.—Campello Junior.

Nada mais se continha em dito edital, aqui fielmente copiado do original ao qual me reporto: esta vai conferida e concertada e por mim subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 24 de outubro de 1863.—Fiz escrever e assigno.—Em fé de verdade, Manoel Joaquim Baptista.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, e seu termo, por S. M Imperial e constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 3 de novembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der o seguinte: um sitio com quatro casas, no lugar das Aréas, tendo a primeira dezesete palmos de largura e quarenta de fundo, de taipa, em máu estado, avaliada por cincoenta mil réis; a segunda com vinte sete palmos de frente e quarenta de fundo, de taipa, em máu estado, avaliada por setenta mil réis; a terceira com quinze palmos de frente e quarenta de fundo, de taipa, em máu estado, por quarenta mil réis; a quarta com dezesete palmos de frente e quarenta de fundo, de taipa, em máu estado, avaliada por cincoenta mil réis; Um sitio junto as mesmas casas, com sessenta e quatro palmos de frente e seiscentos e dez palmos de fundo, com cacimba e alguns arvoredos, sendo a largura do fundo do sitio, cento e quarenta palmos, em terras foreiras, avaliado por duzentos e cincoenta mil réis; uma casa terrea na rua Imperial, n. 278, com vinte e cinco palmos de frente e quarenta de fundo, com duas portas e duas janellas na frente, parte de tijollo e parte de barro, com o repartimento de barro, e um terreno ao lado, com vinte e cinco palmos, em completa ruina, cujos fundos deitam para o rio Capibaribe, terras foreiras a marinha, avaliada por duzentos e cincoenta mil réis, as quaes foram penhoradas por execução dos curadores fiscaes da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C., contra Francisco de Barros Rego.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente pelos jornaes com é de lei.

Recife 28 de setembro de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristãoo de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a enfermaria dos menores do arsenal de guerra.

13 colxões com os respectivos travesseiros.

Para a pharmacia do presidio de Fernando.

Agua ingleza 12 garrafas, borrachas de 8 onças 12, ditas de 2 onças 12, balsamos de tolu 1 libra, calomelanos 8 onças, camphora 2 libras, cantharidas novas 2 libras, cloroformio 1 libra, citrato de potassa 1 libra, cremor tartaro 4 libras, enxofar sublimado 4 libras, extracto de ratanhia 8 onças, fios de panno de linho meia arroba, gomma Arabica 4 libras, iodoreto de ferro 4 onças, iodoreto de potasse 1 libra, magnesia calsinada 1 libra, mercurio metalico 4 libras, musgo eslandicos 2 libras, oléo de figado de bacalhão 2 libras, oxido rubro de mercurio 8 onças, papel de filtrar 20 cadernos, pilulas de Blancard 20 vidros, pedra ume 4 libras, phorphato de ferro de Lerás 12 vidros, salsa parrilha de Bristol 12 vidros, seringas de vidro 4, subnitrato de virmutho 1 libra, sulfato de quinino 4 onças, tartaro emetico 8 onças, tartaro de potassa de soda 2 libras, terebenthina fina 4 libras, valerianato de quenino 2 onças, xarope do bosque 12 vidros, xarope de Nafé 12 vidros, sanguesugas 200

Para a botica do hospital militar.

Assucar refinado 24 arrobas, salsa de Tausende com 12 vidros cada caixa, de 28 onças cada vidro, 2 caixas, capusulas de figado de bacalhão 50 caixas, cevada 4 arrobas, agua de louro cerejo 12 garrafas, acido citrico 16 libras, caroba 16 libras, gomma alcatera 4 libras, salsa parrilha 12 arrobas, linhaça 4 arrobas, maimú commum 1 arroba, glycerina 4 libras, valerianato de atropina 2 oitavas, tinctura de caferana 6 onças, hyposulfito de soda 4 onças, extracto de quina 4 onças, raiz de althéa 1 arroba, papel de embru ho 2 resmas, salsa de Bristol contendo 24 onças cada vidro 25 vidros, xarope de Nafé com 8 onças cada vidro, 25 vidros, pilulas de Dehaut 20 caixas, xarope de Penedo com 8 onças cada vidro, 25 vidros, xarope de Lamaroux com 10 onças cada garrafa, 12 garrafas, xarope de Labellone com uma libra cada garrafa, 12 garrafas, phosphato de ferro de Lerás com 12 onças cada vidro, 20 vidros, extracto de arruda 40 oitavas, esponja fina 1 libra, manteiga de porco 2 arrobas, canella 2 libras, alecrim 4 libras, extracto de lupulo 4 oitavas, papel branco pautado 1 resma, folhas de stramonio 1 libra, cremor ta[illegible]ro 4 libras, xarope do bosque com 2 e meia libras cada garrafa, 12 garrafas, pastilhas de Kemp 12 vidros, pastilhas de Nafé 24 caixas, bagas de zimbro 2 libras, agua de Colonia frascos de 1 libra cada um, 6 frascos, confeitos de strichina 6 vidros, xarope de Velame, com 16 onças cada vidro, 20 vidros, vidros crystaes de bocca larga de 10 libras, 24, vidros crystaes de boca larga de 8 libras, 24, vidros crystaes de boca larga de 6 libras, 24, vidros crystaes de boca larga de 4 libras, 24, vidros crystaes de boca larga de 2 libras, 24, vidros de boca larga 2 libras, 24, vidros de boca estreita de meia onça 24, vidros de boca estreita de 2 oitavas 24, boiões de porcelana de 4 onças 12, ditos de dita de 2 onças 12, tarjas sortidas para vidros 300; todos estes vidros devem ter rolhas de vidro.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta feixada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhã do dia 4 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 28 de outubro de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras vindas do norte e das existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.

Antonio Alves de Miranda Guimarães.
Antonio de Castro Alves.
Antonio Esteves dos Innocentes Ribeiro.
Dr. Antonio Jansem de Mattos Pereira.
Barão de Guararapes.
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
Daniel Cesar Ramos.
D. Eufrazia Maria de Jesus.
Francisco Moreira da Costa.
Ignacio Gomes Porto.
Jeronymo Ribeiro de Souza.
D. Joanna Baptista dos Santos.
Padre Joaquim Mauricio Wanderley.
Dr. Joaquim José de Campos.
D. Joanna Francisca Paes Barreto.
João Azedias Machado.
João Mitão Henriques de Souza.
José Joaquim Alves de Amorim (2).
José Lourenço Gonçalves.
José Maria da Costa Pinto.
Luiza Francisca dos Anjos.
Miguel da Silva Pereira.
Manoel Ignacio Prazá.
Tenente Manoel Joaquim de Souza.
Dr. Manoel José Pereira de Mello.
Manoel Felemon Fernandes.
Viuva de Ventura Pereira Penna.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que as malas que tem de conduzir o vapor nacional *Princeza* para os portos do sul, serão fechadas hoje (3) as 3 horas da tarde: as cartas admettidas á seguro serão recebidas até 2 horas da tarde, e os jornaes até meio dia.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeiras, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor *Camaragibe* do serviço de reboque, achou todos esses objectos em regular estado.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 31 de outubro de 1863.

O inspector,
H. A. Barbosa de Almeida.

Thesouraria provincial de Pernambuco

Saldo em 31 de outubro de 1863.

Caixas:	
Exercicio de 1863 a 1864.......	31:261$808
Calçamento..............	1:890$500
Depositos dinheiro..........	4:165$267
» acções............	133$600
» letras............	386:215$209

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico que do dia 3 do corrente por diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de outubro proximo findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de novembro de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illustrissima junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que se acham de mez os mordomos, Dr. Antonio Maria de Faria Alves no hospital Pedro II, Barão do Livramento no collegio de orphãas e hospital dos lazaros, e tenente-coronel Antonio Carlos de Pinho Borges no collegio dos orphãos e casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de novembro de 1863.

F. A. Cavalcanti Cousseiro.
Escrivão.

— No dia 3 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 1.ª vara, tem de ser arrematado o escravo de nome Silvestre, idade de 12 annos, avaliado por 400$, o qual vai á praça por execução de José Fortunato dos Santos Porto contra Candido Thomaz Pereira Dutra, escrivão Baptista.

— Hoje finda a audiencia do Sr. Dr. juiz munipal da primeira vara tem de ir a praça por venda a parte do escravo Luiz, pertencente a Manoel José de Oliveira por execução de Florentino Velozo Cavalcanti de Albuquerque.

Arrematação.

Na praça do juizo municipal da 1ª vara, no dia 3 de novembro, tem de se arrematar um escravo sadio, com a idade de 32 annos, canoeiro, avaliado em 450$, por execução de João Baptista Vieira Ribeiro contra Candido Thomaz Pereira Dutra, escrivão Saraiva.

Arrematação

A arrematação dos escravos pertencentes a herança do finado José Fernando da Cruz, annunciados por este Diario, para quarta-feira ultima, ficou transferida para sabbado 31 do corrente e terá lugar depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade, se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9.º do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consummo das cartas existentes nesta administração pertencente ao mez de outubro do anno passado, no dia 3 de novembro proximo ás 11 horas da manhãa na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já á vista dos interessados.

Administração do correio de Pernambuco, 24 de outubro de 1863.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

AVISOS-MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceió e escalas.

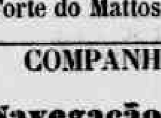

O vapor *Camaragibe*, commandante Oliveira, seguirá para os portos acima indicados no dia 5 de novembro proximo as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, e Ceará.

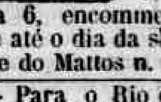

O vapor *Mamanguape*, commandante Moura, segue no dia 7 de novembro proximo para os portos acima indicados as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

— Para o Rio de Janeiro pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Almirante*: tem parte de seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Ázevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Regulo*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Aracaty.

O hiate *Dous Irmãos*, segue nestes dias: a tratar com o Sr. João Alves de Quintal no trapiche do algodão.

Para o Rio de Janeiro

deve sahir com brevidade a escuna nacional *Camponeza*: quem nella quizer carregar ou embarcar escravos, póde dirigir-se ao largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, a tratar com Marques Barros & C.

Para o Ceará

O palhabote *Garibaldi* tem parte da carga: para o resto, trata-se com Tasso Irmãos.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
TOUCINHO

De 50 jacazes com superior toucinho de Minas, chegado no dia 30 do passado pelo vapor *Tocantins* o qual será vendido por conta e risco de quem pertencer e será vendido em lotes á vontade dos compradores assegurando o agente Pestana a quem está incumbido o leilão fazer muita conta pois que é a melhor qualidade que tem vindo a este mercado: será o leilão terça-feira 3 do corrente pelas 10 horas na porta do Annes defronte da alfandega.

LEILAO
DE
Uma loja de alfaiate rua do Imperador n. 40 e mobilia.
HOJE
As 12 horas em ponto.

O agente Pestana legalmente autorisado vendera em leilão por conta de quem pertencer uma loja de alfaiate na rua do Imperador n. 40, constando de paletots de panno, casemira, casacas, calças de casemira e brim, colletes de dito, pannos pretos, casemiras, brins, camisas de meia, gorgurões pretos e de côres, sedas para forro, botões de todas as qualidades, um fiteiro de amarello, 1 cofre, mesas e carteiras e muitos outros objectos que serão patentes.

Em seguida uma linda mobilia branca americana, ricos quadros, relogios de parede, lindos enfeites para cima de mesa, cadeiras de balanço, commoda, lavatorio, marquezas, guarda louça, louça, espelhos dourados e muitos outros objectos que seria enfadonho o enumera-los e que serão patentes terça-feira 3 de novembro de 1863.

LEILÃO
DE
Um prélo, uma machina de apertar papel e mais pertences da typographia da rua do Trapiche n. 7 e alguns moveis.
HOJE.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de D. Emilia Vianna Andreus por seu bastante procurador e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos da typographia com seus pertences e alguns moveis existentes no sobrado da rua do Trapiche n. 7, pertencente ao fallecido João Andreus, ás 10 horas do dia acima dito no mesmo sobrado.

HOJE
LEILAO
DE
Um fardo de fios para velas.
Terça-feira 3 de novembro á rua do Trapiche n. 7.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de um fardo com fios para velas ás 11 horas do dia acima dito no referido sobrado em continuação ao leilão da typographia.

LEILÃO
Quarta-feira 4 do corrente, na rua da Cadeia n 53, armazem, as 11 horas
DE
Um cavallo côr rosilho, carrego baixo, bom estradeiro.

Pelo agente Euzebio se venderá em leilão diversas obras de marcineiria, bem como de amarello, uma mobilia, camas de balaustres, tanto para casal como para solteiro, mesa elastica com 18 palmos obra forte e bem acabada, guarda louça, estante para livros, mesas, cadeiras, cama franceza para menino, com grade de palha dos lados, berço grande de faia, quadros religiosos, cabide de jacarandá e umas obras de ouro, adereços, pulseiras, e um faqueiro de prata, obra do Porto.

LEILÃO
DE
Mobilias, crystaes e outros muitos objectos.
Quinta-feira, 5 do corrente, ás dez e meia horas da manhãa.

No armazem, primeiro e segundo andares do sobrado da travessa do Vigario n. 27, oitão do Corpo Santo.

O agente OLYMPIO, no dia, hora e lugar acima, venderá os objectos seguintes:

Uma mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, duas ditas de braço, duas ditas de balanço, um sofá, dous consolos com tampos de pedra marmore e uma mesa de meio de sala com dito, duas mobilias brancas de faia, um guarda-louça, um guarda-vestido, um guarda-roupa, um lavatorio de mogno com pedra, apparelhos de louça, pares de lanternas, uma cama franceza, quatro cadeiras de charão, apparadores, lavatorios, mesas para jantar, quadros com molduras, cabides para roupa, secretarias, um sellim, lavatorios de ferro, uma commoda, candieiros á gaz, calices para vinho e champanha, bidets, uma carroça para carneiro, uma caixa com ferramenta, pistolas e armas de caça, entre ellas uma espingarda de 6 tiros, uma porção de pés de accrusticos para casas e escriptorios, e outros muitos artigos que se tornam enfadonho mencionar.

LEILÃO
DE
Um sitio com casa de pedra e cal.
Quinta-feira 5 do corrente.

O agente Pestana com a competente autorisação fará leilão de um sitio no Arraial com casa de vivenda de pedra e cal, agua de beber, tem 500 palmos de frente e mil e tantos de fundo, é foreiro, tem baixa de capim, fructeiras de diversas qualidades e tem mais 2 casas de taipa, no Arraial defronte do finado padre Mauricio onde pode tudo ser examinado e o leilão terá lugar quinta-feira 5 do corrente pelas 12 horas da manhãa no largo do Corpo Santo defronte da associação commercial.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA

O abaixo assignado de novo avisa as pessoas que tem bilhetes encommendados, que só os guardará até ao meio dia da vespera da extracção. — Servindo de thesoureiro, *José Rodrigues de Souza.*

Loteria extraordinaria.

Aos 10:000$000 e 2:000$000.

O abaixo assignado attendendo a bôa aceitação que teve a loteria extraordinaria, ha pouco extrahida, e tambem aos pedidos de quasi todos os compradores de bilhetes, devido isso ao excelente plano das loterias extraordinarias, approvado pelo Exm. Sr. prosidente da provincia, tem exposto á venda os bilhetes da segunda loteria extraordinaria, que correrá no dia 6 de corrente mez, sendo a terceira parte da segunda da Santa Casa da Misericordia, e espera do respeitavel publico a compra dos bilhetes, pois assim contribuirá para o beneficio da Santa Casa da Misericordia, reunindo o util com o agradavel.

Os bilhetes e meios acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Cresço n. 15 e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Pimentel; rua Direita n. 3, botica do Sr. Chagas; rua estreita do Rosario n. 12, typographia do Sr. Mira e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 10:000$000 até 20$000 serão pagos logo depois da extracção até as 4 horas da tarde e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

Servindo de thesoureiro,
José Rodrigues de Souza.

— O Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião pela escola real de cirurgia de Lisbôa, transferio a sua residencia para a rua Nova, n. 60, primeiro andar, onde póde ser consultado todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã, ácerca de enfermidades denominadas cirurgicas ou externas, especialmente daquellas, em cujo tratamento mais frequentemente intervem a medicina operatoria.

ALUGA-SE

o sobrado de um andar da rua de Aguas-Verdes n. 55: a tratar na rua do Queimado n. 46, das 10 da manhãa ás 2 1/2 da tarde.

— O abaixo assignado, tendo annunciado por este jornal em data de 24 do corrente, que tencionava sahir do estabelecimento de calçados do Sr. Luiz Antonio da Silva, vem hoje effectivamente fazer publico, que desde 27 deixou de ser caxeiro do dito estabelecimento.

Recife, 2 de novembro de 1863.

Antonio da Cruz Ribeiro.

— O abaixo assignado agradece do intimo do seu coração a todas as pessoas que se dignaram soccorre-lo por occasião do incendio que infelizmente se manifestou no seu estabelecimento de molhados sito á rua dos Pires n. 1. E como o abaixo assignado reconhece que, sem os esforços empregados pelas autoridades policiaes, companhia de artifices e muitas pessôas do respeitavel publico, em salvar quasi todos os seus generos da voracidade das chammas, estaria hoje reduzido a nada possuir, vem por meio da imprensa confessar-se eternamente grato para com todos os seus protectores.

Recife, 2 de novembro de 1863.

Joaquim Antonio Lopes Gomes.

Lourenço.

Fugio o preto Lourenço no dia 28 de outubro proximo passado, com os signaes seguintes: bôa altura, bem cheio do corpo, pouca barba, cara larga, com uma queimadura fresca no braço direito, levou vestido camisa de baêta azul, acompanhada por dentro de uma camisa de algodãozinho feita á moda de palitó, calça de estopa bem grossa e muito larga de pernas em uma das quaes tem uma corrente com que andava em casa, e isto talvez já tenha mudado, tem bastantes cicatrizes nas costas que diz ser proveniente de bobas; costuma andar de carapuça de panno na cabeça: quem o pegar sirva-se leva-lo á rua Real do Manguinho, taberna e padaria de José Antonio Carpinteiro da Silva, que será bem recompensado.

— Aluga-se o sitio denominado dos quatro leões na Soledade, com grande casa de vivenda, cocheiras, estribarias e muitos arvoredos, tanque para banho e poço com excellente agua: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio das 4 horas da tarde ás 7 da noite, ou annuncie sua residencia.

AURORA BRILHANTE.

N. 84 LARGO DA **N. 84** SANTA CRUZ.

Francisco José Fernandes Pires. dono do grande estabelecimento de molhados denominado AURORA BRILHANTE, avisa ao respeitavel publico tanto da praça como de fóra, e com especialidade aos seus freguezes, que o seu estabelecimento acha-se provido de novo sortimento de bons generos tanto do paiz como do estrangeiro e promette vender muito em conta tanto a retalho como em grosso:

Biscoutos inglezes em latinhas muito enfeitadas de varias qualidades de 1$600 a...	2$000
Latas com marmelada nova a libra 720 e	800
Ditas com ameixas.	1$400
Ditas com ervilhas francezas. . .	800
Ditas com fructas em calda, 500 e.............	640
Ditas com figos de comadre a libra 320 e..........	400
Caixas com passas novas de 8 libras a 3$000, a libra 480	560
Ditas com figos com 8 e 16 libras a 2$000, 2$500 e...	4$500
Chocolate portuguez e hespanhol e francez a libra.....	1$000
Queijos do reino do vapor a 2/ e..............	2$240
Ditos de prato novos, a libra a 640 e............	720
Ditos de manteiga muito frescaes a............	560
Vinho do Porto muito fino, canada a 5$600 e 7$, e a garrafa a 640, 800 e....	1$000
Dito da Figueira de marcas superiores, canada a 4$ e 5$, e a garrafa a 560 e....	640
Dito de Lisbôa a 3$, 3$500 e 4$000, e a garrafa a 400, 480 e.............	560
Genebra de laranja, o frasco a 900 e...............	1$000
Dita de Hollanda a 640 e......	1$000
Spermacete a libra a 640, 720 e	1$000
Caixão de dôce de goiaba, a 500, 640 e..........	800
Charutos finos, caixas e meias, de Simas, regalia, parisienses, delicias, trovadôres, suspiros, varetas, flôr de S. Felix, Traviata, guanabara e muitas outras qualidades, a 2$800, 3$000, 3$500, 4$000, 4$500 e.	5$000
Vinhos finos engarrafados em caixa a 13$, 15$ e 20$ e a garrafa a 1/ e......	1$500
Cópos lapidados para agua e vinho, a duzia a 6$500 e.	4$000
Café lavado e de Móca, a 280, 320 e 360 rs a libra, e a arroba 8$500, 9$000 e.	9$500
Chá hison superior, a 2$560, 2$800, 3$000 e.......	3$200

Finalmente tudo que consta tendente a molhados encontrará sempre o respeitavel publico um grande sortimento de boa qualidade e por preços commodos.

PRIMEIRA E ANTIGA CASA FELIZ

PORTUGAL *Roriz* **PORTO.**

Rua das Flores, 1 e 3 (junto a igreja da Misericordia.)

PLANO
PARA A
GRANDE LOTERIA DE HESPANHA.
Cuja extracção será feita a 23 de dezembro de 1863.

PREMIOS.		Pesos fortes.	Moeda portugueza.
1	de	300,000	ou rs. 270:000$000
1	de	100,000	90:000$000
1	de	50,000	45:000$000
2	de 20,000 pesos fortes.	40,000	36:000$000
10	de 10,000 ditos.	100,000	90:000$000
15	de 5,000 ditos.	75,000	67:500$000
30	de 2,000 ditos.	60,000	54:000$000
100	de 1,000 ditos.	100,000	90:000$000
2816	de 500 ditos.	1,408,000	1,267:200$000
9	de 1,000 ditos cada um para os 9 numeros da dezena que obtiver o premio de 300,000 pesos	9,000	8:100$000
9	de 400 ditos para os 9 ditos dita do de 1,000 pesos.	3,600	3:240$000
2	approximações de 1,000 pesos cada uma para os numeros anteriores e posterior ao premiado com 300,000 pesos.	2,000	1:800$000
2	ditas de 700 pesos para os ditos do de 1,000 ps.	1,400	1:260$000
2	ditas de 500 pesos para os ditos do de 50,000 ps	1,000	900$000
3000	premios em 30,000 bilhetes.	2,250,000	2,025:000$000

Preços em moeda forte.

Bilhetes inteiros a . .	120$000	Quintos de bilhetes a . .	24$000
Meios bilhetes a . .	60$000	Decimos a	12$000

José Ignacio Ferreira Roriz,

COM LOJA DE CAMBIO E BILHETES DE LOTERIAS

Afiançado no governo civil do Porto, em conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

Satisfaz com promptidão todas as encommendas que lhe sejam feitas, mesmo em grande quantidade e pelos preços acima indicados, vindo acompanhadas do seu importe; e no fim da extracção remette as listas dos premios. N. B. Sendo a encommenda de cinco bilhetes para cima, faz-se o abatimento de 5 por cento.

Para informações no escripterio da rua da Cruz n. 19,

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos, para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se acha sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

Mudança.

Henrique & Azevedo mudaram o seu armazem de fazendas da rua da Cruz n. 57, para a rua da Cadeia n. 34.

— Constando a direcção da sociedade Bella Harmonia que alguns *quidam* propalam que ella fôra despedida do club na noite do dia primeiro do corrente, declara a mesma que se lá compareceu foi por convite especial do secretario do mesmo club, e que se retirou da rua de mui livre vontade.

Sociedade Recreativa Terpsichore.

De ordem da presidencia faço saber que a sociedade nada deve a pessoa alguma; havendo porém alguem que se considere seu credor, apresentará a conta ao Sr. presidente para ser paga com sua ordem.

Recife 2 de novembro de 1863.

J. M. do Amaral,
Thesoureiro.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado na rua Direita n. 9: a tratar no 2.º andar.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Rosario n. 44, no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Queimado n. 26.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos: na rua do Rangel n. 69.

Ama.

Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que saiba cozinhar bem e que seja diligente para casa de familia, só propriamente para cozinhar: na rua do Queimado n. 39, loja.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Direita n. 45.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Palacio do Bispo n. 14, com bons commodos: a tratar na praça da Boa-Vista n. 20.

— Precisa-se de uma preta ou preto para alugar, para andar com fazendas com outra pessoa: a tratar na rua do Queimado n. 11.

— Deseja-se muito fallar com o Sr. capitão Manoel de Souza Leão Junior a negocio de seu interesre: na rua da Aurora n. 86, primeiro andar

— Aluga-se um sitio em Santo Amaro, sobrado concertado de novo, para uma grande familia, com dous viveiros de peixe: a tratar na rua da Cruz n. 51, armazem.

Aos Srs. de engenho.

José Feliciano Nazareth vende assucar de commissão tirando 2 por cento, sem adiantar dinheiro: quem quizer o pode procura-lo na rua da Praia, segundo andar, n. 33.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 33 da rua da Praia, acabado ha pouco: quem o pretender dirija-se ao segundo andar do mesmo, aluga-se barato e tem commodo para familia.

— Precisa-se de uma ama de meia idade que bem saiba cozinhar, para tres homens: no pateo do Paraizo n. 10 se dirá o pretendente.

MUTILADO

FAZENDAS DE BOM GOSTO.

PARA VESTIDOS.

Superiores córtes de gorgurão de seda com flôres matisadas os mais modernos que tem vindo a Pernambuco.
Ditos de moreantique de côres, de listas, de flôres, e achamalotados, côres mui lindas.
Ditos de moreantique pretos de palmas com barra.
Lindos córtes de grenadine de seda com barra e chale igual.
Ditos de lãa com barra matisada e da mesma côr, a imperatriz pelo barato preço de 10$, 12$, 18$ e 20 cada córte.
Ricos vestidos de blonde para noiva com lindas mantas de filó de seda, de blond e com capella.
Ditos de cambraia brancos bordados a 12$, 15$, 25$ e 35$ cada córte.
Lindas lãas lisas finas a 500 rs. o covado.
Ditas de quadrinhos e de flôres a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Superiores organdys com listas de seda, os mais modernos que tem vindo a Pernambuco.
Lindas cassas de côres de superior qualidade a 400, 500 e 640 rs. a vara; assim
Como um variado sortimento de percales, chitas francezas a 280, 320, 400, 500 e 640 rs. o covado, e outras muitas fazendas que seria enfadonho mencionar.

PARA HOMBROS DE SENHORAS.

Manteletes de seda pretos a 18.
Capas pretas de grós a 25$, 30$ e 35$.
Ditas muito superiores a 40$, 45$ e 50$.
Superiores santiembarques de casemira.
Ditos ditos de lindas lãazinhas lisas e de quadros.
Ditos de seda pretos e de cores.
Ditos de musselina de seda chineza.
Superiores manteletes de torçal pretos.
Lindos chales de musselina e de chally matisados com listas de seda.
Novos chales de torçal e outros muitos artigos modernos.

PARA CABEÇA DE SENHORA E MENINOS.

Superiores enfeites de flores, gostos os mais modernos em Paris, chegados pelo ultimo vapor francez.
Lindos chapéos de palha da Italia enfeitados com muito gosto, a Imperatriz e a Valeroy.
Ditos de palha para meninos e meninas.
Ditos de seda bordados.
Entremeios bordados largos e estreitos, tiras bordadas largas e estreitas, tiras de fustão bordadas para calças de meninas, saias bordadas e outros muitos artigos de gosto por preços mais commodos do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 13, loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

ESTRADA DE FERRO

DO

RECIFE A S. FRANCISCO

Do dia 2 de novembro de 1863, até segundo aviso, as horas das partidas dos trens serão reguladas pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho: Passageiros de 1. 2. e 3. classe — MANHÃA H	M.	Mercadorias e passageiros de 2. e 3 classe — TARDE H	M	Passageiros de 1. 2. e 3 classe — TARDE H.	M.	Domingos e dias santos: Passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe — MANHÃA H	M.	TARDE H.	M.
Cinco Pontas	8	0	2	30	5	15	7	45	5	30
Afogados	8	8	—	—	5	23	7	53	5	38
Boa Viagem	8	18	2	50	5	33	8	3	5	48
Prazeres	8	25	3	0	5	40	8	10	5	55
Ilha.	8	47	3	30	6	2	8	32	6	17
Cabo.	9	0	4	5	6	15	8	45	6	30
Ipojuca	9	18	4	25	—	—	9	1	—	—
Olinda	9	33	4	45	—	—	9	15	—	—
Timbó Assú	9	47	5	5	—	—	9	28	—	—
Escada	10	0	5	25	—	—	9	40	—	—
Frexeiras	10	27	—	—	—	—	10	6	—	—
Aripibú	10	45	—	—	—	—	10	23	—	—
Ribeirão.	11	3	—	—	—	—	10	41	—	—
Gamelleira	11	22	—	—	—	—	11	1	—	—
Cuyambuca.	11	40	—	—	—	—	11	18	—	—
Agua Preta.	12	0	—	—	—	—	11	38	—	—
Una	12	25	—	—	—	—	12	0	—	—

TRENS DO INTERIOR

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho: Passageiros de 1., 2. e 3 classe — MANHAA H.	M.	Mercadorias e passageiros de 2. e 3. classe — MANHÃA H.	M.	Passageiros de 1., 2. 3 classe — TARDE H.	M.	Domingos e dias santos: Passageiros de 1ª, 2.ª e 3.ª claese — MANHÃA H.	M.	TARDE H	M.
Una	—	—	—	—	12	45	—	—	1	0
Agua Preta.	—	—	—	—	1	9	—	—	1	24
Cuyambuca.	—	—	—	—	1	20	—	—	1	45
Gameleira	—	—	8	0	1	46	—	—	2	3
Ribeirão.	—	—	8	27	2	5	—	—	2	23
Aripibú	—	—	8	52	2	22	—	—	2	41
Frexeiras	—	—	8	17	2	36	—	—	2	59
Escada	—	—	10	5	3	5	—	—	3	25
Timbó Assú	—	—	10	25	3	17	—	—	3	36
Olinda	—	—	10	50	3	30	—	—	3	48
Ipojuca	—	—	11	10	3	43	—	—	4	0
Cabo.	6	40	11	30	4	0	6	30	4	15
Ilha	6	54	11	45	4	13	6	43	4	28
Prazeres.	7	17	12	15	4	35	7	5	4	50
Boa Viagem	7	25	—	—	4	42	7	12	4	57
Afogados	7	36	—	—	4	52	7	22	5	7
Cinco Pontas	7	45	1	0	5	0	7	30	5	15

N. B. Nas segundas-feiras e sabbados o trem mixto de carga e passageiros não partira de Gameleira, mas sim da Escada para Cinco Pontas às 10 horas e cinco minutos da manhãa.

R. Austin, superintendente interno.

PRESTEM TODA ATTENÇÃO

PROTEJAM TODOS.

Musicas para piano e canto de todas as forças dos melhores fabricantes.
Vendemos cassas finas de cores a 200rs. o covado!!

Sedas	Lãas linhos	Algodões
Chapéos de muito gosto.	Ricos vestidos de blonde, capella, mantas e 20 covados do seda branca.	Madapolões francezes finissimos.
Chapelinas de palha de Italia.	Esguiões de linho.	Madapolões de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$ a peça.
Capas pretas.	Bretanha de linho.	Algodãos infestados.
Satiembarques.	Bramante de 10 palmos.	Algodãos de uma largura.
Saias balão.	Chitas muito bonitas.	Manteletes pretos a 20$.
Saias bordadas.	Cassas a 240 rs. o covado.	Cortes de vestidos brancos bordados.
Cortes de lãas muito bellos.	Lãas a 400 rs. o covado.	
Capas de casemira de côres.		

Protejam Exmas. senhoras a esse bello estabelecimento, ahi Vv. Excs. encontrarão um bello e variado sortimento de fazendas vindas em direitura de Inglaterra, Paris, Suissa e Allemanha,

JOSÉ GOMES VILLAR.

DE

Ao importante estabelecimento de fazendas á rua do Crespo n. 17

PROTEJAM TODOS

NÃO SE ESQUEÇAM

PERNAMBUCANOS E ESTRANGEIROS

— Previne-se a quem convier, que a missa que a irmandade academica de N. S. do Bom Conselho manda celebrar nos domingos e dias santificados na igreja do convento de S. Francisco desta cidade, terá lugar d'ora em diante, até ulterior deliberação, naquelles mesmos dias às 10 horas e meia da manhãa.

Desappareceu na noite do dia 1.º do mez de outubro um cachorro inglez muito grande e longo, de cor amarellada: quem o recolheu, queira manda-lo entregar no Corredor do Bispo, portão de ferro que tem lampeão do gaz, que será bem recompensado.

— Aluga-se pelo tempo da festa uma casa sita na rua da Saude da freguezia do Pôço da Panella, que contém 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, e um gabinete independente da casa: os pretendentes dirijam-se à rua Direita n. 10, primeiro andar.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Aluga-se uma casa em Bebiribe; a tratar com J. I. de M. Rego, na rua do Trapiche, n. 34.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Rebate-se

notas das caixas filiaes do Banco do Brasil, bilhetes premiados das loterias do imperio e estrangeiras, com tanto que não tenham cahido em prescripção: no armazem da bola amarella, oitão da secretaria da policia.

Francisco da Silva Cardozo faz sciente a todos os seus devedores que nesta dita tem autorisado ao Sr Antonio José de Siqueira para liquidar todo o activo da sua casa, portanto seus devedores se queiram entender com mesmo senhor respeito ao pagamento de seus debitos no prazo de 8 dias, e póde ser procurado na rua do Imperador n 40 Recife, 23 de outubro de 1863.

— O bacharel Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins tem o seu escriptorio de advocacia na rua do Queimado n. 41, primeiro andar, frente para a praça do Pedro II.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Velludo de côres fazenda muito bôa o covado á 3$000, balões de panno á 3$200, ditos de arcos á 3$000, 4$000 e 5$000, lãas de duas larguras para vestido o covado á 500 rs., chitas francezas o covado á 360 rs., metim branco para forro de vestido o covado á 120 rs., tarlatanas de todas as côres a vara á 720 rs.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Cassa lisa pelle de ôvo a peça á 7$500, cambraia lisa muito fina a peça de 17 varas á 10$, cambraieta peça de 12 jardas 7$000, cambraia adamascada para cortinado a peça de 22 varas á 10$000, meias finas para senhoras a duzia á 4$000, chales de lãa ponta redonda á 32$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos de linho a vara á 120, 160, 240, 320 rs., franjas de séda a vara á 80 e 160 rs., galões de séda de algodão e de lãa para enfeites de vestido a peça de 10 e 15 varas á 400, botões de séda de velludo e de fustão duzias á 120.

— Aluga-se o sitio da senhora viuva Carvalho, em S. José do Manguinho, com boa casa de sobrado, esteirada, quartos para criados, estribaria, fructeiras, baixa de capim: no mesmo sitio se dirá quem trata do aluguel.

— Furtaram na noite do dia 10 do corrente dous cavallos pertencentes ao Dr. Francisco Caldas Lins, do cercado de seu engenho Siqueira, na freguezia do Rio Formoso, com os signaes seguintes: um mellado, cauda e clinas pretas, castrado, grande, gordo, os quatro pés pretos até acima, sem andares, porém de sella; outro rodado sujo, cauda e clinas pretas, bom tamanho, grosso, castrado, relado pelos peitos por ter sido de roda, uma baixa em um dos lados das costellas, meio corcunda e de carga: quem der noticia dos mesmos cavallos ou os entregar a seu dono no referido engenho, será recompensado com a quantia de 50 a 100$.

— Na travessa dos Expostos, sobrado n. 16, primeiro andar, aprompam-se bandejas de bolinhos para bailes e casomentos, muito em conta, com suas armações, e boquets de cravos e rosas; na mesma casa tem para vender flores para festas de igrejas, ditas finas para senhoras e meninas; tambem tem velas de carnauba muito bôas de 6 e 14 em libras: quem quizer, dirija-se á dita casa, que tudo é mais barato do que em outra qualquer parte.

— O abaixo assignado roga a qualquer pessoa que tenha letras aceitas pelo mesmo abaixo assignado, vencidas ou por vencer, queira mandar receber o seu importe na rua Direita n. 3, pois serão pagas sem abatimento de qualquer premio.

José da Fonseca Silva.

— Offerece-se uma ama livre para cozinhar o diario de uma casa, e engommar para casa de homem solteiro: quem precisar, dirija-se á rua Velha, casa n. 47.

— Precisa-se de um moleque ou de um criado para o serviço de rapaz solteiro: em Santo Amaro, na segunda casa do Sr. Antonio José Gomes do Correio.

— Aluga-se uma escrava que cozinha, lava e engomma perfeitamente: na rua da Roda n. 17, primeiro andar.

— Deseja-se saber quem é a pessoa que tem o direito de receber os foros, com relação ao sitio na estrada do Luca, pertencente a Antonio de Souza Rangel; e roga-se a quem se julgar nessas circumstancias, e nesse direito, se apresente em seu proprio interesse na rua da Gloria n. 86, dentro do praso de 8 dias, a contar deste, mesmo a fim de não se chamar á ignorancia nem poder allega-la, a proposito de qualquer negociação que por ventura se haja de fazer sobre este sitio.

Attenção.

Rua do Queimado n. 10 loja de Ferrão & Maia

Vende-se nova e linda fazenda propria para vestidos de senhora e roupa de meninos pelo diminuto preço de, 300 rs. o covado.

Criado.

Precisa-se de uma boa engommadeira que entenda de cosinha e de um preto forro ou captivo para serviço de rua: a tratar na rua da Cruz n. 5, escriptorio.

— Precisa-se de uma ama para continuar e concluir a amamentação de uma criança: na rua estreita do Rôsario n. 31, terceiro andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Nogueira n. 19, e a casa terrea da rua do Jasmim n. 10, cuja casa está pintada e caiada de novo: a tratar na rua Direita, loja de ferragens n. 73, ou na Capunga, (porto do Lasserre), defronte da casa da Sra. viuva Carvalho.

EXTINGUEM-SE AS FORMIGAS.

Com o emprego das velas mixtas compostas de ingredientes taes que, estes daninhos insectos aspirando uma só vez a fumaça deste lethal mixto, morrem inevitavelmente; o que não acontece com as velas mixtas communs, as quaes longe de matarem pela fumaça, obram pelo excessivo calor, o que as torna carissimas, attento exigir duzias para o effeito de uma só, das do systema do fallecido pyrothechinico Rufino. Para amostras e encommendas no oitão da secretaria de policia, armazem da bola amarella.

— Manoel José Pereira Marinho, capitão do hiate nacional *Tyno*, faz leilão do mencionado navio, com todos os seus pertences no estado em que se acha, ancorado no porto do Assú, por ter encalhado ao entrar da barra no dia 4 do proximo passado, por conta e risco de quem pertencer, quinta-feira 5 do corrente, á porta da Associação Commercial, pelas 10 horas da manhãa, por intervenção do agente Pestana. O inventario estará patente no acto do leilão.

Attenção.

A abaixo assignada, mulher de Francisco Gonçalves Fortes, pede a este senhor que venha buscar os seus filhinhos que os deixou á fome e a miseria deste mundo; ha 10 mezes que não dá um pão a estas pobres crianças; pois este senhor bem sabe que a mãi da abaixo assignada não tem meios para si, e como terá para tantos!!!

Candida Thereza de Jesus.

— Precisa-se de uma ama que compre, cozinhe e engomme, para casa de pouca familia: a tratar na praça da Independencia n. 5.

Padaria de Senteio.

Continúa a haver pão de senteio novo nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22, e rua do Brum, confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes, deposito n. 39, na Passagem, taberna da esquina do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem progresso, largo da Penha n. 10.

Ainda está por alugar-se o segundo andar do sobrado n. 44, em a rua da Aurora: quem o quizer dirija-se á esta mesma rua casa n. 10.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 193 da rua Imperial, e o armazem n. 4 da rua de Apollo: na rua da Aurora n. 36.

Padaria franceza.

Na rua da Imperatriz n. 50, padaria franceza, fazem-se todas as qualidades de bolos, sequilhos e massas finas, preparam-se bandejas para bailes, soirées e casamentos, sendo enfeitadas pelo melhor e mais moderno gosto, e recebem-se encommendas para tudo isso; garante-se a perfeição do trabalho, boa qualidade das massas, e promptidão nas encommendas, pois que para serem bem servidos os freguezes, acha-se de taes occupações encarregado um pasteleiro francez, assás perito em sua profissão

— Aluga-se o primeiro andar da rua do Crespo n. 23; a tratar na loja.

Na rua do Queimado n. 1

deseja-se fallar aos Srs. Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos e Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos.

Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Cruz n 40: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

Armazem para alugar.

Aluga-se o armazem n. 40 da rua de Apollo, com mais de 300 palmos de comprimento, todo coberto e proprio para qualquer estabelecimento por ter excellente porto de embarque: trata-se na rua dos Guararapes n. 78.

— José Gonçalves dos Santos, subdito portuguez, vai á Portugal.

Casas para alugar.

Aluga-se a casa terrea na rua da Gloria n. 104, reedificada de novo; e o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz n. 26, com bastantes commodos para familia: a tratar na rua da Cruz, armazem n. 26.

— Na padaria da Torre precisa-se de um bom amassador que se sugeite a vender pão na praça.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 12 a 16 annos: na rua da Moeda defronte do numero 1.

— José Caetano da Silva retira-se para fóra da provincia.

ATTENÇÃO.

Tomo a cautela de declarar que o Sr. Felisbino Carvalho Raposo ainda não fez o traspasso que lhe competia na letra que me deu em pagamento, sacada pelo mesmo Sr. Felisbino no dia 10 de setembro, da quantia de 87$, e aceita por Antonio Borges da Silveira Lobo, com o praso de cinco mezes. Promettendo-me o Sr. Felisbino apparecer brevemente em meu armazem para fazer dito traspasso, consenti que levasse os bilhetes de pedido para sua conferencia, que existiam em meu poder, provando o seu debito, e como até esta data não se tenha dignado o mesmo senhor vir concluir tão ridiculo negocio, julgo conveniente convida-lo por este *Diario*. — Antonio José Mauricio.

— Precisa-se de uma pessoa com as necessarias habilitações para dar licções das linguas latina e franceza a uma pessoa residente na praça da Boa-Vista desta cidade: a quem convier procure na mesma praça n. 21, segundo andar.

Agencia de passaporte.

Claudino do Rego Lima, despachante de passaporte, tira-os para dentro e fóra do imperio, por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 47.

— Precisa-se de uma ama portugueza que saiba engommar: na rua do Queimado n. 18, segundo andar.

BONITO

O abaixo assignado, negociante na villa do Bonito, precisa de um padeiro que entenda bem de sua profissão, e promette bom ordenado.

Antonio José Botelho.

— Uma senhora que tem bom leite pede uma criança para criar em sua casa: quem pretender, dirija-se á rua da Roda n. 21.

No hotel da Europa

precisa-se de uma ama branca para tratar de crianças, preferindo-se estrangeira.

LOTERIA.

CASA DA FORTUNA

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que vendeu nos seus muito afortunados bilhetes garantidos o bilhete inteiro de n. 235 com a sorte de 5:000$000 e outros muitos de 100$000, 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir a beneficio do Gymnasio, e convida aos possuidores de ditos bilhetes á virem receber seus respectivos premios sem desconto algum em seu estabelecimento da Casa da Fortuna, rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto á venda em sua dita casa e nas outras do costume, os novos e afortunados bilhetes garantidos da segunda loteria extraordinaria, cuja sorte maior é de 10:000$000, a beneficio da Santa Casa da Misericordia, que se extrahirá a 6 de novembro proximo, e as sortes que obtiverem serão pela mesma fórma pagas.

Preços.

Bilhetes inteiros . . . . . 12$000
Meios bilhetes. . . . . 6$000

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes . . . . 11$200
Meios. . . . . 5$600

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se de um moleque para o serviço interno de uma casa: na rua Direita n. 43, primeiro andar.

— Dá-se dinheiro a juro: no pateo do Terço n. 12, taberna.

— Traspassa-se a chave de uma casa terrea, sita no bairro de Santo Antonio com tres quartos, duas salas, cozinha fóra e quintal todo plantado com gosto, forrada de papel, o quarto da frente e a sala de detraz assoalhada: o aluguel é de 25$000 por mez: quem a pretender dirija-se a rua do Imperador n. 16, armazem.

Aos pretendentes

Já está vasio o sobrado de um andar da rua do Hospicio n. 24, com muito bons commodos para familia: a tratar no mesmo.

A 1$000 o cento.

Na taberna do Campos, na rua do Imperador n. 28, vende-se o cento de charutos suissos a 1$000.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa: a tratar na rua de Hortas n. 128, sobrado.

— Consta que um moço, menor de 18 annos, que fez apenas uma viagem, e de passagem á uma das provincias do imperio, pretende requerer matricula de praticante da barra, com o fim de ir continente prestar exame de habilitação para dirigir navios em suas entradas e sahidas. Poder-se-ha admitti-lo a isso, em vista do art. 7.º do regulamento de 28 de fevereiro de 1854. Espera-se que o Exm. Sr. capitão do porto, no seu despacho ao requerimento do pretendente, como sempre fará justiça, respondendo assim satisfactoriamente a pergunta do — Lemeiro.

— Precisa-se de uma pessoa de 16 annos para tomar conta de uma casa de rancho perto desta praça: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ás Cinco Pontas n. 66, nas quartas-feiras e sabbados.

— Manoel Ambrozio da Conceição Padilha pede encarecidamente ao Sr. Braz Antonio da Cunha Albuquerque que lhe declare por este jornal se é certo dizer o Sr. Braz que hontem (não em presença do Padilha) que estava disposto a manda-lo arrastrar do templo para fóra.

Muita attenção.

Precisa-se fallar com quem for carrespondente, encarregado dos negocios, ou parente do Sr. José Gomes Pessoa de Albuquerque, que se suppõe ser ou ter sido senhor ou rendeiro do engenho Tabatinga, na provincia da Parahiba, sobre negocio que lhe interessa: na rua estreita do Rosario n. 4, primeiro andar.

COMPRAS.

— Compra-se por 300$ uma escrava que não seje achacada nem fujona: quem a tiver annuncie ou dirija-se á rua do Livramento n. 29, que se dirá quem quer comprar.

— Compra-se uma ou duas escravas que não excedam a 30 annos, que saibam cozinhar e engommar, e que não tenham vicios: a fallar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Compra-se um carro em bom estado, de 4 rodas e com 4 assentos: na rua da Cadeia n. 35.

Um preto.

Compra-se um preto de 35 a 45 annos de idade na rua do Crespo n. 17, loja.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

— Compram-se barriquinhas que serviram de bolachinha americana a 500 rs. cada uma: na travessa da rua das Cruzes taberna n. 6.

— Compra-se uma escrava que saiba perfeitamente engommar, cosinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa de familia, sendo moça e de boa conducta: quem tiver dirija-se a rua da Imperatriz n. 40.

— Compra-se uma casa terrea de pedra e cal até 1:000$: na rua da Praia, primeiro andar numero 47.

No hotel da Europa

compra-se um escravo de 20 a 30 annos para o serviço dos quartos do mesmo hotel: quem o tiver nestas circumstancias, trate na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Compram-se duas negras perfeitas cozinheiras e engommadeiras: na rua de Apollo n. 84 segundo andar.

— Compra-se cobre e latão velho na rua da Cadeia do Recife n. 36, primeiro andar.

VENDAS.

Rua do Trapiche n 2.

Vendem-se 2 bilhares.

— Vende-se uma casa nas Cinco Pontas: a tratar na rua da Conceição n. 7.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 11, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma.

— Vende-se uma casa terrea na rua Imperial n. 123, em muito boa localidade: a tratar na mesma rua n. 163.

— Vende-se muito barato a armação da loja de calçados da rua do Livramento n. 13.

Cheguem ao barato.

Chitas verdadeiras francezas muito finas, escuras e cores fixas a 280 rs. o covado, por ter um pequeno principio de mofo, que com facilidade lavando larga, e dá-se amostras: na rua da Madre de Deos n. 16, loja defronte da alfandega.

VENDE-SE

Direito internacional privado e a applicação de seus principios com preferencia ás leis principaes do Brasil, em 1 volume, por Dr. José Pimenta Bueno, 8$000: no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

— No armazem n. 38 á rua da Madre de Deos, vende-se por preço mais commodo do que em outra qualquer parte os seguintes generos vindos do Aracaty:

Gomma nova,
Cêra de carnaúba.
Dita em velas de differentes qualidades.
Pelles de cabra » »
Sola » »

— Vende-se uma casa em Beberibe no Porto da Madeira, que com um pequeno concerto fica bôa para passar a festa; quem pretender dirija-se em casa do Sr. Antonio Fernandes Lima no patêo da Santa Cruz.

Vendem-se

cathecismos para parochos: na rua do Encantamento n. 11.

RUA DO QUEIMADO N. 63

Loja do beija-flor.

Facas para meninos.

Vendem-se faquinhas para meninos a 240 rs., ditas de balanço de um botão a 280 rs. o talher.

Gravatas para senhora.

Vendem-se gravatas para senhora a 500, 640, 800 e 1$200.

Fitas para debrum de vestido.

Vendem-se fitas para debrum, de linho, a 240 a peça com 10 varas, dita de lãa a 800 e 1$, dita de seda a 1$200.

Pennas de aço de lança.

Vendem-se caixinhas de pennas de aço de 200 rs. a 1$.

Lãa para bordar.

Vende-se lãa para bordar, de cores claras, a 6$800 a libra.

Bonecas de chôro.

Vendem-se bonecas de cera a 800 rs. e 1$, ditas com mascara de tirar e botar a 640 e 800 rs., ditas sem mascara a 200, 400, 500 e 800 rs.

Colheres de metal principe.

Vendem-se colhes de metal principe muito finas a 1$ e 2$500 para chá, ditas para sopa a 2$000 e 4$800, concha para assucar a 6$400.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos a 2$800 a duzia, ditas cravadas a 3$, ditas de cabos pretos a 2$200, ditas de cabos de balanço com 2 botões a 6$800, ditas para doce a 5$600, ditas de um botao a 6$, ditas para doce a 5$.

Babados bordados.

Vendem-se babados bordados proprios para saia ou calça de meninas a 400 rs. a tira.

Chicote para cavallo.

Vende-se chicote para cavallo, para os amantes que passam festa a 640 e 1$.

Meias para senhora.

Vendem-se meias para senhora muito finas a 2$400 a duzia, ditas para meninas a 2$.

Papel de diversas qualidades.

Vende-se papel de beira dourada a 1$200, dito amizade a 640 e 800 rs., dito pautado a 1$, dito adamascado a 900 rs.

Anvelopes de diversas qualidades.

Vendem-se avelopes brancos a 800 rs., ditos de cores a 640, ditos para cartão de visita a 500 rs., ditos pretos a 800 rs.

Tendo recebido ricos apparelhos para senhora, de mousaeos e camapheos verdadeiros, vendem-se, de mousaco a 6$500, dito de camapheo a 13$.

Dominós e visporas.

Vendem-se dominós muito finos a 1$100 e 1$400 e visporas a 800 e 1$.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

RUA DO QUEIMADO N. 19 VENDE-SE O SEGUINTE:

Cobertas de chita da India

pelo barato preço de 2$000.

Lenços

de panno de linho a 2$000.

Lençóes

de bramante de linho fino pelo barato preço de 3$000.

Lenços de cassa

brancos, finos proprios para algibeira pelo barato preço de 2$000 e 2$400 a duzia.

Filó liso fino

pelo baratissimo preço de 680 rs. a vara.

Madapolão fino

peças de madapolão largo superior pelo baratissimo preço de 8$000.

Ricas saias

de fustão a 5$500.

Peças de bretanha

de rolo com 10 varas propria para saia a 3$200.

Peças de cambraia

adamascada para cortinado com 20 varas pelo barato preço de 10$000.

Bramante de linho

fino com dez palmos de largura pelo barato preço de 2$300 a vara.

Toalhas alcochoadas

para mão pelo baratissimo preço de 5$000 a duzia.

Atoalhado de linho adamascado

proprio para toalha de mesa a 2$500 á vara.

Algodão monstro

com 8 palmos de largura pelo baratissimo preço de 1$000 a vara.

Cortes de calça

de ganga amarella de lista e de quadro fazenda superior pelo baratissimo preço de 1$200 o corte.

Lãazinha de quadro

de gosto inteiramente novo pelo baratissimo preço de 480 rs. o covado.

Peças de cambraia de salpicos

fina com 8 1/2 varas pelo baratissimo preço de 4$.

Peças de cambraia de forro

pelo baratissimo preço de 2$200.

Esteira da India

para forro de sala de 4, 5 e 6 palmos de largura.

Chegado pelo vapor:

Só para o vigilante, rua do Crespo n. 7.

Até que chegaram as muito desejadas cascarrilhas de todas as cores com uma fitinha de velludo no centro, cousa muito elegante para enfeite, assim como de outras qualidades, e preços muito razoaveis: só no vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Para dar de mimo.

Chegaram as riquissimas bonecas de todos os tamanhos, vestidinhos ricamente enfeitados, cada um em sua caixinha, propriamente para um delicado mimo, por baratissimo preço: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para os senhores bachareis.

Chegou á tempo a riquissima fita de chamalote para cartas dos senhores bachareis, assim como branca, lisa, propria para abrir letras, ou para sintos: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pentes de marrafa.

Tambem chegaram os riquissimos pentes de marrafa com pedrinhas, os lindos pentes de regaço para meninas, meias de seda e sapatinhos proprios para baptisados, meias de seda para senhora, fitas de lãa para debrum, fita de linho, tranças de lãa, de linho e de seda, luvas de seda e pellica, e fio de Escocia e camurça, alfinetes de cabeça chata, carteirinhas com todas as agulhas precisas para costura, fivelas de madreperola esmaltadas de aço para sintos, flores de todas as qualidades, caixinhas com pastilhas de perfumaria, abafadores de lãa para senhora, toucas e sapatinhos de lãa, pulseirinhas de borracha para segurar manguintos, fitas e cordões de borracha, sabonetes redondos, ditos chamados de familia, pomadas de todas as qualidades e dos fabricantes mais afamados, colchetes pratiados muito finos, retroz de todas as qualidades, retroz em carretel e em novello, e de meada, de todas as cores, escovas para dentes, ditas para roupa, ditas para chapéo e ditas para unha, de todos os preços, e outros mais objectos, que se tornaria enfadonho annunciar, e á vista dos freguezes promette-se fazer todo o negocio: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cal de Lisboa

a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Vende-se tinta superior para anilar roupa, a 2$000, cada garrafa e 1$000 as meias garrafas; na Rua-Velha n. 93. Com uma garrafa, uma familia anila roupa um anno inteiro.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

— Vende-se um preto com officio de pedreiro, é de boa conducta: quem o pretender, dirija-se á rua da Aurora, casa de quina onde tem o estabelecimento de funileiro, terceiro andar.

CHAMAMOS

Attenção do respeitavel publico

Para a grande pechincha Custodio, Carvalho & C., rua do Queimado n. 27.

Offerecem ao respeitavel publico a mais fina de todas as cambraias tanto em desenhos como em tintas são as verdadeiras organdys da India chegados a esta capital pelo ultimo vapor inglez. A grande quantidade que recebemos faz com que a vendemos pelo baratissimo preço de 300 rs. cada um covado, venham ver para desenganarem-se-se é grande pechincha só na rua do Queimado n. 27

MUTILADO

ILEGÍVEL

GRANDE EXPOSIÇÃO

de fazendas baratissimas que se vendem para liquidar; na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60.

Neste estabelecimento acha-se um grande e variado sortimento de fazendas, tanto de luxo, como de primeira necessidade, proprias para a praça e para o matto, que se vendem por preços muito resumidos, de todas as fazendas dão-se amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das familias para escolherem, pelos caixeiros da loja do Pavão.

Lãas com 9 palmos de largura na loja do Pavão. 1$400.

Vendem-se lãazinhas transparentes de uma só côr, de quadrinhos proprias para capas e vestidos, tendo 9 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 1$400 o covado; só na rua da Imperatriz n. 60, lojado Pavão.

O Pavão vende lãas de 4 palmos de largura a 500 rs.

Vendem-se lãazinhas infestadas, sendo das mais modernas, de uma só côr e de quadrinhos, proprias para vestidos e capas, pelo baratissimo preço de 500 rs, o covado; ditas matisadas, fazenda muito fina a 500; ditas garibaldinas a 440 rs.; ditas de quadros a 360 e 280 rs.: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60. de Guimarães & Silva,

Lãazinhas a 200 rs. o covado.

Só o Pavão.

Vendem-se lãas de cordãozinho proprias para vestido, sendo muito bôa fazenda, com as côres seguintes: alvadia, côr de café, rôxo escuro, claro e pretas, proprias para luto; ditas transparentes com palminhas, pelo barato preço de 280 rs.; ditas infestadas de quadros a 280 rs.: só na rua da Imperatriz, n. 60, loja do Pavão.

GRANDE PECHINCHA

200 rs. na loja do Pavão.

Cassas a 240 rs.—organdy a 240 rs.

Vendem-se muito bonitas cassas francezas 240 rs. o covado; organdy matisado, padrões muito bonitos a 240 rs. o covado; ditos, fazenda finissima que sempre se vendeu a 1$000 a vara, liquida-se a 600 rs. a dida, ou 360 rs. o covado, por haver grande porção: na rua da Imperatriz, n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva,

Nova pechincha de cortes de cambraia na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de cambraia brancos com babados a 2$500; ditos a 3$000; ditos a 4$000; ditos chinezas a 4$000; peças de cambraia transparentes, adamascadas, proprias para vestidos, tendo 8 varas e meia a 3$000; ditas lisas brancas e de côres a 2$500, 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000; peças de cambraia de carocinhos tendo 8 varas e meia cada uma, sendo brancas e de côres, a 3$500; ditos a 2$500; peças de cambraia para cortinados, sendo tapadas e transparentes com 20 varas cada peça a 9$000, isto tudo para apurar dinheiro: na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende chales

A 2$000, 2$500, 3$000, 5$000, 6$000, 7$000, 8,000 e 10$000.

Vendem-se chales de merinó estampados, claros e escuros a 2$, 2$500 e 3$000; ditos muito finos de todos os preços e qualidades, tanto de ponta redonda como quadrados; assim como finissimos chales de crepon com côres inteiramente novas e ricamente bordados a matiz, sendo chegados pelo ultimo vapor a 10$000; ditos de pello, bordados, a 2$. só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60.

As casemiras do Pavão infestadas a 1$600.

Vendem-se casemiras francezas enfestadas, proprias para calças, coletes, palitós, e capa para senhoras, por ter de uma só côr, sendo fazenda que sempre se vendeu a 3$000, liquida-se a 1$600 o covado: só na loja do Pavão,

Grande pehincha em chapéos de sol na loja do Pavão.

Vendem-se chapéos de sol, a ingleza, sendo cobertos de linho e forrado de verde, proprios para senhoras que forem passar a festa, ou para meninas levarem para a escola, pelo barato preço de 1$60; ditos marquezinhas, de seda com franjas e cabo de dobrar a 3$000; ditos de seda para homens, sendo com armação de baléa a 6$ e 7$, isto para ápurar dinheiro: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60.

Caxemiras da Escocia a 2$000 o córte.

Vendem-se córtes de caxemira da Escocia, para calças, pelo barato preço de 2$, tendo da mesma fazenda para vender em covados a 580 rs., sendo esta fazenda muito encorpada a imitação de caxemira, e garante-se que não desbota. Tambem se vendem córtes de caxemira ingleza, de côres escuras para calça pelo barato preço de 1$800 cada córte, ou a 500 rs. o covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60.

Madapolão infestado a 4$000

Só o Pavão.

Vendem-se peças de madapolão infestado com 12 jardas a 4$000, ditas a 4$500, ditas com 24 jardas a 7$500 e 8$000: só na loja do Pavão, na rua da Imperatriz. n. 60.

Ricos vestidos brancos.

Vendem-se os mais ricos vestidos de cambraia brancos, bordados a croché, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado, tendo as saias 4 pannos, e vendem-se pelos baratos preços de 10$, 12$ e 16: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, de Gama & Silva,

ADMIREM AS PECHINCHAS, na loja do Pavão.

Ricos córtes de cambraia brancos com babados e duas saias bordadas á croxé, tendo bastante fazenda para vestido, pelo baratissimo preço de 3$ cada um; ditos de cambraia de sêda com barras e babados, a 2$500, para acabar; córtes de vestidos a Maria Pia, sendo fazenda de bonito gosto, a 3$560; córtes de cambraia brancos com badinhos, a 2$; enfeites para cabeça, sendo á Garibaldi e a turca, a 4$; ditos com fitas e flôres, a 2$; camizinhas bordadas para senhoras, a 1$; manguitos de varios modellos, a 400, 500 e 640 rs; calcinhas para meninas, a 500 e 640 rs: gollinhas bordadas, a 320 e a 500 rs.; sêdas de quadrinhos, a 640 rs.; ditas de listas, a 400 rs.

o covado; fustão para vestidos e roupinhas de meninos, a 320 rs. o covado; alpakin ou gurgurão de linho, a 260 rs.; ganguelin, uma só côr, a 320 rs. o covado; toalhas de linho adamascadas para rosto, a 1$; vestuarios para meninos e meninas, a 1$600 e 2$; tiras bordadas e entremeios, mais barato que em outra qualquer parte: tudo isto é pechincha e vende-se para liquidar: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Grosdenaples a 1:500 rs., na loja do Pavão.

Vendem-se grosdenaples preto muito bôa fazenda, a 1$500, 1$600, 1$800 e 2$: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Para luto vende-se na loja do Pavão.

Vendem-se finissimo setim da China, fazenda sem lustro, proprio para vestidos de senhoras, para capas e roupa para homem, tendo esta fazenda 6 palmos de largura e sendo muito leve, vende-se pelo baratissimo preço de 2$200 o covado, garantindo-se que não se torna ruça, e vendem-se unicamente na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60:

Córtes de chitas a 2:000 e 2:500 rs.

Na loja do Pavão vende-se córtes de chitas inglezas, tendo 10 covados, a 2$, e com 12°/o covados, a 2$500, sendo todas de padrões escuros: na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Carnaúba.

Vende-se cêra de carnaúba em saccas, por preço muito em conta, ou mais barato do que em outra qualquer parte: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva,

Sedas de quadrinhos a 800 rs. só o Pavão.

Vendem-se as mais delicadas sedinhas de quadrinhos, muito miudinhos, sendo proprios para vestidos de senhora e roupinhas para meninos e meninas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 1$500 e torra-se a 640 e 800 rs. o covado, e sedas brancas lavradas, proprias para vestidos de noivas a 800 rs. e covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Ricos vestidos de Southambac, vende o Pavão.

Vendem-se os mais modernos vestidos a Southambac, com barras de seda pelo diminuto preço de 10$000 cada um: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grande pechincha de lãas a 320 rs.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas matisadas para vestidos de senhoras e meninas pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção desta fazenda á loja do Pavão, assim como se vende outras mais finas com desenhos miudinhos a 360 rs. o covado: só na loja do pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

A GRANDE CURA

PARA TODAS AS MOLESTIAS DO

ESTOMAGO, O FIGADO E AS ENTRANHAS

AS

Pilulas Vegetaes Assucaradas

De Kemp

Compostas dos dois novos resinoides chamados Podophilina e Leptandrina, e inteiramente livres de Mercurio ou outros venenos mineraes ou metallicos, são de grande utilidade nos paizes cálidos em cazos de

DYSPEPSIA, ENCHAQUECA,

Constipação ou Prizão do Ventre,

PADECIMENTOS DO FIGADO,

Affecções Biliosas,

HEMORRHOIDAS, COLICA,

Ictericia,

FEBRE GASTRO-HEPATICA,

E outras enfermidades análogas.

Ellas vão rapidamente substituindo os antigos purgantes drásticos.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Farinha de S. Matheus

Vende-se a bordo do patacho *Industria*, defronte do trapiche Barão do Livramento, a bem conhecida e nova farinha de S. Matheus, a melhor que dalli temos no mercado.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Batatas

Caixas com duas arrobas de batatas desembarcadas do patacho *Maria da Gloria*, hoje, pelo barato preço de 2$500 a caixa: na rua do Amorim n. 43, ou na rua da Madre de Deos n. 5.

— Vendem-se arreios inglezes para carroça de um cavallo: a tratar no pateo do Terço n. 42, segundo andar.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

PARA BAILES

Rua do Queimado numero 11.

Loja de ugusto Porto.

Chegou pelo ultimo paquete da Europa á este importante estabelecimento um grande sortimento de enfeites, o mais moderno que ha na Europa, sendo muito proprios para baile, um lindo e variado sortimento de chapeos de palha de Italia para senhoras e meninas, luvas brancas de pellica, capas de seda bordadas e enfeitadas com mangas e sem ellas, muito boas esteiras para forro de salas, as quaes se vendem barato, um bello sortimento de camisas inglezas de linho a 40 e 42$ a duzia, colarinhos bordados para homem, camisinhas para senhora, capas de casemira de cor escoceza, e outras muitas fazendas, que tudo se vende muito barato, chapeos de sol inglezes a 8$ 10 e 15$, chapeos pretos para homem e brancos de castor, vendendo-se os brancos a 6$: freguezes, venham, antes que se acabe.

ATTENÇAO.

Na padaria da rua da Senzalla Velha n. 84 vende-se muito boas bolachas, proprias para escravos, a 2$800 a arroba.

Vendem-se

queijos de Minas, ditos de prato e flamengos, maçãs, peras, uvas, manteiga ingleza, chá e rapé de Lisboa, e muitos mais generos os mais superiores possiveis: na rua do Imperador n. 28, taberna do Campos.

RIVAL

SEM SEGUNDO.

QUINQUILHARIAS.

Rua do Queimado, ns. 49 e 55, lojas de José Bigodinho, queiram vêr ver as fazendas que abaixo annuncio, pois todas eu garanto que são muito novas e baratissimas.

Peças de tranças de algodão de todas as côres a	80
Duzias de linhas com 200 jardas, Alexandre, a	1$100
Carritel de qualquer numero	100
Varas de aspas para balão	80
Caixas com superior obreias a	40
Ditas de colla	80
1 libra de lãa sortida	4$000
1 libra de lãa muito superior em cores e qualidade	7$000
Pares de botões de punho a	120
Pares de sapatos de trança	1$280
Ditos muito superiores, a	1$600
Caixas e pacotes de papel amisade de côres a	600
Duzia de meias muito finas para senhora a	3$500
Duzia de ditas cruas para homem a	2$400
Baralhos muito finos para voltarete a	300
Carriteis de linha com 100 jardas a	30
Cartões de linha branca e de côres a	20
Novellos de linha com 400 jardas a	60
Ditos muito grandes com 800 jardas a	120
Cartões de linha com 200 jardas (está se acabando a	60
Vara de fita preta com colxetes para vestido, e tem um resto parda a	100

RIVAL

SEM SEGUNDO.

Objectos de tintura e musica.

Na rua do Queimado, ns. 49 e 55, está queimando tudo pelos preços abaixo declarados, e prestem toda a attenção para vêr o que é bom e barato.

Duzia de facas e garfos muito finos a	2$500
Dita dita dita de cabo preto muito finas a	3$200
Dita dita dita de balanço, melhor, a	5$500
Tesouras para costura, muito finas a	400
Ditas ditas para unhas, muito finas a	400
Cartas de alfinetes de ferro a	80
Ditas ditos de latão muito finos a	40
Ditas de dito grandes	120
Caixas de phophoros de páo	10
Grosa de ditos do gaz a	2$200
Duzia de dito dito a	200
Massos de palitos para dentes a	160
Abotoaduras para coletes a	160
Escovas para roupa, muito finas a 400, 500 e	800

RIVAL

SEM SEGUNDO.

PECHINCHA.

Perfumaria de superior qualidade.

O rival sem segundo, rua do Queimado, ns. 49 e 55, está disposto a vender mais barato que nunca vendeu, para o que queiram vêr:

Duzia de sabonetes finos a	720
Sabonete inglez, o melhor, a	160
Frascos com agua de Colonia muito fina a	400
Ditos de dita grande a	500
Ditos de Lavande ambreado, o melhor, a	500
Ditos de macaçá oleo muito bom a	100
Ditos perola muito superior a	200
Ditos de oleo de babosa a 240, 320, 400 e	500
Ditos de banha branca a	320
Dito de cheiro muito bonitos a	500
Ditos de banha, pequeno, muito fina á	200
Ditos de opiata a 200 rs., e bôa a	900
Ditos de banha japoneza a	800
Ditos de banha transparente a	720
Ditos de oleo filoconne a	800

RIVAL

SEM SEGUNDO.

Objectos diversos.

Rua do Queimado, ns 49 e 55, vende os objectos abaixo declarados, pois é para acabar; estes preços não são para continuar, mas as nesessidades assim o permitte.

Pares de luvas de algodão finas a	80
Canivetes de aparar penas, de 1 folha a	80
Ditos de 2 ditas a	160
Caixas de colxetes francezes a	40
Duzia de dito francez a	360
Massos com grampos lisos e de caracol a	40
Duzia de dedaes de metal em caixinha de vidro	320
Tinteiro de vidro com tinta superior a	160
Ditos de barro que serve para tinteiro a	100
Grosas de botões de louça prateado a	160
Peças de trança lisa encarnada a	20
Varas de bicos e rendas, para acabar a	60
Varas de labyrinto de 3 dedos de largura a	100
Ditas de pós para dentesa	100
Pentes de tartaruga a 3$000 e	3$500
Resmas de papel de cores a	2$000

Farinha de mandioca

Vende-se farinha de mandioca da melhor e mais nova que ha neste mercado, no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho largo do Corpo Santo n. 19, ou abordo do palhabote *Viamão*, ancorado no cáes do barão do Livramento, junto ao patacho *Regulo*.

CAL DE LISBOA

Vende-se a 4$000 o barril na rua Apollo n. 20.

Sitio para vender.

Vende-se um excellente sitio muito perto da praça, situado na estrada de Santo Amaro para Belem, com boa casa de vivenda, muito fresca, tendo o sitio excellente baixa para capim e horta com muitas e boas arvores de fructo: trata-se na rua dos Guararapes n. 28.

Carroças

Vendem-se tres carroças novas para boi, muito bem construidas, tanto de madeira como de ferragem, e uma dita para cavallo, com algum uso, tudo por preço commodo: a tratar na rua do Sebo n. 54, taberna.

Livros de moral.

Exame de confessores.
Cunliáte.
Larraga.
Obra do Monte.
Na rua do Imperador n. 15.

— Vende-se um cavallo rozilho bastante grande, bom andador de baixo a meio: a tratar na travessa da Trempe, sitio n. 2.

O BALIZA.

Attenção!

Posto que domine no coração do BALIZA a mais bem entendida ambição de tirar de seu negocio as melhores vantagens, com tudo elle não procura fazer fortuna vendendo gato por lebre;

Quando não se negocia acanhadamente, está bem ao alcançe de todos a facilidade de fazer-se boas compras, para vender-se barato.

Leiam todos.

Ao armazem do BALIZA podem ser devolvidos quaesquer generos qne por ventura não sejam do contento dos senhores compradores. Não fica resentimento algum em se trocar por outro, ou restituir-se o dinheiro recebido,

Manter a todo o custo o seu credito, e agradar aos seus amigos e freguezes, é todo o desejo do proprietario deste estabelecimento,

LEDE! LEDE! LEDE!

Sempre a frente do progresso,
Constante marcha o BALIZA,
Tem por norte o bem commum,
A verdade por divisa.

GRANDE

ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

M. A. PEDRO DE MELLO

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A

Defronte da grade da igreja

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Senhores e senhoras

O incansavel proprietario do **grande armazem do Baliza** toma a liberdade de mandar declarar do alto da imprensa pernambucana, que elle é perfeitamente liberal em offerecer aos seus benevolos freguezes as melhores qualidades dos mais bem escolhidos generos, não só do paiz como do estrangeiro a preços de contentar e satisfazer a todos.

Fazendo tão publico e espontaneo manifesto, o referido BALIZA julga de seu rigoroso dever declarar mui séria e pusitivamente nesta oportunidade, que é tambem o mais firme e dedicado conservador de sua numerosa freguezia.

Da boa qualidade e barateza dos generos offerecidos aos seus freguezes, junta ao pequeno tanho que tira para si, tem sabido fazer o BALIZA a mais perfeita liga de interesses reciprocos, que agodas as consciencias deve por força e necessariamente agradar.

Tendo por conveniente tambem a publicação do seguinte aviso, o BALIZA faz saber *unicamente* áquellas pessoas que sempre estão promptas a comprarem tudo, com tanto que se lhes permitta pagarem logo, que elle

NÃO VENDE FIADO.

Os amigos da economia, aquelles que só compram os objectos de que carecem, e que gostam finalmente de empregar bem o seu dinheiro venham a este estabelecimento.

[illegible]AM TODOS.

Do preço de qualquer genero annunciado a venda em outros estabelecimentos, podem os senhores freguezes diminuir cinco por cento, e vir compra-lo ao Baliza, que sendo, como todos sabem, o *homem do movimento* prefere ganhar muito pouco, com tanto que seja por muitas vezes repetido.

O GALLO CANTA

Já é sabido que, quando chega o vapor da Europa, o gallo canta annunciando aos seus numerosos freguezes as galanterias de mais gosto e da ultima moda que por elle recebe, como sejam:

Camsinhas para senhoras.

Riquissimas camisinhas com manguitos e gravatinhas para senhoras: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cirigolinhas.

Riquissimas cirigolinhas ou gravatinhas, sendo cousa de muito gosto, e é a primeira vez que apparece para as senhoras de bom gosto: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Pentes de concha.

Ha para chegar riquissimas guarnições de pentes de lindo gosto, tanto para atar, como para marrafas, por preços razoaveis: sá no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Redes com lacinhos de fita.

Lindas redes pretas e de côres com um lindo lacinho de fita para conservar o cabello, pelo barato preço de 1$500; assim como os novos enfeites para cabeça a 3$000, 4$ e 5$000: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Ligas.

Riquissimas ligas de seda de bonitas cores a 1$500; assim como fita propria para o mesmo effeito a 500 rs. a vara: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Luvas de Jouvin.

Tambem chegou e chegam por todos os vapores grande sortimento de luvas de Jouvin, oude os freguezes podem escolher: só no Vigilante, rua do Crespo n. 37.

Entremeios e babadinhos.

Tambem chegou grande sortimento de entremeios e babadinhos, que se vendem pelo baratissima preço de 1$500 a pecinha: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Fivelas para cinto.

Tambem chegou grande sortimento de lindas fivellas de aço e de metal com pedrinhas e sem ellas, pelo barato preço de 2$ e 2$500, dando-se a fita para as mesmas: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

O GALLO CANTA.

Já é sabido que o gallo não podia deixar de cantar, annunciando a seus numerosos freguezes os riquissimos pentes, que acaba de receber por este ultimo vapor.

Isto é que é pechincha.

Borzeguins francezes para homem a 5$, sapatões de couro de lustre com borracha na frente a 4$, sapatos com salto de marroquim dourado e pretos a 1$500, sapatos de couro a 320 rs., de oleado com salto a 640, borzeguins para senhora a 3$: na rua dos Quarteis n. 22 junto a loja de funileiro.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que outra qualquer parte.

Charutos.

Vendem-se superiores charutos suspiros a 1$200 a meia caixinha, e outros de diversas marcas em meias caixas a 600 rs.: no deposito da rua Nova numero 58.

— Cal nova de Lisboa: vende-se na rua do Trapiche n. 9.

— Vende-se uma bonita escrava, com as qualidades proprias para ser apreciada, sabendo engommar, cosinhar, coser e bastante moça, bem parecida; á tratar na travessa do Paraiso sobrado n. 18.

COM AVARIA

Antes que se acabem

Custodio, Carvalho & C., rua do Queimado numero 27

Pechincha.

Peças de filó de linho fino proprio para vestido tendo cada peça 8 1/2 varas e pelo baratissimo preço de 2$500 cada peça, tendo um pequeno toque de avaria de agua doce.

Vendem-se 3 casas terreas, novas, frescas e baratas, tambem aluga-se, na rua dos Prazeres na Boa-Vista: a tratar no becco do Veras n. 15.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guararápes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d' agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

BOM AVISO

Ricos vestidos de filó branco bordados com véo, capella e flores proprios para as senhoras noivas, os quaes se vendem a preço razoavel por serem em primeira mão e chegados ultimamente de Paris por encommenda propria: á rua da Cadeia escriptorio e armazem de fazendas n. 47.

A 200 rs o covado

Cassas muito bonitas e finas: na rua do Crespo n. 17, loja de José Gomes Villar.

— Vende-se uma escrava crioula, sadia, boa figura, cosinha e engomma com perfeição: a tratar na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, entrada no becco do Ouvidor.

45--RUA DIREITA--45

CALÇADO.

VAE-SE ACABAR

Eia, rapasiada, coragem! parece que já entregastes os vossos joanetes aos duros seixos do pessimo calçamento da nossa cidade! Só se observa em vossos pés botinas acalcanhadas e gastas até á ultima sola; sapatões rasgados e quasi sem saltos.... nem tanto! a quebradeira não deve chegar até este ponto! Vinde á rua Direita munir-vos de excellente calçado com 40 e até 60 por cento menos do seu valor.... attendei:

Borzeguins, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	8$500
Borzeguins, Nantes, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas	8$000
Borzeguins, francez e hamburguez, bezerro, lustre e couro de porco 7$ e	6$000
Sapatões, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	5$500
Sapatões, Nantes, vaqueta, lustre e bezerro 2 solas	5$000
Sapatões, Nantes, sola e vira	4$000
Ditos para menina, com laço	3$500
Ditos de ditas, de cores	2$800
Sapatos para senhora e homem, tapete	800
Sapatos de borracha para senhora	1$400
Idem idem para meninas	1$000
Sapatos de lustre para senhora	1$000
Idem de lustre ás avessas	500

Vinho de Collares e Cartacho.

Vende-se em ancoretas pequenas o especial vinho de Collares e de Cartacho: a tratar no armazem da rua do Vigario n. 7.

Vinho do Porto e particular.

No largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, se vende o especial e particular vinho do Porto engarrafado, caixas de 1 e 2 duzias: a tratar no armazem da rua do Vigario n. 7.

Farinha de mandioca

em saccos grandes, e de superior qualidade; no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim, n. 35.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua Nova n. 69.

Maçãs

a 2$ a caixa: na rua Nova n. 8.

— Vende-se por preço commodo um moleque de 24 annos, sadio e sem vicios: a tratar na rua da Aurora n. 62.

MUTILADO

A AGUIA BRANCA.

Recebeu por esse ultimo paquete:

Novas carteiras com as excellentes agulhas inglezas.

Agulhas parisienses tambem de excellente qualidade.

Trancelins finos de borracha para enfiar.

Botões pretos de velludo, maiores e menores para vestido.

Transinhas brancas estreitinhas d'algodão, para enfeites de vestido.

Escovas cabos demadeira, osso e madreperola para limpar pentes.

Pincés para pó de arroz.

As lindas fivellas com pedras para cintos.

Outras de fino dourado e esmaltadas.

Outras de madreperola.

Bonitos leques de madreperola com bouquet.

Outros leques d'osso com bouquet.

Outros de plumas, com cabos d'osso e madreperola, e outros finalmente de sandalo e pretos.

Pentes de borracha, recortados, dourados e com pedras para meninas e outros de tartaruga.

Meias de sêda para baptisados.

Lindas touquinhas de filó de linho, cambraia e setim, mui bem enfeitadas para crianças.

Ligas de sêda para senhora, e ditas para manguitos, ou meninas.

Livrinhos para notas

Novos terços de cornalina, e coral lapidado com cruz de prata etc.

Bonitas pulseiras brancas de perolas falsas, e outros de chapa de crystal o paço, com listas douradas.

Tudo na loja d'Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

Labyrinthos e bicos,

tão baratos que o comprador admira.

Esses labyrinthos e bicos se applicam a diversas obras e fins, e sempre com proveito por suas fortidões e duração, hoje mais do que nunca, convem a todas as familias compra-los para aproveitarem-se da occasião em que elles são vendidos tão baratos que na verdade o comprador admira, e bem se póde dizer que por taes preços nunca mais haverá. Os labyrinthos são de novos e bonitos desenhos das larguras de quatro dêdos até mais de um palmo (ou tres a dez pollegadas) e os limitados preços são de 1$ a 3$ a peça de dez varas, variando estes em relação a largura. A ser em varas haverá mui pequenas differenças, os bicos porém principiam por mais estreitos até a maior largura dos labyrinthos, e os preços são igualmente proporcionados. Isso pois, assim simplesmente dito talvez pouca consideração mereça, porém para desenganar e fazer o comprador reconhecer a verdade e apreciar o extremo da barateza, é necessario que se dirijam com dinheiro; a rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 8.

Graxa economica.

A aguia branca acaba de receber essa acreditada graxa economica, cuja superioridade está geralmente reconhecida; essa boa graxa se torna recommendada, tanto porque o calçado lustrado com ella deixa perfeitamente lustroso ao menos tres dias sem necessidade de novo unto, como mesmo porque sua preparação é appropriada para amaciar e conservar o couro; ella vem em caixinhas e barrizinhos, e acha-se á venda na rua do Queimado n. 8, loja d'aguia branca, aos rezumidos preços de 400, 500 e 640 rs.

Pentes de concha.

Com as novas e diversas guarnições de pentes que a Aguia Branca acaba de receber, veio tambem uma pequena qualidade de pentes de concha que com graça e acertadamente servem para o moderno atado dos cabellos. Elles são de bonitos e agradaveis moldes, e de tamanho pequenino como convem para o fim que são. E' esta a primeira vez que d'elles aqui chegam, por isso que a moda é novissima, pelo que ganharão a palma aquellas senhoras que primeiro se apresentarem com elles, para o que os mandarão comprar na loja d'Aguia Branca, rua do Queimado, n. 8.

Capellas, flores e luvas enfeitadas para noivas.

Pelo ultimo paquete a Aguia-branca recebeu os artigos acima sempre necessarios ás noivas, os quaes, segundo suas recommendações, vieram de muito gosto, e perfeitamente delicados.

As capellas são de mui moderno e agradavel molde, de finas flores, e acabadas com todo o esmero: as flores soltas são extremamente delicadas e proprias para enfeites de vestidos e mesmo ornatos de cabeça, sendo delgadas vergonteas de jasmin, cachos de resedas, e outras estimadas flores.

As luvas, porém, apreciada obra de Jouvin, parece que foram enfeitadas pelas mesmas fabricantes das mimosas flores, pois que em gosto e perfeição nada deixam a desejar. São essas, pois, as capellas, flores e luvas que correspondem á riqueza do vestido, formam o completo asseio e perfeição, e elevam a galhardia da candida noiva. Resta somente que os pretendentes munidos de dinheiro dirijam-se á alegre e espaçosa loja d'Aguia-branca, rua do Queimado n. 8

Kalendarios semanaes: pelo preço todos comprarão.

São de summa utilidade esses kalendarios semanaes, porque mostram acertadamente a dita e dias da semana, sem o continuo trabalho de bolir nelles diariamente, pelo que se tornam necessarios e preferiveis a todos os outros; tanto para casas de familias, como mesmo para qualquer outra parte, e principalmente por 500 rs. cada um: na rua do Queimado, loja d'Aguia-branca, n. 8.

Phosphoros de cera.

Vendem-se a 240 rs. a duzia de caixinhas de phosphoros de cera: na rua do Queimado, loja d'Aguia-branca n. 8.

Inglezas: — Opiata e agua da Colonia.

A Aguia-branca da rua do Queimado n. 8 acaba de receber a apreciada opiata ingleza, assim como mui bôa agua da Colonia tambem ingleza.

Garrafas com agua da Colonia.

Chegaram novas garrafas com agua da Colonia para a loja d'Aguia-branca, rua do Queimado n. 8.

Maravilha das bellas, novos e delicados enfeites para vestidos.

É aprasivel a aguia branca o ter de avisar a sua boa freguezia, que acaba de receber pelo paquete francez um bello sortimento de enfeites de seda denominado maravilha das bellas, os quaes servem tanto para vestido de senhora como para roupinhas de crianças. Seus novissimos e delicados desenhos, suas escolhidas e bem acertadas cores fazem um todo agradavel aos olhos de qualquer vivente que saiba apreciar o bom. Assim, pois, a duvida está em haver dinheiro, havendo-o, dirijam-se sem susto ao espaçoso e alegre ninho de aguia branca, rua do Queimado n. 8, que acharão as verdades acima ditas.

A AGUIA BRANCA.

Da rua do Queimado n. 8, recebeu.

Tonico oriental — de Kemp.

Agua florida — Murray & Lanman.

Dita de flor de laranja — Condray.

Dita de rosas — dito.

Bolsas para viagens.

Vendem-se na rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Voltas pretas

Á MARIA PIA.

A Aguia Branca recebeu as desejadas voltas pretas, mui compridas e graúdas.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

Fazendas francezas e inglezas todas de superior qualidade: se vende muito barato para liquidar contas, na loja e armazem do Arara, rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço Pereira Guimarães.

Grande pechincha—Lãa de 9 palmos a 1$280.

Vende-se lãas transparentes de côres lisas e quadros com 9 palmos de largura, proprias para capas e vestidos para senhora a 1$280 o covado; lãazinhas muito finas de quadrinhos a 280 e 320 rs. o covado; ditas transparentes muito finas a 400 e 500 rs o covado; gorgurão de cordão, fazenda fina e nova para vestidos por ser padrão de seda por 500 rs. o covado. Só na Arara ha este grande sortimento de lãazinhas e outras muitas fazendas, que trouxe o ultimo vapor vindo da Europa: rua da Imperatriz n. 56, loja do Arara de Mendes Guimarães.

A Arara vende ricos vestidos bordados brancos a 12$000 rs.

Vendem-se ricos e finos vestidos brancos bordados a 12$; ditos mais singelos a 5$; ditos de barras de tarlatana de côres a 3$; ditos de barras a 3$ e muito baratos: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Mais pechincha na Arara — Cassas a 200 rs. o covado.

Vendem-se cassas organdys de quadros côr de café e mais claros a 200 rs. o covado; ditas francezas finas a 240, 280 e 320 rs. o covado; córtes de chitas de côres a 2$; ditas francezas com pequeno toque de mofo a 2$500; córtes de riscados famosissimos com 14 covados a 3$ (só na Arara, rua da Imperatriz n. 56); córtes de casimira enfestada para calça a 1$, 1$600 e 2$, tendo cada córte 1 vara e 3 quartas, cousa muito barata; casimiras finas a 2$500 e 3$ o córte; casimiras lisas para capas de senhora com 6 palmos de largura a 3$ o covado: rua da Imperatriz n. 56.

A Arara vende chitas a 240 rs. o covado. São largas.

Vendem-se chitas francezas com toque de mofo, que se extinguirá logo que forem lavadas, e as côres são fixas a 240 e 280 rs. o covado; ditas limpas e finas a 320, 360 e 400 rs. o covado; lenços brancos com barra de côres finas a 160 rs, cada um; ditos brancos todos a 200 rs.; ditos muito finos a 320 rs; meias para homem a 200 e 240 rs. o par; ditas para senhora a 320 e 400 rs.: na loja da Arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Sedinhas da Arara a 560 rs. o covado.

Vendem-se sedinhas para vestidos de senhora a 560 rs. o covado; cassa-seda com palmas soltas a 500 rs. o covado; chalim de côres para vestidos de senhoras a 500 rs. o covado; sarja de côres para vestidos a 400 rs. o covado: rua da Imperatriz, loja do Arara n, 56, & Mendes Guimarães.

Madapolão francez enfestado a 4000 r.

Vendem-se peças de madapolão francez enfestádo a 4$ e 3500; peças de algodão encorpado a 4$, 4$600 e 5$500; madapolão inglez com 24 jardas marca Rainha a 7$; dito Elephante a 7$500; dito n. 6 fino a 8$; dito n. 7 a 9; dito de corôa dourada a 10$, todos estes madapolões são muito finos: rua da Imperatriz, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Roupa feita da Arara.

Vendem-se uniformes completos, como sejam: paletots, calças, coletes de casimira ingleza a 10$ e 12$; calças de brim e meia casimira a 2$; paletóts de brim de côres a 2$000, e 3$; ditos brancos a 3$: ditos de meia casimira a 3$500 e 4$; seroulas de bramante francezas a 1$600: ditas de linho a 2$; camisas francezas a 1$600; ditas muito finas a 2$ e 2$500; ditas de linho inglezas 3$; camisas de meia para homem a 500, 800 rs. e 1$; collerinhos de linho a 500 rs:; rua da Imperatriz n. 56.

Balões da Arara a 3$000 rs.

Vendem-se balões de arcos americanos de 20, 25, 30 e 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500; ditos de brilhantina a 4$; ditos de dita muito grandes a 3$6 0: rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Lenços de seda a 800 rs.

Vendem-se lenços de seda de uma só côr muito finos a 800 rs.; ditos estampados a 1$, ditos com franjas a 1$500: rua da Imperatriz n. 56.

A Arara vende ricas colchas avelludadas a 8$000.

Vendem-se ricas colchas avelludadas para cama a 8$; ditas de fustão a 5$; ditas de damasco a 4$; ditas de chita 2$: rua da Imperatriz n. 56.

Córtes de lãa a 3,600, 4,000 e 5,000 rs.

Vendem-se córtes de lãa para senhora a 3$600, 4$ e 5$; ditos de organdys finos a 6$ e 7$: camisinhas muito finas para senhora a 4$500 com gravata e tambem golinhas muito finas para senhora com botãozinhos a 320 rs.; ditos de golla e punho a 1$: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Tarlatana da Arara a 800 rs.

Vende-se tarlatana muito fina a 800 rs. a vara; filó de linho liso e fino a 800 rs.; ditos de salpicos a 1$; filó de linho de côres a 160 rs. o covado; córtes de cambraia com 1 vara de largura com palmas soltas 9$; peças de cambraia de salpicos a 3$500: rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Potassa da Russia

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Assucar do Monteiro

Rua do Imperador n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 aarroba.

Queijos do Alentejo e das Ilhas.

Duarte & C. acabam de receber da Europa pelo vapor *Oneida* entrado hontem, os muito desejados queijos do Alemtejo e das Ilhas a 800 rs. a libra, tem queijos de 16 a 20 libras, sendo inteiro se fará abatimento: no pateo do Carmo n. 9, armazem progresso.

ROUPA FEITA

NO

ARMAZEM

DE

SANTOS & FARIA.

40—RUA DO QUEIMADO—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000	Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Sobrecasacas idem, 30$ e	25$000	Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$400
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000	Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e	2$500
Ditos de alpaca, 5$ e	3$500	Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e	8$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e	3$000	Ditos de fêltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000	Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	4$500
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000	Collarinhos de linho fino, ultima moda	640
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e	7$000	Sortimento completo de gravatas	$
Ditas de côres, 9$, 8$ e	7$000	Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e	4$000	Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e	2$500	Lençoes de linho	3$000
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500	Cobertas de chita chineza	2$000
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000	Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa	600
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000	Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Ditos de setim preto	5$000	Obras de ouro, aderêços, meios adereços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes	$
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000		
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000		

FUNDIÇÃO DO BOWMAN-RUA DO BRUM N. 38.

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico de assucar, a saber:

Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espóra.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL

DE

CALDERARIA E FUNDIÇÃO DE METAES,

Sito na rua do Brum n. 40 junto a fundição do Sr. Bowmam, pertenecente a Villaça Irmão & C.

Neste estabelecimento encontrarão os freguezes um completo sortimento de tudo que diz respeito as artes de *caldereiro, funileiro, latoeiro, ferreiro* e *fundição*, e os abaixo asssignados que o dirigem, promettem servir a todas as pessôas que se dignarem de os procurar, com promptidão, sinceridade e preços muito rasoaveis. O dito estabelecimento estando montado em ponto grande, tanto no que diz respeito a pessoal, como em materia prima, e tendo habeis officiaes, póde executar com toda a perfeição e segurança qualquer obra tendente as artes acima mencionadas e affoitamente pódem os abaixo assignados assegurar ao publico que nenhum outro estabelecimento lhe póde fornecer mais barato e mais perfeito do que elles, visto que recebem de sua propria encommenda todas as materias empregadas em ditas obras.

Alambiques simples e continuos de todos os tamanhos e dimenções.
Machinas de cobre para destilar e restilar espirito até 40 gráos pelos systemas de Logier e Derosne.
Carapuças e serpenfinas de cobre, e estanho, avulsas.
Taixas e tachos de cobre para engenho e refinação.
Paroes de cobre e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Cobres para ródas de moer mandioca.
Machinas economicas para lavar roupa o melhor possivel.
Sinos de 16 libras á 8 arrobas.
Parafuzos de bronze e ferro para rodas d'agua.
Torneiras de bronze e bronzes para engenho.
Encanamentos de cobre e chumbo de todas as grossuras.
Bombas para cacimbas, aspirantes e de repucho.
Bombas para destilações.
Ditas para regar jardins, hortas e capim.
Ditas para navios e barcaças de varias qualidades e dimenções.

Cobre em lençol e arrodellas, estanho em barrinha, chumbo em barra, lençol e canos de todas as grossuras.

Villaça Irmão & C.

O CONCERVADOR

DE

JOAQUIM S. DOS SANTOS.

N. 21—LARGO DO TERÇO—N. 21

O proprietario deste bem sortido armazem de molhados vende os seus generos já bem conhecidos de primeira qualidade, e por isso capricho de escolher, para bem servir aos seus freguezes, mandando vir a maior parte do seu sortimento, para o que tem pessôas encarregadas para este fim, e os póde vender por menos de 10 a 20 % do que em outra qualquer parte.

Verdadeira genebra de Hollanda em botijas de conta certa a 400 rs.
Idem de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. e de Hollanda a 500 rs.
Caixinhas com 8 libras de passas de camada a 2,400 rs. e a libra a 480 rs.
Velas de espermacete, carnauba e composição a 630, 440 e 360 rs. a libra e a arroba a 10,000 rs.
Palitos do gaz sem avaria a 2,300 rs. a groza e 200 rs. o maço.
Serveja das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e a duzia a 5,500 rs.
Vinho das melhores marcas F. L. P. a 400, 500 e 560 rs. a garrafa e a canada a 2,800 e 4,000 rs.
Batatas desembarcadas ultimamente a 50 rs. a libra, e a arroba a 2,800 rs.
Bolachinhas americanas a 2,000 rs. e 3,500 rs. a barrica e 200 rs. a libra.
Azeite doce de Lisboa a 3,000 rs. o galão, e a 640 rs. a garrafa.
Queijos do reino os mais novos do mercado a 1,800 e 2,000 rs.
Milho alpista o mais limpo que ha a 5,000 rs., a arroba a 160 rs. a libra.
Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e a 720 rs. a libra.
Idem franceza, é muito superior, a 560 rs. a libra e em barris a 540 rs. a libra.
Café do Rio da 1.ª e 2.ª sorte 280 e 320 rs. a libra, e a arroba a 8,800 e 9,000 rs.
Chá de primeira e segunda sorte a 2,800 2,300 e 2,000 rs. a libra.
Tijolo francez de grande tamanho a 140 rs. cada um, e a lém dos generos annunciados ha outros muitos que enfadonho seria menciona-los: vende-se á dinheiro á vista.

DUARTE & C. Recebem de sua propria encommenda os melhores generos que vem ao mercado.

PROGRESSIVO

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

9 Largo do Carmo 9.

Grande sortimento para a festa por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.

DUARTE & C. Recebem de sua propria encommenda os melhores generos que vem ao mercado.

Duarte & C.ª scientificam aos seus freguezes e ao publico em geral, que acaba de chegar da Europa um socio que faz parte da firma, com um grande e bello sortimento de molhados por elle escolhidos, os quaes se vendem por menos de 10 a 20 por % do que outro qualquer annunciante, garantindo a boa qualidade e peso de qualquer genero vendido neste já muito acreditado armazem, e por isso, firmados em que cumprem fielmente o que promettem, pedem á todos os Srs. da praça, de engenhos e lavradores, o favor de mandarem suas encommendas ou relações ao armazem Progressivo, certos de não terem em tempo algum occasião de se arrependerem.

Aviso.

Todos os Srs., que comprarem para tornarem a vender, terão, além da differença já publicada, mais 5 por % de abatimento. Os proprietarios tambem garantem o bom acondicionamento ainda mesmo dos mesmos para o mais alto sertão.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de conta propria, a 800 rs. a libra.

Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Idem ingleza em potes de 4 a 16 libras a 800 rs. a libra e o pote separado.

Chá uxim o melhor neste genero, mandado vir de conta propria, a 2,800 rs. a libra

Idem hysson, grande, muito bom a 2,600 rs, a libra.

Idem preto, muito fino, a 2,600 rs. a libra.

Idem preto, mais baixo, a 2,000 rs. a libra.

Idem, verde, miudinho, mais proprio para negocio, a 1,500 rs. a libra.

Banha de porco refinada muito alva a 460 rs. a libra, e em barril se fará abatimento.

Biscoitos inglezes das seguintes marcas: Craknel, Soda, Ceede, Captain, Travellies Lunch, Cabin, e outras muitas marcas a 1,400 rs. a lata.

Bolachinha de sóda, especial encommenda, á 2,200 rs. a lata.

Biscoito inglez Craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 5,000 e 6,000 rs. e de 1,200 a 800 rs. a libra.

Queijos do reino pelo baratissimo preço de 1,600, 1,800 e 2,000 rs., os do ultimo vapor.

Idem prato muito fresco a 640 rs. a libra.

Idem londrino muito fresco a 800 rs. a libra.

Vinhos em pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 480, 560, e 640 rs. a garafa, e de 3,000 a 4,500 rs. a canada.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa em latas de 1 e mais libras a 700 rs. a libra.

Fructas em caldas das seguintes qualidades: ameixa, rainha Claudia, peras, cerejas, ginja, pecegos e alperch a 500 rs. a lata.

Figos em caixinhas de 1 ½ arroba e de 8 libras a 8,000, 4,000 e 2,000 rs, e a 300 rs. a libra.

Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.

Sardinha de Nantes a 320 rs. a latinha.

Toucinho de Lisboa a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.

Massa de tomates a 640 rs. a libras.

Pimenta do reino a 340 rs. a libra.

Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.

Cebolas a 1,200 rs. o môlho, e a 1,000 rs. o cento.

Tijollo para limpar facas a 160 rs.

Cerveja das mais acreditadas marcas de 5,000 a 7,500 a duzia, e de 500 a 600 rs. a garrafa.

Prezunto para fiambre muito fresco e novo a 800 rs. a libra.

Genebra de laranja a 900 rs. a frasco.

Chouriças as mais frescas do mercado a 540 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia.

Licores francezes das seguintes marcas: Anizete de Bordeaux, Plaisir des dames, e de outras muitas marcas a 10,000 rs. a duzia, e a 1,000 rs. a garrafa.

Passas muito novas a 500 rs. a libra e a 8,500 rs. a caixa. Ha caixas, meias e quartos.

Peras seccas a 3,000 rs. a caixa e 800 rs. a libra.

Bolachinha ingleza a 400 rs. a libra.

Azeite francez e portuguez refinado a 800 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a caixa com uma duzia.

Conservas inglezas das seguintes marcas: Mixed, Pickes, e cebolas simples a 800 rs. o frasco.

Mostarda ingleza preparada em potes a 400 rs. o pote.

Grão de bico a 160 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.

Vasos inglezes vasios de 4 a 16 librmuitos, a proprios para deposito de manteiga, doce, e outro qualquer liquido, de 1,000 a 3,000 rs. cada um.

Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.

Milho alpista a 160 rs. a libra.

Painço a 200 rs. a libra.

Gomma muito alva para engommar a 80 rs. a libra, e em arroba se fará abatimento.

Sagú muito novo a 280 rs. a libra.

Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 280 rs. a libra.

Sabão massa de superior qualidade a 180, 200, e 220 rs. a libra do melhor que ha.

Graixa em latas muito nova a 120 rs. a latinha, e 1,300 rs. a duzia.

Peixe em latas muito novo: savel, pescada, curvin, salmão e outras muitas qualidades preparados de escabexe, segundo a arte de cozinha, de 1,400 a 2,000 rs. a lata.

Idem do Alto Douro vindo do Porto engarrafado e escolhido pessoalmente por um dos socios que se acha em Portugal, das seguintes marcas: Duque, Genuino, Velho secco especial, Lagrimas Doces de 1819, vinho especial D. Pedro V, vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, Madeira Secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I de 1847, Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 12,000 rs. a caixa com umaduzia.

Idem Bordeaux de differentes marcas, garante-se a qualidade, a 8,000 rs. a caixa com uma duzia, e a 700 rs. a garrafa.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira, mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. o garrafão.

Vinho branco o melhor neste genero a 600 rs. a garrafa e 4,000 rs. a canada.

Velas de spermacete as melhores que ha no mercado a 600 e 640 rs. o masso, e em caixa se fará um grande abatimento.

Idem de carnauba e composição, de 400 a 320 rs. a libra, e de 10,000 rs. a 11,500 rs. a arroba.

Café de 1ª e 2ª sorte de 8,300 a 8,600 rs. a arroba, e de 280 a 320 rs. a libra do melhor.

Arroz da India, Maranhão e Carolina a 3,000, 2,800 e 2400 rs. a arroba e de 100 rs. a 80 rs. a libra.

Frasqueiras de genebra a 5,800 rs., e a 500 rs. o frasco.

Azeite doce em barril, muito fino a 640 rs. a garrafa.

Papel grêve pautado e liso a 3,500 rs. a resma.

Genebra de Hollanda em botija de conta a 440 rs. a botija.

Champagne das mais acreditadas marcas a 1,000 rs. a garrafa, e a 10,000 rs. a duzia ou gigo.

Alhos a 80 rs. o masso.

Sal refinado a 70 rs. a libra.

Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata de uma libra.

Chocolate francez, hespanhol, suisso, e portuguez a 1,000 rs. a libra, e a 280 rs. cada pão de uma ¼.

Garrafões vasios de 5 garrafas até 3 canadas de 500 até 1,300 rs. cada um.

Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas, com diversas estampas no exterior da caixa, de 1,500 a 3,000 rs. cada uma; tambem ha frascos e latas de differentes tamanhos que se vendem por modico preço.

Massas para sôpa: macarrão, talharim, e aletria a 480 rs. a libra, e em caixa se fará abatimento.

Doce de goiaba de 400 a 800 rs. o caixão grande.

Idem a 2,000 o caixão grande.

Charutos de todas as marcas e dos melhores fabricantes da Bahia de 3,000 a 4,000 rs. a caixa.

ATTENÇÃO!

Alem dos generos acima annunciados ha um completo sortimento de cominhos, erva doce, alfazema e outros muitos generos, que tudo se vende por baratissimo preço.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O PROGRESSISTA.

GRANDE ARMAZEM

AE

MOLHADOS

DE

[illegible]

N. 36, RUA DAS CRUZES N. 36

DO

bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado *Progressista* tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança ás pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidas como vindo pessoalmente; encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem *Progressista* da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão á outra parte onde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Uvas muito novas a 1,000 a libra.
Castanhas a 200 rs. a libra,
Figos a 320 rs, a libra,
Vinho superior da Figueira e Lisboa, a 400, 440, 480 e 500 rs. a garrafa, e a 2,500, 2,700, 3,000 e 3,400 rs. a canada.

Idem engarrafado, das seguintes marcas duque do Porto, Feitoria, Nectar, velho secco, Chamisso, e Madeira superior a 8,500 rs. a duzia e 800 rs. a garrafa.

Idem Bordeaux de diversas marcas a 640 rs. a garrafa e 7,500 rs. a caixa com 12 garrafas.

Idem Muscatel de Setubal a 1,700 rs. a garrafa, e 18,000 rs. a duzia.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto, Lisboa e Figueira a 2,100, 2,200 e 2,300 rs. com o garrafão.

Idem branco muito superior a 500 rs. a garrafa e 3,500 rs. a canada.

Garrafões com 5 garrafas de vinagre a 1,100 rs.

Vinagre superior de Lisboa a 1,400 rs. a canada e 200 rs. a garrafa.

Velas de spermacete superiores a 580 e 640 rs. o maço.

Manteiga ingleza de 1.ª qualidade, a 800 rs. a libra.

Idem de 2.ª dita, a 700 rs. a libra.

Idem de 3ª. dita a 600 rs. a libra.

Idem franceza, a melhor do mercado a 540 rs. e em barril a 500 rs. a libra.

Idem em latas com 2 ½ libras a 1,400 rs. a lata.

Banha de p[illegible] refinada a 500 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados ultimamente a 2,000 rs.

Idem prato o melhor que ha neste genero a 700 rs. a libra.

Idem do Alantejo muito superior a 800 rs. a libra.

Arroz Carolino e do Maranhão a 2,800 rs. arroba e 100 rs. a libra.

Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra.

Caixinhas com ameixas francezas, de diversos tamanhos a 1, 200, 1,400, 1,800 e 2,100 rs. cada uma.

Frutas em calda, ameixas, rainha Oladia, pecegos e alpech a 480 rs.

Marmelada de todos os conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.

Ameixas em latas de 1 ½ e 3 libras a 1,200 e 2,400 rs. a lata e 900 rs. a libra.

Chá huxim o melhor que é possivel encontrar neste genero a 2,700 rs. a libra.

Idem hysson muito superior a 2,500 rs. a libra.

Idem miudinho a 2,700 rs. a libra

Idem preto de qualidade muito fina a 1,800 rs.

Idem mais inferior a 1,500 rs. a libra.

Genebra de laranja a 900 rs. o frasco e 500 rs. os frascos pequenos.

Chouriços e paios os mais novos que ha no mercado a 500 rs. a libra.

Cognac inglez a 900 rs. a garrafa.

Marrasquino de Zara a 700 rs. o frasco e 8,000 rs. a duzia.

Licores francezes, annizete, plaisir des dames, etc., etc. a 800 rs. a garrafa e 8,500 rs. a duzia.

Passas as melhores que se encontram a 360 rs. a libra.

Bolachas inglezas muito novas a 240 rs. a libra, e 3,500 rs. a barrica.

Azeite refinado a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas de todas as qualidades a 750 rs. o frasco.

Mustarda preparada, muito nova a 360 rs. o pote.

Palitos do gaz a 200 rs. a duzia de caixinhas e 2,100 rs. a grosa.

Ditas hygienicas e de segurança a 240 rs. a duzia.

Alpista muito limpo a 160 rs. a libra,

Gomma de engommar a 80 rs. a libra e 2,200 rs. a arroba.

Sagú muito novo e alvo a 240 rs. a libra.

Sabão hespanhol, a 280 rs. a libra.

Item massa a 180, 200 e 220 rs. a libra.

Peixe em latas, savel, pescada, e corvina a 1,000 rs. a lata.

Genebra de Hollanda em butijas de conta a 400 rs.

Papel greve pautado e liso a 3,400 rs. a resma.

Azeite doce de Lisbôa a 600 rs. a garrafa.

Champanhe das mais a creditadas marcas a 10,000 rs. o gigo e 1,000 a garrafa.

Doce de goiaba de 400 a 800 rs. a caixa.

Chocolate portuguez, francez, hespenhol e suisso de 800 a 1,200 rs. a libra.

Velas de carnauba e de composição a 320 e 360 rs. a libra e 9,500 e 10,000 rs. a arroba.

Massas para sopa macarrão e talharim a 400 rs. a libra.

Charutos dos melhores fabricantes da Bahia, 3,800 3,400 3,000 e 2,400 rs. a caixa.

Cerveja das melhores marcas de 5,000 a 6,000 rs. a duzia.

Biscoitos inglezes de todas as marcas a 1,200 rs. a lata.

Bolaixinhas de soda em latas grandes a 2,000 e 1,800 rs. cada lata.

Massa de tomates em latas de 1 libra a 560 e 640 rs.

Sardinhas de Nantes muito novas a 340 rs. a lata.

Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.

Tijollo para areiar facas a 140 rs. cada um.

Farinha de Maranhão a 140 rs. a libra.

Pimenta da India a 340 rs. a libra.

Erva-doce a 320 rs. a libra.

Palitos para meza a 160 rs. o maço.

Verdadeira farinha de araruta a 500 rs. a libra.

Frascos com ameixas francezas a 1,400 rs. cada um.

Prezuntos do Porto a 500 rs. a libra.

Batatas muito novas em gigos com 38 libras por 1,500 rs.

Canella da India a 1,100 rs. a libra.

Cominho a 640 rs. a libra.

Azeitonas de Lisboa muito novas a 1,600 rs. a ancoreta.

Estrelinha e rodinha para sopa a 600 rs. a libra.

Legumes seccos para sopa a 400 rs. o maço.

Breu louro a 300 rs. a libra e 8,000 rs. a arroba.

Papel pautado e liso almaço e de peso de 3,000, a 4,000 rs. a resma.

Ervilhas seccas chegadas no ultimo vapor a 200 rs. a libra.

O PROGRESSISTA

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

DE

[illegible]

N. 36 — rua da Cruz do bairro de Santo Antonio — n. 36.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança ás pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente; encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36 é que se vende os melhores generos por mais baroto preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão á outra parte, onde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

PROGRESSO

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

[illegible]

LARGO DA PENHA N. 10.

TODOS OS VAPORDS

se recebem generos de conta propria e dos melhores estabelecimentos da Europa, garante-se todo e qualquer generò comprado neste

ESTABELECIMENTO.

BARATO Á DINHEIRO

COMPLETO

SORTIMENTO DE MOLHADOS.

vende-se em porção e a retalho, aprompta-se com toda a presteza e exactidão qualquer encommenda dirigida a este

ESTABELECIMENTO.

LARGO DA PENHA N. 10.

Os proprietarios do muito acreditado armazem Progresso fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade aos seus amigos e freguezes que tem resolvido resumir os preços dos seus acreditados generos, como abaixo verão não obstante os preços mencionados a vista da qualidade dos generos é que se prova quanto se deseja servir satisfatoriamente aos nossos freguezes, advertindo-lhes que mandem seus portadores, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, isto só no Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor chegada no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

Idem de 2.ª qualidade a 760 rs. a libra.

Idem de 3.ª dita a 640 rs. a libra.

Idem para tempero a 320 e 400 rs, a libra.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado a 580 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Banha de porco refinada a 520 rs. a libra.

Vinho em pipa Porto Figueira e Lisboa a 400, 480, 500, 560 rs. a garrafa, em canada 2,800 3,000 3,500 e 4,000 rs.

Idem em barril o mais superior que tem vinho ao mercado a 600 rs. a garrafa.

Lagrimas do Douro especial vinho do Porto a 1,000 a garrafa e a 10,000 a caixa, o preço não indica a qualidade d'este precioso vinho, porém venham ao Progresso que a vista faz fé, a este genero constantemente mandamos vir de conta propria e por isso podemos vender por menos que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro das marcas mais acreditadas e especialmente escolhido por um de nossos socios, como sejam: Camões, Duque, do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secco, e Feitoria a 900 rs. a garrafa e 9,000 rs. a caixa com 12 garrafas.

Garrafões com especial vinho do Porto contendo 5 garrafas a 2,500 rs.

Idem com 5 garrafas de superior vinho Figueira a 2,400 rs.

Idem com 5 garrafas de vinho Lisbôa a 2,100 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa.

Idem em barril muito superior a 500 rs. a garrafa e a 4,000 e 3,800 a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 ½, 2 e 3 libras elegantemente enfeitadas com ricas estampas na caixa exterior a 1,300 1,600 2,000 e 2,500 rs.

Idem em latas de, 1 ½ e 3 libras a 1,400 e 2,600 rs, cada uma.

Figos de comadre em bauzinhos de folha muito proprios para mimo a 1,600.

Idem em caixinhas a 1,400 rs.

Idem em caixinhas ermeticamente lacradas e muito bem enfeitadas a 1,800 rs.

Idem a 200 rs. a libra.

Passas de camadas as mais novas que ha no mercado a 400 rs. a libra e a 6,000 rs. a caixa.

Salmão em latas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostim em latas grandes a 1,400.

Savel, corvina, cherne, vezugo, peixe espada, preparados pela primeira arte de cozinha a a 1,300 rs.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2,400 rs.

Idem do vapor passado a 2,200 2,000 e 1,800, rs.

Idem prato do ultimo vapor a 640 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba caixões grandes a 600 e 900 rs.

Chouriças as mais novas que ha no mercado a 480 rs. a libra.

Chouriças mouras encommenda especial nossa a 500 rs. a libra.

Prezunto verdadeiro de lamego em calda de azeite 500 rs. a libra

Bolaxinha ingleza a mais novas que ha no mercado a 2,000 rs. a barriquinha com 1 arroba, e a 240 rs. a libra.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400 reis.

Idem em latas grandes, proprias para lunche, com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abreu e outros conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.

Frutas em calda de todas as qualidades a 500 rs.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.
Idem portuguezas a 640 rs. a lata.
Massa de tomate a 640 rs. a libra.
Amendoas confeitadas a 700 rs. a libra.
Idem de casca mole a 280 rs. a libra.
Avelans a 200 rs. a libra.

Farinha de Maranhão muito alva e cheiroza a 160 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e a 9,000 rs. arroba.

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e a 4,800 rs. a canada.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e a 1,200 rs. a canada.

Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,100 rs.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 8 e a 10,000 rs, o gigo, e a 800 rs. e a 1,000 rs. a garrafa.

Serveja preta marca T e XXX a 6,500 e 7,000 rs. a duzia, e a 600 rs. a garrafa, tambem temos das mesmas marcas para 4, e 4,500 rs. a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca T e cobrinha a 5,500 e 6,000 rs, a duzia e 500 rs. a garrafa, tambem ha para 4,000 rs. a duzia.

Graxa em latas grandes a 1,300 rs. a duzia e 120 rs. a lata.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração a 400 rs. cada uma.

Palitos de dentes massos grandes a 200 rs. e 280 rs.

Paltos do gaz a 20 rs. a caixinha e 2,300 rs. a groza.

Geléa de Alperche chegada no ultimo vapor latas de 2 libras a 800 rs. é pechincha.

Genebra de Hollanda garrafões com 16 garrafas por 6.500 rs.

Idem em frasqueiras a 6,300 rs. e 6,500 rs. e a 560 rs. o frosco affiança-se ser verdadeira.

Idem de botija em barricas com quatro duzias a 440 rs. cada botija.

Idem de laranja em frascos grandes verdadeira italiana a 1,000 rs. o frasco.

Marrasquino de zara a 720 rs.

Licor francez de todas as qualidades em garrafas de vidro brancos a 720 e 800 rs.

Vinho Bordeaux das melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs., e em caixa a 7,500, 8, e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol e outros a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas e de uma só qualidade a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra e 2,200 rs. a arroba.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada muito nova a 120 rs. a libra e 3,200 rs. a arroba.

Macarrão a 320 rs. a libra.

Idem e talharim o mais novo que ha no mercado a 480 rs. a libra.
Aletria a 500 rs. a libra.
Arroz carolino a 100 rs. a libra e a 2,800 rs. a arroba.

Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, e a 3,000 a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar a 320 rs. a libra.
Idem a 280 e 300 rs. a libra e a 8,200, 8,400 e 8,700 rs.
Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra, e a 10,000 rs. a arroba.

Idem de spermacete a 640 rs, a libra.
Chocolate hespanhol e francez a 900 e 1,000 rs. a libra.

Estrellinha e pevide muito nova a 400 rs. a libra. e a 2,000 rs. a caixinha com oito libras.
Chá perola muito especial chegado neste ultimo vapor de encommenda particular nossa a 2,800 rs. a libra.
Idem huxim muito superior a 2,700 rs. a libra.
Idem hysson a 2,560 rs. a libra.
Idem hysson a 2,000 e 2,200 rs. a libra.
Idem preto homeopathico e muito superior a 2,000 rs. a libra.
Idem nacional a 1,600 rs. a libra.
Batatas muito novas a 80 rs. a libra.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e de todas as marcas, como sejam: suspiros, havaneiros, messecipes, regalia imperial, flor das mattas, primores a 4,000, 3,500, 3,200, 3,000, e 2,800, 2,500, 2,000 e 1,600 rs. a caixa.

GOES & BASTOS.

RUA DO QUEIMADO N. 46

GRANDE SORTIMENTO

DE

FAZENDAS E ROUPAS FEITAS.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16$ até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 15$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam—calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda e de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, por tanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

FUNDIÇÃO

DE

FERRO E BRONZE

DE

FRANCISCO ANTONIO CORREIA CARDOSO,

Rua do Brum, N. 82.

Acha-se novamente aberto este antigo e proveitoso estabelecimento, prompto para executar quaesquer encommendas de ferro fundido, batido ou de bronze, moendas para engenhos, com vapores ou sem elles, tudo com a maior promptidão, perfeição e commodo preço; tem varias obras promptas da melhor e mais solida construcção que pódem ser vendidas por metade de seu valor, como sejam:

Moendas inteiras e meias ditas de varios tamanhos, para engenhos.
Portas d'aguas guarnecidas de bronze com parafuzo de rosca quadrada.
Rodas de espora, carretas e rodetas angulares.
Parafusos e cavilhões de ferro ou de bronze, rosca quadrada ou singela.
Agulhões fundidos de azas e batidos para rodas d'agua e chumaceiras com bronze.
Bronzes e torneiras de todos os tamanhos e qualidades.
Taxas e fundos de alambique, de ferro fundido, de varios tamanhos.
Crivos e portas de fornalha de varios tamanhos e qualidades.
Uma machina de destillação continua do autor—Collares.—
Fogões americanos economicos para casa de pequena familia.
Fornos de fazer farinha.
Tubos de chumbo de todas as grossuras.
Cobre em arrobas e folhas. dito, dito.
Folha de Flandres em caixas, bom sortimento.
Chumbo em lençol e em rolos de diversas grossuras.
E uma grande porção de peças de obras tanto de ferro fundido como batido ou de bronze que seria enfadonho descrever.

Espera. pois, o proprietario deste estabelecimento que o publico sempre benigno prestará toda sua confiança e attenção.

AOS SENHORES LOGISTAS

Desta capital, arrabaldes e provincias adjacentes.

MANUEL & C.

N. 23 — RUA NOVA — N. 23.

Tem a satisfacção de participar particularmente aos seus amigos e freguezes, e em geral a todos os senhores logistas desta e de outas provincias, que em consequencia de suas relações com as principaes praças manufactureiras da Europa, tem conseguido montar a sua fabrica da chapéos de sol sobre uma escala importante, a ponto de poder offerecer vantagens aos pretendentes, tanto na qualidade e bem acabado dos seus productos, como pela reducção dos preços; verdade incontestavel, de que se poderão convencer á vista da fezenda e pelos preços que vão abaixo:

Chapéos de sol de seda para homem 28, a 72$ a duzia.
Ditos 26, a 66$000.
Ditos 24, a 60$.
Ditos para senhora 18 e 20, a 48$.
A duzia tem desconto de 12 por cento.
Ditos de panninho preto e de côr, armação de baléia 20, 24 e 26 sortidos, liquido a 26$ a duzia.
Ditos de junco 20, 24, 26 e 28, a 18$ a duzia.
Venham ver para convencer-se da verdae.
Encarregam-se de encommendas para da Europa.

NADA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

XAROPE DE RABANO IODADO

Segundo os attestados dos medicos dos hospitaes de Pariz, consignados no Prospecto, e a approvação de *varios Academicos*, este Xarope emprega-se com o maior successo, em lugar do **OLEO DE FIGADO DE BACALHAO**, ao qual elle é realmente superior. Cura as molestias de peito, as escrofulas, o lymphatismo, a pallidez e molleza das carnes, as perdas d'appetite, e regenera a constituição purificando o sangue. Em summa é o mais poderoso depurativo conhecido. Elle nunca cança o estômago ou os intestinos como o Ioduro de potassium e o ioduro de ferro; e administra-se com a maior efficacidade aos meninos sujeitos aos humores ou ao entupimento das glandulas. O **Doutor Cazenave**, do hospital de San' Luiz de Paris, o recommenda d'um modo inteiramente particular nas molestias da pelle, conjunctamente com as pilulas que teem seu nome.

Depósito geral: em *Paris*, en casa de **MM. Grimault e Cª**, pharmaceuticos, 7, rua de la Feuillade; em *Lisboa*, en casa de **Rodrigo da Costa-Carvalho**; no *Porto*, en casa de **Miguel José de-Souza-Ferreira**; em o *Rio-de-Janeiro*, **viuva Peixoto e Dinis**, rua do Sabão, 11; em *Bahia*, en casa de **José-Caetano Ferreira-Espinheira**; em *Rio-Grande*, en casa de **Joaquim de Godoy**; em *Maranhão*, en casa de **Ferreira e Cª**; em *Pernambuco*, **Shoum e Cª**, rua da Cruz, 22; **Souza**, e nas principaes pharmacias do Brazil.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

O GALLO CANTA.

Não é possivel que o gallo, vendo entrar em seu ninho objectos de elegante gosto, deixe de dar o seu canto, annunciando aos seus freguezes, para que mandem ou venham ver para querer, a saber:

Enfeites

Chegaram os riquissimos enfeites e grinaldas de flores, cousa muito delicada e de muito gosto, pois só as senhoras poderão apreciar: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Flores

Tambem chegaram os delicados ramos de flores matizados de lindas côres, que servem para qualquer enfeite: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cintos

Tambem chegaram os novos e delicados cintos com fivella, guarnecida de pedrinhas e duas borlotinhas no centro, cousa de muito gosto: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Bandeijas

Riquissimas bandeijas de charão e outras qualidades de lindos desenhos, que se vendem por preços baratissimos para acabar: só no vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Pomada real

Tambem chegaram os bonitos copos de porcellana fina com banha e com lindos retratos, sendo privilegiada pela rainha de Hespanha: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Sabonetes de familia

Grande sortimento de sabonetes para todos os preços, de superiores qualidades, a 160, 200, 240, 280, 320, 400 e 500 rs.; assim como estojos com todos os preparos para limpar dentes pelo barato preço de 3$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Delicadas tesourinhas

Grande sortimento de tesourinhas, tanto para unhas, como para costura; assim como muitos outros objectos de gosto, que não é possivel annunciar pela grande variedade de sortimentos, cujos preços serão menos do que em outra qualquer parte: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para passar a festa.

Vende-se a casa denominada – casa amarella, situada em um dos melhores lugares do Arraial, com bastantes commodos para familia, quartos para escravos, estribaria, etc.: a tratar na rua do Mondego n. 47, padaria.

160 rs. a libra ou 4$000 a arroba.

Vendem-se fatias de bolo sovado a 160 rs. a libra, e sendo de 8 libras para cima a 4$ a arroba: na rua da Matriz da Boa-Vista, padaria n. 26.

AGENCIA

DA

FUNDICÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

ROUPA FEITA

Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação; é pechincha.

Paletots de casemira a 5, 6, 7, 8, 12 e 14$000 ditos de panno preto e azul a 9, 10, 12, 16 e 18$ ditos sobrecasacos de panno muito fino por 24$ e 28$, ditos de alpaca preta e de cordão a 4, 5, 6 e 7$, calças de casemiras de cores a 5, 6, 7 e 8$000, ditas pretas a 6$500, 8, 9 e 10$, paletots de fustão e ganga a 2$, 2$800, 3 e 4$, calças e colletes de todas as qualidades e por preço muito barato, lençóes de puro linho a preço de 2$800 e 3$, cobertas de chita a 2$240, collarinhos de linho puro a 600 rs. cada um, e outros muitos objectos que só á vista; e para isso se pede a attenção dos freguezes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 27 do corrente o negro João, de nação Congo, altura regular, bem parecido, dentes limados, falla um pouco fina, parece ser crioulo, julga-se ter ido para as bandas de Maricota, aonde morava, levou vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de baéta: quem o pegar, leve ao pateo do Terço n, 27, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 24 de outubro do corrente anno o escravo de nome Manoel, de nação Congo, idade 45 annos, côr preta, um tanto baixo, pernas finas, dentes perfeitos, nariz chato, olhos grandes; foi vestido com palitot de riscadinho já velho e desbotado, camisa de algodão da Bahia, calça de casemira já velha, com bordado dos lados: foi escravo do Sr. do engenho Massangana, Joaquim Buarque Sampaio; quem o pegar e levar á casa do abaixo assignado, rua da Praia n. 1, será bem recompensado.—Antonio Francisco Martins de Miranda.

MUTILADO

LITTERATURA.

Carta do Exm. Sr. J. Feliciano de Castilho ao Exm. monsenhor J. Pinto de Campos, sobre imprensa.

Illm. e Exm. Sr. monsenhor J. Pinto de Campos.—Rio, 19 de outubro de 1863.—Sinto observar que as vicissitudes politicas nos privaram de vêr, durante a proxima legislatura, no Rio de Janeiro, um dos mais distinctos caracteres deste paiz, assim como dos principaes ornamentos da tribuna sagrada em lingua portugueza, na actualidade. Servirá todavia, sem duvida, este temporario repouso de V. Exc. para enriquecer as bôas lettras com as locubrações valiosas que a sua penna nos póde offerecer.

Tenho lido o *Diario de Pernambuco*, e é incontestavelmente folha que honra a imprensa brasileira, em cuja vanguarda, marcha segurissima.

É a imprensa, nestas fórmas de governo, e mesmo na geral situação dos animos, em todos os paizes constitucionaes, um quinto poder do estado, independente de todos os outros e superior a elles, e já n'outra parte o eu disse:—é não só um poder, mas uma necessidade do seculo e o caracter delle. Cada época tem tido a sua missão:—missão da espada—da conquista—da religião—dos descobrimentos—da liberdade; a actual, tende para outro e mais vasto genero de civilisação. O mundo inteiro confraternisa; os homens tornam-se *os irmãos*, como os manda o Evangelho; estabelece-se um seguro mutuo entre as almas, em todos os pólos e religiões; as idéas, como as necessidades, as vantagens, as commodidades permutam-se; cada um trabalha para todos e todos para cada um. Tende a humanidade a converter-se em communidade e deste grande problema proximo de admiravel civilisação, são porta-vozes a electricidade, o vapor e a *imprensa*.

Outr'ora a imprensa era o livro, isto é, o *saber dos sabios*, dos profundos, dos raros, das excepções; hoje a imprensa dynamisou-se nos jornaes:—é o saber das turbas.

O jornal, antes que entrasse nos prelos, entrou nos habitos, nos costumes e nas exigencias de cada nação; foi portanto sendo continuamente em suas successivas transformações o daguerreotypo da sociedade, em cujo seio vivia. Ainda porém, em muitas terras, e é o Brasil uma, os seus braços não tem a robustez necessaria para a grande missão reservada á imprensa. Talvez já esta, esmague serpentes em berço, mas ainda está longe dos verdadeiros trabalhos herculeos.

Com effeito, immenso é o encargo do jornalismo e dos jornalistas; pesado o seu dever, altissima a sua responsabilidade. Tem de marchar impavido por entre as instituições, por entre o povo, por entre a politica e a moral, por entre a critica e a sciencia.

Aristocrata e popular, philosophos e politicos, poetas e moralistas, diplomatas e financeiros, o ocioso e o pensador, o infimo e o supremo, todos se ajuntam ao redor dessa pagina amplissima, a que chamam jornal, immensa folha de uma arvore sem limites, cujas raizes vão minando toda a terra; cujos ramos pesados e frondosos, se estendem por cima das nações, dando-lhes sombra e fructo, e por via de regra melhorando, se exceptuar-mos aquellas tristes producções typographicas, que estillam venenos e exhalam morte como a manciriella.

O seculo actual é todo de pressas; irrita-se com a minima apparencia de tardanças. O homem de hoje, quer mover-se? já o vapor por terra e mar lhe parece movimento pausado. Quer communicar-se? mal o satisfazem as instantaneas palestras, por meio de telegraphos electricos. Quer aprender e saber? não admitte se não a fórma *jornal*, com a sua quotidiana variedade, com a sua superficialidade, que não deixa de ser conforme com a disposição das mentes.

As grandes transformações sociaes, menos ainda politica que no trato geral e particular dos homens entre si, abriram um estadio ás aspirações, abriram mesmo um abysmo entre o que é o que foi. Appareceu até uma entidade nova, que não contava por causa alguma: — *o povo, o todos o ninguem*.

A sociedade velha, ainda a mais avançada em suas idéas republicanas antigas, entendia que, em poucos homens, só vive a humanidade. Era como disse o meu Lucano (V. 342):

Procerum motus hæc cuncta sequntur
Humanum paucis vivit genus.

É o mesmo pensamento que o nosso Francisco Botelho em seu poema em hespanhol —*Affonso*— (I. 99). exprimiu por estes versos:

Piensas tu que el Destino Omnipotente
se acuerda de la humana muchedumbre?
Los reyes su cuidado solo han sido;
los demás (viles almas!) sois ou olvido.

Com effeito, era este um pensamento que a sociedade antiga se incumbiu de justificar-vos. Depois porém, que ella se desmoronou, e que a civilisação se foi embebendo no ensino dos povos, já estes aprenderam a conhecer, com a sua dignidade a sua força; a viver vida collectiva; a repellir praticamente a qualificação de *chair á canon*. A historia antiga só se occupava dos que ella considerava entidades superiores á humanidade; semideuses: os reis, os conquistadores, os grandes generaes ou os santos, ou as ordens, porque, era entre esses poucos que vivia a humanidade. Hoje não é assim; o nivel popular vae-se exaltando, e já não ha abysmo entre infimo e maximo. Não virá isto a ser um mal certamente, quando no futuro a illustração das turbas (que manifestamente progrido) e as suas noções do direito e da justiça acompanharem sempre a altura de suas modernas aspirações.

Já póde pois, haver uma historia de povos, sem que seja, unica e exclusivamente, historia domestica de monarchas. A sociedade nova, inquieta, irrascivel, impetuosa, procelosa, criança em fim, nascida, trazia já no seio o jornal. O jornal é ao mesmo passo o theatro onde se passa a maior parte dos seus dramas e das suas comedias; e o cartaz que os annuia;—é a bandeira que o seculo arvorou:—é a historia escripta dia por dia, para deixarmos a nossa existencia aos que que depois vierem;—é a *clara-camara-obscura* que fielmente estampa todos os vultos grandes, alumiados pelo sol desta civilisação.

Altissima é pois, a missão destes verdadeiros sacerdotes do progresso; e quando os movem impulsos rectos,ha sempre beneficios a colher da sua obra, ainda quando, muitas das condições da pesada tarefa, não sejam preenchidas.

A imprensa no Brasil, está muito na infancia. Competia-lhe o primeiro lugar na vanguarda das lettras, das sciencias, das artes, da industria, do commercio, da politica, e em tudo isso ella está ainda muito abaixo da posição que lhe pertence.

Infelizmente, muitos dos directores dessas emprezas, ainda as de mais larga circulação, as não encaram senão exclusivamente pelo seu aspecto mercantil e venal. Ha muito, quem nas direcções das mais vastas folhas no Brasil, considere o jornal como um porto franco, ou antes como um deposito de immundicies. um poste da injuria e da calumnia, um prostibulo da intelligencia, um matadouro das reputações. Este desgraçado aspecto da questão, é tristemente auxiliado pela defficiencia (connivencia?) da legislação que rege tal assumpto, e que os tribunaes interpretam de modo que, convertem em licença a liberdade do calumniador, que se transforma na oppressão do innocente.

Essas folhas entendem, que, desde que ao seu balcão se pagam uns sujos vintens, fica o crime dourado e canonisado, e as pobres victimas bem conspurcadas e amordaçadas, se não preferirem chamar aos tribunaes um *testa de ferro*, cuja penuria é capaz de desarmar o coração mais impedernido, pois não é culpado o miseravel, e sim a lei em primeiro lugar, e sobretudo a direcção de taes folhas, que para vender o justo, nem se quér exigem o alto preço dos 30 dinheiros. Sôb taes aspectos, a imprensa, quando mal dirigida, em vez de panacéa, é peste desoladora.

A redacção do *Diario de Pernambuco*, me parece séria, e escoimada destes habitos torpes. As dimensões dessa folha, mostram pela sua vasdidão, que á circulação d'ella, deve ter a mais alta importancia.

Muitos de seus artigos são distinctos por estylo, elegancia e rectidão de vistas. Nada mais louvavel do que a applicação dada á ultima pagina do jornal, quasi sempre recheada de leitura succulenta, ou seja em materias litterarias, ou politicas, ou scientificas, ou outras de importancia; taes escriptos (originaes ou reproducções), constituiram por si sós, um trabalho eminentemente util e civilisador.

Não me consta, que em todo o imperio haja outra folha, que tão illustrada e generosamente, consagre uma tão larga parte das suas colmmnas a tão proveitosa applicação. Essa folha, honra pois, não menos a sua propria direcção, do que á cidade de Pernambuco e ao imperio do Brasil.

Perguntou-me V. Exc., qual a minha opinião sobre o *Diario de Pernambuco*. Embora desautorisada, obedeço transmittindo-lh'a, e aproveitando a occasião que se me proporciona, tenho a honra de repetir-me com a mais elevada consideração

De V. Exc. amigo muito venerador e criado
J. F. de Castilho.

Razões de appellação feitas pelo Dr. Braz Florentino Henriques de Souza sobre a seguinte questão.

Se o cabeça de casal meeiro póde vender algum ou alguns dos bens da massa hereditaria?

Versa a presente causa sobre a capacidade ou incapacidade de um cabeça de casal meeiro da massa hereditaria – para alienar algum ou alguns dos bens da herança; e decidindo-a contra o appellante, de conformidade com as conclusões contidas no libello da autora appellada a fl. 11, seguiu o juiz *aquó*, na realidade o peior partido que podia tomar, pois faltou a justiça com o seu julgado, offendeu o direito de propriedade do appellante, que devera reconhecer e garantir, e violou dest'arte a lei que devera observar como norma invariavel de suas sentenças.

Antonio Viriato de Medeiros Junior, nesta causa teve por consorte a D. Antonia Joaquina Rodrigues, neta da appellada D. Rosa Maria Rodrigues, e vindo infelizmente a perde-la em 23 de novembro de 1860, continuou na *posse velha* dos bens do seu casal, administrando-os como um bom pae de familia, e a contento da mesma appellada, herdeira unica de sua fallecida mulher, até 6 de fevereiro de 1862, dia em que requereu inventario e partilha judicial, por não ter conseguido faze-los amigavelmente com a appellada. Tendo-se visto porém, antes dessa época na necessidade de solver um debito de seu casal e não lhe sendo possivel na occasião satisfazer á esse empenho senão vendendo alguns dos bens do mesmo casal, por lhe parecer este meio o mais facil e o menos gravoso de quantos lhe podia suggerir a prudencia e o proprio interesse, resolveu vender, como de facto vendeu a Domingos José de Saboia e Silva, duas escravas de nome Luiza e Rachel, bem de mais prompta venda, e dos mais perecedouros, sobre tudo naquella época em que a febre amarella devastava a cidade de Sobral, lugar de seu domicilio.

Foi esse facto, todo natural e legitimo que deu lugar a presente demanda, pois que a appellada ou para melhor dizer os seus netos e herdeiros presumptivos (um cujo numero entra o patrono da causa *ex-adverso* na primeira instancia) todos cheios de respeito e arrogancia, apresentaram-se em juizo com o famoso libello de *reivindicação* de fl. 8 contra o comprador das referidas escravas, Domingos José de Saboia e Silva, libello em que pedindo a annulação da venda, e a consequente entrega das duas escravas para serem *partilhadas com a divida egualdade*, etc., etc. Pelo que teve o appellante de ser chamado á autoria por aquelle comprador, afim de defender a firmeza e realidade da venda que lhe fizera; chamado esse a que acudiu o mesmo appellante com a melhor bôa vontade, persuadido de que pelo menos lhe não faltaria a justiça deste egregio e illustrado tribunal, com que aliás sempre contou para o feliz successo de sua defeza e bom exito da causa que, como sua, aceitou.

I

A exemplo dos rhetoricos, que quando não tem senão fracas razões a allegar em favor do seu cliente, esforçam-se por agrupar todas quantas lhes suggere a imaginação, afim de que supra o numero aquillo que lhes falta pelo lado da força, o patrono da causa ex-adverso, na primeira instancia, propondo-se a revindicar as duas escravas do poder do comprador, attacou a venda que das mesmas lhe fizera o appellante como nulla—1º por illegal, 2º por caprichosa! 3º por fraudulenta, 4º por *lesiva*, 5º por simulada, e não sabemos mais porque...

Nunca se viu em abono da verdade uma accumulação de motivos mais *faustosa* na apparencia, e ao mesmo tempo mais futil, mais injuridica e mais improcedente na realidade, desde que se pesam desprivinidamente na balança da justiça e do *direito constituido* todos esses motivos tão empliaticamente produzidos e estofafados pelo talento e habilidade de quem os formulou e exhibiu.

Mas, que assim procedesse o advogado da appellada, duplicadamente empenhado e interessado na sustentação e bom exito de sua causa, é o que não admira, quando se sabe de quanto são capazes os dous moveis da gloria e do interesse, quando reunidos a *presumpção* do dever. O que admira é que o juiz *aquó*, instituido pela lei para dar a cada um o que é seu, não trepidasse em servir-se exactamente dos mesmos motivos para fundamentar a sua sentença, julgando de conformidade de conclusões do libello da appellada, *nulla e sem effeito* a venda das duas escravas, *para serem partilhadas segundo o direito*!!!

II

Resumindo as gigantescas razões de fls. 124 á 143, começa o nobre juiz *aquó* por fundar a sua sentença de fls. 214 v. á 217, nas Ordenações do liv. 4º, tit. 95 e 96 pr. «que impõem, diz elle, ao cabeça do casal marido ou mulher, a obrigação de partir com os herdeiros do defunto *todos* os bens e cousas, que ambos haviam assi moveis como de raiz;» e além disto, em que – é corrente em direito que antes das partilhas nenhum herdeiro tem direito particular sobre bens de herança *in specie*, e sim unicamente um direito universal. E cita a varias autoridades, quasi todas mal comprehendidas e mal interpretadas. Ora, bastam estes dous fundamentos, que aliás são os mais plausiveis e valiosos na apparencia, para convencer a este illustrado tribunal da injustiça da sentença appellada, e conseguintemente da necessidade de sua inteira reforma, como espera o appellante a vista do que passa a expender.

É verdade que as citadas Ordd. do liv. 4º tit. 95 e 96 pr., impõem ao marido ou mulher, que ficar em posse e cabeça de casal, a obrigação de partir com os herdeiros do conjuge premorto *todos* os bens e cousas que ambos haviam, quér sejam moveis quér de raiz. Mas para quem não fôr hospede nas materias de direito, d'ahi não se póde concluir outra cousa, senão que a acção de partilhas é *indivisivel*—por não poder um herdeiro exigir partilha parcial de um objecto da herança, ou ser obrigado a consentir nella emquanto as cousas se acham *integras*, emquanto subsistem as condições da partilha:—*Judex familiæ erciscumdæ nihil debet individuum relinquere.* Tal é o principio da L. 25 § 20 do Dig. familiæ erciscumdæ, e que as nossas Ordd. não fizeram mais do que consagrar pura e simplesmente nos lugares e nas phrases acima indicadas.

Porém, de que um coherdeiro, ou um cabeça de casal póde ser forçado a partir toda a massa hereditaria indivisa, não resulta de maneira nenhuma que essa massa não possa diminuir. Ora, se essa massa partivel póde diminuir, segue-se que a acção *familiæ erciscumdæ*, como muito bem explica um illustre advogado da côrte real de Paris, não é indivisivel de modo que, tudo quanto *fez* parte da herança, deva necessariamente ser comprehendido na partilha, como o entendeu o juiz *aquó* prevenido pelo patrono da appellada. Por quanto, a massa para a partilha fórma-se, não do que compunha a successão no momento da abertura, mas do que a compõe, do que fica commum e indiviso entre os coherdeiros no momento da demanda, ou no momento em que sem ella a partilha é offerecida e aceita. De outra sorte, diz Mr. de Ferri, seria necessario comprehender na massa partivel o que pereceu por caso fortuito, e não comprehender o que tivesse accrescido depois da abertura da successão, o que é insustentavel (V. Themis, ou Bibliotheque de Jurisconsulte, tomo 8º)

Desviemos portanto as Ordd. do liv. 4º tit. 95 e 96, que em nada podem favorecer a sentença appellada. Se a alienação faz sahir da massa hereditaria, os objectos alienados, como é incontestavel, e adiante o mostraremos, segue-se que a acção *familiæ erciscumdæ*, continuando sempre a versar sobre a massa inteira, deixará de recahir sobre os objectos que estão fóra dessa universalidade. E assim, a questão que nos importa aqui discutir, porque faz o objecto da presente demanda, consiste propriamente em saber, não se póde offender á indivisibilidade da acção de partilha (ao que podem ter applicação aquellas Ordd.,) mas em saber —se a indivisão da massa é um obstaculo invencivel á alienação das partes, e uma causa de nullidade das alienações feitas, com o que nada tem as mesmas Ordd.

III

Ora, sobre este ponto, que é o capital na presente causa, entendeu o juiz *aquó* que não é possivel dar-se a um cabeça de casal *meeiro* o direito de alienar bens de herança — porque, diz elle, é corrente em direito que antes das partilhas nenhum herdeiro tem direito *particular* sobre esses bens *in specie*, e sim unicamente um direito *universal*... Mas, pondo de parte o que ha de improprio e inintelligivel nestas expressões, parece-nos que nesta parte enganou-se o nobre juiz com o que é *corrente em direito* sobre a presente questão, talvez porque, prevenido pelas *gigantescas* razões do patrono da appellada na primeira instancia não póde bem aprofundar e comprehender a doutrina dos proprios autores citados, quér nessas razões, quér em sua propria sentença.

Não ha duvida que, antes da partilha, os coherdeiros de uma mesma successão possuem *pro indiviso*, e sem convenção de sua parte, os bens de que ella se compõem; e os direitos de cada um estendem-se por isso mesmo sobre a *universalidade*, e ao mesmo tempo sobre cada parte dos bens da herança: «*totum in toto, et totum in qualibet parte.*» Tal é com effeito a natureza da compropriedade, consequencia da indivisão das cousas communs, segundo a doutrina geral e verdadeiramente corrente entre os mais abalisados Jcts.

Partindo d'ahi, ensinam varios Jcts, e entre elles Mackeldey, citado nas razões de fls., que nenhum dos comproprietarios póde, sem o consentimento de todos os outros dispor da cousa commum *por inteiro*, nem de uma *parte corporal* determinada, excepto no caso em que uma semelhante disposição for necessaria á conservação da cousa, ou não causar o menor prejuizo aos outros; mas que é licito a cada um dos comproprietarios alienar a sua *parte intellectual na cousa*, da maneira que lhe convier e a quem quér que seja (Manual de Direito Romano, trat. fr. § 301). É a razão disto vem a ser porque, como diz Pothier, as partes dos que tem o direito da propriedade em uma cousa commum, não são partes *reaes*, que não podem ser formadas senão pela divisão da cousa; — são sim partes intellectuaes, conforme o dizer de Papiniano na l. 66 § 2º do Dig. de legatis 2º: —*Plures in uno fundo dominium juris intellectu, non divisione corporis, obtinent.* (Traité du Droit de Domaine de Proprieté, part. 1ª, cap. 1º n. 17.)

Seria, porém, um erro, e bem grosseiro o inferir desemelhante doutrina, como inferiu o juiz *aquó*, seguindo ao advogado da appellada — que, tratando-se de uma herança indivisa, não possa absolutamente nenhum dos coherdeiros, e muito principalmente o cabeça de casal *meeiro*, alienar algum ou alguns dos bens da massa; de maneira que, se o fizer, será a alienação totalmente nulla, e sujeitos á reivindicação dos outros coherdeiros os bens alienados. Semelhante conclusão seria absurda e inadmissivel, porque iria abertamente de encontro ao direito de propriedade, e o destruiria paralysando-o em seu exercicio.

IV

Todo proprietario póde dispor das suas cousas, com inteira liberdade; e por conseguinte todo comproprietario dispõe valiosamente de sua parte indivisa, a menos que exista uma prohibição, e nenhuma prohibição existe, que nos conste; ou ao menos que isto seja contrario á natureza do seu direito, o que não acontece, e ninguem por certo o dirá. Para admittir-se que a disposição feita por um comproprietario da sua parte nas cousas indivisas é contraria á natureza do seu direito, fôra mister sustentar que antes da partilha o direito de propriedade indivisa não repousa *determinadamente* sobre cada um dos objectos hereditarios; que elle não tem senão uma existencia *geral* sobre a massa, e que só a partilha póde determina-lo e individualisa-lo.

Ora, semelhante supposição, como justamente diz Mr. de Ferri, é um erro nascido da confusão dos principios. Por quanto, na realidade nada é mais determinado do que uma parte indivisa em um todo: — ter a metade indivisa de um todo é ter a metade em cada uma das partes que o compõem. Não se póde, com effeito, conceber um direito de compropriedade sobre uma massa, sem que esse direito repouse sobre cada uma das cousas que della fazem parte; porquanto, o direito de compropriedade sobre a massa não é em si mesmo senão a consequencia da compropriedade existente sobre cada objecto. E se na realidade ha tantas propriedades indivisas, quantos são os objectos de que se compõe a herança, está claro que cada uma dellas póde ser insolidamente alienada, sem que a alienação encontre nenhum obstaculo na indivisão da massa.

Eis ahi o que dizem a razão e o bom senso, e o que confirmam da maneira a mais explicita e terminante as leis romanas sobre a materia, nas quaes devemos ir buscar o nosso direito subsidiario no silencio das leis patrias.

«*Falso tibi persuasum est* (dizem os imperadores Deocleciano e Maximiano), *communis prædi portionem pro indiviso, antequam communi dividendo judicium dictetur, tantum socio, non etiam extraneo posse distrahi.*» L. 3ª do cod. de communium verum alienatione. Assim, conforme os termos desta lei, é uma falsa persuasão ou um erro— o pensar que a parte de um predio commum *pro indiviso*, antes de effectuada a partilha, somente póde ser vendida a outro socio ou consenhor, e não a um estranho. D'onde resulta, para todo o comproprietario, o indisputavel direito de alienar a quem lhe parecer a sua porção; qualquer que ella seja, nos bens communs e indivisos. A mesma decisão se encontra, e até em termos exemplicativos, na L. 13 § 17 do Dig., *de actione em ti et venditi*, que por extensa deixamos de reproduzir em sua integra por agora.

V

Estabelecido, pois, o direito que tem todo comproprietario de dispor livremente de sua parte indivisa nos bens da massa commum, não resta mais do que saber, como podera um cabeça de casal *meeiro* usar desse seu direito; e se por ventura os objectos por elle alienados antes da partilha estarão sujeitos á reivindicação dos outros coherdeiros por ser nulla e de nenhum effeito a alheiação delles, como julgou o juiz *aquó* em sua injusta sentença de fls. 214 v.

Ora, a este respeito, eis aqui o que dispõe o direito romano, em termos que não admittem a menor duvida; e não só o direito romano senão tambem o direito francez, e poderiamos quasi dizer— todas as legislações das nações cultas.

«*Ex hereditate Lucii Titii, quæ mihi et tibi communis, fundi partem meam alienavi: deinde familiæ erciscumdæ judicium inter nós acceptum est. Neque ea pars quæ mea fuit, in judicio veniet, quem alienata de hereditate exierit: neque tua, quia, etiam si remanet in prestino jure, hereditariaque est, tamen alienatio ne meæ partis exiit de communione: utrum autem unus heres partem suam non alienaverit, an plures, nihil interest si modo aliqua portio alienata ab aliquo ex heredibus, hereditaria esse desiit.*» L. 54 do Dig. familiæ erciscumdæ.

«Alienei, diz o Jct. Nevacio nessa lei, a minha parte do predio proveniente da successão do Lucio Ticio, em que tinha communhão comvosco; depois procedemos juridicamente á partilha dessa herança. Pois bem, não serão comprehendidas nesta acção, nem a minha parte que vendi, e que por conseguinte não está mais na successão, nem tão pouco a vossa; porquanto, ainda que ella parmaneça em seu primitivo estado, com tudo pela venda da minha, deixa de estar mais em communhão: e é differente que um só ou muitos herdeiros tenham deixado de alienar as suas partes, com tanto que *uma porção qualquer, vendida por um delles*, tenha deixado de pertencer a communhão.»

Como não se comprehende na acção *familiæ erciscumdæ* (diz Pothier baseando-se na lei citada), senão as cousas *communs* entre os coherdeiros, segue-se que, se um delles alienou sua parte de uma cousa hereditaria, ainda que essa cousa tenha ficado na massa quanto as partes dos outros, não póde entretanto ser comprehendida nessa acção a respeito daquelle que alienou, porque ella deixou de ser commum com elle «*para ser commum com um estranho*» – *Pandectæ Justiniane, liv. 10, tit. 2º e 3º, n. 27.*

Com effeito partir é uma operação que suppõe bens indivisos: ella tem por fim fazer cessar a indivisão. A acção de partilha, diz Pothier, é a que tem cada um dos coherdeiros contra os outros para obriga-los a dividir os bens que são communs entre elles. (*Traité des successions, cap. 4º art. 1º.*) Partem-se pois os bens communs, e não se partem senão elles: a communhão é a condição essencial da partilha, que aliás não póde ser provocada senão por um comproprietario contra seus comproprietarios, pois que é entre elles sómente que ha communhão.

VI

Ora, postos estes principios, cuja exactidão ninguem contestará, o que deverá fazer um coherdeiro ou comproprietario, que, depois de haver alienado sua parte em alguns dos bens hereditarios, e de ter mesmo entregado esses bens ao comprador, fôr demandado para partir *todos* os bens communs. Não deverá responder, que está prompto a partir, não tudo o que *compunha* a herança, mas sómente o que ficou commum entre elle e seus coherdeiros; que, quanto ao mais, elle deixou de ser o comproprietario de seus coherdeiros; e que, conseguintemente não tem estes que partir taes bens alienados com elle alienante, mas sim com os adquirentes da parte indivisa, a quem entregou? Certamente que sim; e tal é a jurisprudencia que vigora e fielmente decorre das leis ácima citadas, e a que ensinam todos os Jct, os mais abalisados, inclusive Pothier e Mr. Ferri.

E sendo assim, que direito póde ter um coherdeiro ou comproprietario em presença de outro que alienou certos bens da massa commum? Terá por ventura a acção para reivindicar esses bens do poder do comprador, sôb pretexto de nullidade da venda, e, afim de serem partidos entre elle e seu coherdeiro alienante, como pretendeu a appellada, e como infelizmente o julgou o juiz *aquó* em sua estranha sentença de fls. 214 v.? Não, evidentemente; porque salta aos olhos menos esclarecidos, que um semelhante direito e acção seriam attentatorios do direito de propriedade do coherdeiro alienante, garantido pela lei, e não ha direito contra direito. O que naturalmente decorre dos principios expostos e das leis apontadas é o direito que em rigôr teria a herdeira appellada para dirigir-se ao comprador das duas escravas, D. José de Saboia e Silva, por meio da acção *communi dividundo*, afim de partir com ella as ditas escravas, que pelo facto da compra lhes ficaram sendo communs, visto como não podia o appellante traspassar-lhe mais direitos do que tinha, nem por conseguinte vender validamente senão a sua parte, ou meiação, sendo sómente quanto a outra parte da appellada, que a venda se poderia dizer nulla e sem effeito.

E note-se que, tão firme e valiosa se deve considerar essa venda, e tão garantido o direito do comprador, que ainda quando pelo facto da tradição de lh'as entregar ambas, se ambas por ventura lhe tocassem na partilha, ou uma só, se uma só lhe coubesse, sendo que na hypothese contraria ficaria obrigado a indemnisa-lo, como é expressamente previsto e determinado na L. 13 § 17 Dig. de actionibus emti et venditi: ibi:

«*Tundi quem cum Titio communem habebas partem tuam vendidiste; et antiquam traderes coactus et communi dividundo judicium accipere: si socio fundus sit adjudicatus quantum de eam, rem a Titio consecutus es; et tantum emptori præstabis.—Quod si tibi fundus totus adjudicatus est, totum eum emptori trades; sed ita ut ille solvat quod ob eam rem Titio condemnatus es. — Sed ob eam quidem partem quam vendidisti, pro evictione carere debes; ob alteram autem, tantum de solo malo repromittere. — Ab quum est enim eamsem esse conditionem emptorio, quæ futura esset si cum ipso actum esse communi dividundo. Se si certis regionibus fundum inter te et Titium judeu divisit, sine dubio partem quo adjudicata est, emptori tradere debes.*»

Não sabemos se haverá nada mais claro nem mais explicito sobre a presente questão, sendo aliás certo que aquillo que se diz da alienação de predios ou bens de raiz, é com maioria de razão applicavel aos bens moveis ou semoventes, de maneira que inutil e escusada vem a ser por conseguinte a distincção entre essas duas especies de beas no caso de que tratamos.

VII

Entretanto, poder-se-ha dizer que, seguindo-se á risca as disposições do direito romano nesta parte, aggrava-se a posição dos coherdeiros, tornando a divisão mais difficil, e forçando algumas vezes a recorrer-se a uma licitação que se evitaria, se tudo fosse comprehendido em uma só partilha.

Mas, sem pretender negar que assim possa acontecer, diremos todavia que duas respostas egualmente satisfactorias se offerecem para dissipar esta especiosa objecção.

Primeiramente é sabido que os inconvenientes resultantes de um principio, não fazem nada contra a sua existencia, nem podem jámais autorisar a regeição de uma regra que o legislador tem conservado.

O comproprietario póde soffrer alguma cousa com a venda de algum objecto da massa commum feita por outro socio: concordamos, é uma desvantagem de sua posição, e um inconveniente da indivisão das cousas; mas é preciso confessar que elle não soffre nenhuma injustiça, porque seu comproprietario não fez mais do que usar do *seu direito*. O contacto dos direitos, perguntaremos com um distincto Jct. não occasiona muitas vezes a offensa do *interesse* de uns, pelo exercicio legitimo do direito de outros?

Em segundo lugar, e a não se querer seguir o rigôr do direito romano, será forçoso então sanccionar e pôr em pratica a doutrina dos mais abalisados reinicolas sobre a presente questão, ou admittir a variante civil francez, o que tudo dará sempre em resultado a condemnação da leviana, infundada e injusta pretenção da appellada, em quanto quér reivindicar do poder de Domingos José de Saboia e Silva, as duas escravas que lhe vendeu o appellante sobre pretexto da nullidade da venda. Eis aqui pois qual a doutrina dos nossos praxistas.

Et quid agendum, pergunta Paiva e Pona, se o cabeça de casal vender ou alheiar alguma propriedade da herança, antes de partilhas feitas, e depois da morte do defunto, se por ventura se hade carregar a tal propriedade no inventario, annullando-se a venda?

Respondetur QUE NÃO; porém neste caso deve o juiz imputar na sorte do cabeça de casal vendedôr o preço dessa propriedade ou bens que vendesse na referida maneira, pois assim se não segue prejuizo a herdeiro algum. E cita a Cardozo in Prax. verbo legitimo n. 8, Melius Valasco Consult. 69 ns. 23 e 24. (Orphanologia Pratica, cap. 3º n. 19.)

A mesma doutrina consagra o celebre em sua obra classica—das *Decisões* do supremo senado de Lisbôa , com a differença apenas de ser o preço da venda conferido para se repartir entre os coherdeiros, mas sempre considerando como *valida* a mesma venda, que é o ponto substancial da questão. Ibi:

«*Facit, quia ubi hereditas jacet indivisa* (diz o citado Cabedo) *si heres suo nomine rem aliquam hereditariam alienat* NON REVOCATUR ALIENATIO, ETIAM SI ALEI HEREDES NON CONSENTERINT (note-se bem,ainda que os outros herdeiros não consentissem na venda); *sed repelitur pretium abeo, ut conferat, inter heredes dividundum.*» E cita Cabedo a L. 20 do codigo *familiæ erciscumdæ*, que em certo sentido abona esta rasoavel e equitativa opinião. Parte 1ª, Decisio 146 n. 3.)

Finalmente até o proprio Pegas, improcedentemente citado pelo juiz *aquó* em sua sentença, repelle e condemna o erro e injustiça que nella se consagra. Porquanto, eis aqui como se exprime sobre a materia esse celebre Jct. reinicola, em sua importante obra—das Resoluções Forenses: Ibi:—«*Non efficit etiam, quod prædicta domus vendita sit a vidua, dum in possessione erat bonorum casalis ante partitiones factas.... quia* FACILIME *satisfit* SECUNDUM VERIOREM SENTENTIAM *talem venditionem validam esse, ut per decisionem text. in L. Marcellus § res, quæ Dig. ad Trebelliam. tenet Valasc., consult. 69 n. 23 e 27, Cabedl p. 1º decis 146 num. 3, Sard decis 170 n. 9., Pareja. decis 19 n. 7, Merlin. De legitima lib 1, 9, 13 n. 9 e 10 e 9 180 n. 5.*» (Resolutiones Forenses, tom. 1º cap. 5 n. 8.) Assim, conforme Pegas, a venda de uma casa, feita por uma viuva, cabeça de casal, antes das partilhas, não póde ser attacada como nulla, pois que, segundo a opinião mais provavel (veriorem), tal venda é valida, como effectivamente o ensina a phalange de Jcts. por elle citados.

Eis ahi a verdadeira doutrina dos nossos mais autorisados praxistas; doutrina equitativa e amiga da paz, como senão poderia contestar, por isso que tende a evitar a multiplicação das demandas, e as represalias de iniquidades, não consentindo jamais que o capricho de uns possa apadrinhar-se com o phantasiado capricho de outros.

VIII

Vejamos agora qual o direito estabelecido sobre este ponto pelo Cod Civ Francez, cujos arts. tanto citou (a *tort et a travers*) o *illustre* patrono da appellada na primeira intancia, attonito por descobrir fundamentos, em que podesse basear a sua injusta pretenção. E nos convenceremos de que esse direito não favorece mais a causa da mesma appellada, do que o direito contido nas leis romanas ou o sanccionado pela pratica do nosso fôro.

O Cod. Civil Francez consagrando o principio de que a partilha, longe de ser attributiva e translativa da propriedade, como acontecia entre os Romanos e acontece tambem entre nós, é pelo contrario meramente *declarativa* della, estabelece no art. 883 que: «Cada coherdeiro presume-se ter succedido só e immediatamente em todos os effeitos comprehendidos em sua sorte, o que lhe couberem por licitação, e não ter tido nunca a propriedade dos outros effeitos da successão». Isto é, que o effeito da partilha não tem lugar, *ut ex nunc*, como do dia da partilha, mas pelo contrario *ut ex tunc*, como do dia da abertura da successão; que elle retrotrahe por consequencia até esse dia; e que é em uma palavra, declarativa ou como dizia Pothier puramente determinativo e demonstrativo da parte de cada um dos compartes. (Demolembe, Traité des successions vol 5º, n. 264.)

Seguir-se-ha porém d'aqui, que não possa um coherdeiro vender validamente alguns objectos da herança? Não, respondeu Troplong: «O comproprietario de uma cousa indivisa póde vender sua parte antes da partilha; mas se a partilha chega a effectuar-se depois, eis aqui a eventualidade que correra o comprador.

«Poderá acontecer, com effeito, que o objecto indiviso cáia na sorte do comproprietario do vendedor; desde então, conforme os arts. 883, 1476 e 1872 do cod. Nap., entender-se-ha que o vendedor nunca teve a propriedade dessa cousa. A venda será pois *resolvida*, e os direitos do comprador serão extinctos. Mas, se por effeito da partilha, o vendedor conserva a cousa ou uma parte nessa cousa, a venda subsistirá.» *Sed si certis regionibus fundum inter et Titium judex devisit sine dubio partem quæ adjudicata est, emptore trader e debes.*

«A applicação deste principio foi contestada (diz o sabio Jct) perante a côrte de Nancy em um negocio que se complicava por circumstancias particulares.

«Os herdeiros de um tal Foller tinham gosado por muitos annos, pro indiviso,da successão opulenta desse individuo. Tinham até feito uma convenção pela qual poderia cada um tirar dos fundos da successão as sommas necessarias ás suas necessidades. Foller, procurador de causas, em Paris um dos coherdeiros, apertado por necessidades urgentes, fez com que Mr. Marchal, notario, que administrava a herança por conta dos herdeiros, lhe entregasse sommas mais consideraveis do que o valor de sua parte eventual. Logo depois, tendo se apresentado novas necessidades, Foller vendeu a um terceiro sua porção indivisa em um immovel dependente da herança. Chegou o momento da partilha; os coherdeiros descobriram que Foller tinha absorvido e ultrapassado as forças de seu quinhão por meio das sommas de dinheiro que havia antecipadamente tirado da massa commum; pretenderam por conseguinte que elle já estava inteirado do seu haver antes mesmo da venda do immovel hereditario por elle consentida,e pediram a nullidade desta venda.

Durante esse tempo continuou a partilha, e o notario deu a Foller uma porção do immovel equivalente á parte que lhe tocava na successão (o terço). Mas esta circumstancia não mudou em nada o systema dos outros herdeiros que presistiram em sustentar que Foller não podia ter vendido sua parte indivisa. E' *evidente*, diz o sabio magistrado francez que *esse systema não era admissivel*. Por isso foi elle *unanimemente* proscripto por aresto inedito da côrte de Nancy, dado a 8 de fevereiro de 1833, sob a minha presidencia. (V. Troplong, Droit civil Expliqué, commentaire do Titre 6º do liv 3º do cod. Nap.—Delavente, vol 1º n. 176).

Em seguida reproduz o eximio Jct. francez a integra do aresto, onde não se faz mais do que confirmar os principios até aqui expendidos, e pôr fóra de toda a duvida o direito que tem cada coherdeiro de vender qualquer bem da herença, salvas as eventualidades da partilha, que, segundo o direito francez, podem dar lugar á *resolução* da venda, como o explica o mesmo Troplong.

Avista pois de tudo quanto levamos dito, parecenos que já não pode ser licito a ninguem duvidar, do bom direito com que o appellante, cabeça de casal, e meeiro da massa hereditaria vendeu as duas escravas em questão, sem que d'ahi posa resultar prejuiso algum á herdeira de sua mulher, que conserva sempre salvo o seu direito de compropriedade, ou se observe a legislação romana, que nos é subsidiaria, ou a praxe do fôro, como o ensinam os nossos reinicolas, ou finalmente o direito do Cod. Civ francez, se quizerem.

IX

Seguindo sempre o patrono da causa *ex adverso*, cita tambem o juiz *aquó* em apoio a autoridade do Sr. conselheiro Nabuco e de outro Jct. brasileiro, os quaes (diz o nobre juiz) para resolverem uma questão fundam-se neste principio, que — «o cabeça de casal não póde hypothecar porque não beça de casal, que não é coherdeiro, dizem a verpóde alienar—». Sem que nos responsabilisemos pela exactidão de uma semelhante citação, que pelo menos nos parece muito incompleta e truncada, diremos todavia que se esses Jcts. fallam de um cadade, pois que então simples administrador, não tem elle poder nem para uma, nem para outra cousa, e nem desta hypothese nos occupamos.

Se porém fallam de um cabeça de casal *coherdeiro ou comproprietario* (o que é o nosso caso) então salvo o respeito que lhes é devido, cahem em um erro que se não poderia sustentar, sendo a verdadeira e autorisada doutrina em tal hypothesse, que esse cabeça de casal, ainda quando não podesse hypothecar nem arrendar etc. etc., poderia com tudo bellamente alienar. De maneira que seria fora de proposito o pretender applicar a maxima «quem não póde o menos, não póde tambem o mais».

Principiando pela hypotheca, é impossivel, comparando-a com a alienação, não descobrir a differença que sobresahe de seus respectivos effeitos: pela alienação de uma parte indivisa em certos objectos hereditarios (diz Mr. de Ferri, acima citado) um herdeiro deixa de ser, quanto a esses objectos, comproprietario com seus coherdeiros, conforme já se demonstrou; e d'ahi esta consequencia necessaria—que, não existindo mais a indivisão, não ha mais partilha possivel com o coherdeiro vendedor.—Pelo contrario, o coherdeiro que consente hypothecas, não aliena, e continúa a ser sempre proprietario; é pois sempre com elle que a partilha tem lugar, e os bens por hypothecados não deixarão jámais de ser comprehendidos na massa partivel.—D'onde resulta que a alienação não importa outro inconveniente além da exclusão das cousas alienadas da partilha; ao passo que a hypotheca, não fazendo cessar nenhuma indivisão, nem excluindo cousa alguma da partilha, dará lugar a que os bens gravados por um coherdeiro venham muitas vezes a entrar no quinhão de outro, o que será um mal apreciavel. E não obstante (note-se bem) o direito romano expressamente permittia a cada coherdeiro hypothecar *por si só* objectos da massa indivisa, como se vê na L. 7 § 4º Dig. *quibus modis pignus vel hypotheca solvitur*; e o que mais é, sem restringir as hypothecas dos credores aos objectos que houvessem de tocar em partilha ao coherdeiro hypothecante, como succede pelo direito da cod. civ. francez. (Repertoire de Jurisprudence vol. 22 v. Partage.)

Quanto, porém aos arrendamentos, opina o douto Merlin que não é dado a nenhum comproprietario o consenti-los, sem o expresso accordo dos mais consenhores dos objectos por considerações analogas as que acima expendemos com referencia a hypotheca.

«Sem duvida, diz esse eximio Jct. *vós terieis podido* VENDER OU DAR vossa porção indivisa, sem que eu podesse pedir contas disso ao vosso adquirente; mas é porque vosso adquirente vos substituiria em relação a mim; é porque elle ter-se-hia achado, pela minha parte, sujeito a acção de partilha da propriedade (note-se bem) *como vós mesmo* o terieis sido, senão houvesseis alienado; é conseguintemente porque, *alienado*, não me fizestes com isso —nenhum damno real (certamente).—Mas, arrendando, em vez de alienar, o que fizestes vós? Impozestes a todas as partes e a cada uma das partes de um bem commum *pro indiciso* entre vós e mim, o onus de um goso que *eu não posso fazer cessar, exercendo contra aquelle* em proveito de quem vós o consentistes, a acção de partilha de propriedade; vós o impozestes pois ao que me pertence em cada uma dessas partes, assim como ao que nellas vos pertence a vós mesmo. Ora, podieis vós faze-lo sem o meu concurso? E' isto perguntar em outros termos se podieis sem o meu concurso transferir ao vosso locatario o direito de gosar da minha propria cousa, pois que elle não poderia gosar da vossa, sem gosar da minha, e pois que eu não tenho para fazer cessar o seu goso a respeito da mesma, nenhum meio conciliavel com os meus interesses. Ora é de principio, e a lei 11 Dig. de *regulis juris*, diz textualmente que—id quod nostrum est, sine facto nostro ad alium transferri non potest.»

Sobre este principio é que se tinham fundado os legisladores romanos para decidirem que o comproprietario de um predio *pro indiviso* não póde só grava-lo com uma servidão: L. 2 Dig. de *servitutibus*; e que o acto pelo qual o grava de facto, permanece suspenso até que seus comproprietarios o tenham confirmado. L. 18 D. *comm. præd. urb. et rust*, pela razão de que elle não póde sujeitar mesmo sua parte indivisa sem sujeitar as dos outros. (Questions de Droit, vol. 9 v. Location § 2.º)

Fica, pois, sufficientemente demonstrado que um coherdeiro, e por consequencia um cabeça de casal *meeiro* ainda quando de facto não podesse hypothecar, nem arrendar, etc., *muito bem* poderia alienar qualquer objecto da massa commum, visto como do exercicio desse credito de propriedade nenhum *prejuizo real*, provém aos demais comproprietarios, que tem sempre ao seu alcance os meios legaes para sahirem da indivisão inteirados e satisfeitos. Mas o facto e o direito é—que elle tanto póde hypothecar como alienar.

Não faltam é verdade, escriptores reinicolas, que, trilhando a senda do erro, ensinam não ser permittido ao cabeça de casal, ainda quando coherdeiro, alienar bens alguns que não são destinados para esse fim, excepto por autoridade da justiça é a vista da necessidade da venda; e neste caso está Coelho da Rocha, citado na sentença de fs. o qual, seguindo o direito francez, que ja acima expozemos, cahe todavia na incoherencia de o contrariar com o seu principio, em vez de seguir as pegadas dos grandes Jcts. interpretes desse direito.—Sem querer, porém, entrar aqui na refutação da extranha doutrina seguida por esse escriptor, porque fôra isso escusado depois do que já temos dito sobre a materia, cumpre-nos todavia observar que todos os outros reincolas, embora inclinados a mesma opinião, são todavia concordes em ensinar, como o fazem Lobão e Pereira de Carvalho,que uma vez effectuada a venda de alguma cousa pertencente a herança pelo cabeça de casal—«deve o juiz faze-la entrar no juizo divisorio e imputa-la em pagamento do quinhão hereditario do alienante pelo seu justo valor para se evitarem letigios.» (Proc. Orphan, 1ª parte cap. 8º § 29 nota 67.)

E como se houve o juiz *aquó* para illudir este conselho da prudencia, ou antes este chamamento da justiça?

Da maneira a mais irregular que se poderia imaginar.

X

Attendendo, diz elle, a que não se póde sanar a NULLIDADE da venda em questão, lançando-se no quinhão do R. as duas escravas vendidas, como o aconselham diversos Jcts., para evitar letigios, por quanto, sendo essas as duas *melhores escravas* do casal, reputadas entre os BENS MAIS estimaveis (!!) desejadas por ambas as partes, se offenderia a egualdade das partilhas, concedendo-se ambas ao cabeça de casal, etc., etc.

Depois de havermos longamente estabelecido o bom direito do appellante para vender, e bem validamente, as duas escravas pertencentes ao casal de que é meeiro, e não cansaremos mais a attenção deste illustrado tribunal com a refutação do trecho da sentença appellada, que se acaba de lêr. Restar-nos-ha sómente observar, por um lado que essas distincções entre bens mais ou menos preciosos, mais ou menos estimaveis, inventados por alguns *casuistas* como Almeida e Souza, são *inteiramente desconhecidas por todas as legislações* com referencia ao direito dos coherdeiros ou comproprietarios para venderem objectos pertencentes á massa commum; e, a serem admittidas só serviriam,em abono da verdade, para applicarem as questões, enredarem as partes, e tornarem vacillantes os seus direitos; razão bastante para que sejam repellidas de conformidade com as leis que por seu silencio as não autorisa.

Em segundo lugar observaremos ainda, que considerar duas escravas, pertencentes a uma massa, onde entram *fazendas de gado com boas terras* de creação, conforme se evidencia dos autos, como entrando na classe dos bens mais preciosos e estimaveis dessa massa, é certamente uma exageração mais propria das partes litigantes que de um juiz encarregado pela lei de decidir as demandas; e esta exageração, que só póde revelar ou a tenacidade do capricho, ou a falta de rectidão de espirito, torna-se ainda mais estranha e digna de reparo, quando se considera, que uma dessas duas escravas, bens dos mais perecedouros por sua natureza, apenas contava *quatro a cinco annos* quando foi vendida (documento a fl. 15) sendo que essa venda tivera lugar em uma época em que a febre amarella grassava na cidade do Sobral (fevereiro de 1862), como é sabido e consta dos autos, sem impugnação!!

Entretanto acha-se aquella risivel exageração repetida por mais de vinte ou trinta vezes nos autos, e como se isso não fôra ainda bastante, serviu-se ainda della o juiz *aquó* para fundamentar a sua sentença!

XI

Procurando sempre entrar o mais possivel nas vistas do patrona da apelada,entendeu o mesmo juiz que lhe cumpria exibir de mais como fundamentos;para a declaração da nullidade da venda feita pelo appellante—o ter sido ella realisada *sem necessidade*, não sendo realmente para pagamento de dividas, como o dizem certos Jcts; porquanto, posto que o R. apresentasse uma carta (e uma letra do commerciante Luiz Antonio de Siqueira,) esta sua divida de 1:140$000 apenas explicaria a venda de uma das escravas, por 1:100$000 não sendo mesmo crivel que para satisfazer a rogativa daquelle commerciante, sacrificasse o seu desejo de ficar-se com as escravas, e tanto mais quanto houve quem se offerecesse a *descontar-lhe* uma letra de 2:000$000. D'onde resulta que o appellante só vendeu essas escravas porque quiz, para cortar questões, ou para não dar á appellada gosto de ficar-se com ellas!

E', na verdade, cousa digna de admiração e até inaudita – o querer se tomar contas a um cabeça de casal meeiro, dos motivos porque, para pagamento de uma divida, aliás contrahida na constancia do seu matrimonio, não se servio antes deste que daquelle meio, ou como quér, o juiz *aquó* não *descontou* antes uma letra (com a perda certa do premio do desconto!), do que vender duas escravas, que de um momento para outro podiam deixar de existir!!—Ja acima mostramos o Jct. Pegas, sustentando com as leis romanas a validade da venda de uma casa, *feita por uma viuva cabeça de casal*, antes das partilhas, e sem que se indague ahi nem de leve pelos motivos que a isso a induziram, visto como é certo e incontestavel que aquelle que usa do *seu direito* não deve *satisfações* a ninguem. Ora, não será inutil accentar aqui, que a mesma decisão se encontra na famosa obra de Cabedo, e precisamente por uma razão, que debalde procurou o juiz *aquó* destruir por lhe haver sido allegada pelo patrono do appellante: «quia, diz esse Jcts. reinicola, *adhuc hereditas defunctum represental et societas non omnino dicitur extincta, donc bona separentur: sunt enim illa adbuc in communione, etc.*» (Decisio, 131, n. 5.) Em que se poderia pois fundar o nobre juiz, a vista disto, para levar tão longe a sua escrupulosa indagação?

Supponhamos, porém, que o appellante, a despeito do bem conhecido proverbio—mais sabe o tolo no seu, que o avisado no alheio—se houvesse enganado acerca do meio mais conveniente para solver o seu debito: supponhamos mesmo que, sem necessidade (o que não é exacto) e só para não dar a appellada o gosto de possui-las, como quér o juiz *aquó*, ou ainda para *cortar questões*, como tambem o diz, vendeu o appellante as duas escravas pertencentes ao seu casal. Como se poderá tirar d'ahi uma causa de *nullidade* da venda, se obrando assim *estava* o *appellante* no seu direito, segundo temos demonstrado, e é principio tão sabido quanto inconcusso, que: aquelle que usa do seu direito não injuria a ninguem, quaesquer que tenham sido aliás os motivos intimos que o tenham impellido, visto como nada tem com estes a justiça civil? Pretender *nullificar* uma venda destas, e por taes motivos, offendendo o direito do cabeça de casal meeiro, é realmente uma pretenção extraordinaria e inandita, que só póde accusar á falta de conhecimento de jurisprudencia regaladora da materia. Quem poderá obrigar com justiça um coherdeiro ou comproprietario a permanecer, contra sua vontade, na communhão com outros coherdeiros ou comproprietarios ainda que seja sómente a respeito de certos bens?

XII

Ainda menos rasoavel e plausivel se nos apresenta o outro fundamento, em que pretendeu o juiz *aquó* basear a sua sentença, e que consiste em «terem sido as alienações *lesivas*, em razão de haver a A declarado ao R que se ficaria com as escravas por 1:900$000, por haver outra pessoa anteriormente procurado comprar um dellas por 1:400$000, ao passo que o appellante as vendeu por menos.»

Ainda quando fossem exactas as allegações dos factos em que se basea o juiz *aquó*, e que a appellada procurou estabelecer com o apparatoso cortejo de 10 testemunhas, ainda assim seriam ellas mais que sufficientes para destruir o bom direito do appellante e infirmar o seu acto de venda, que subsiste valido, a despeito das conclusões juridicas que d'ahi quiz tirar o nobre juiz, semelhantes a essa da *lesão*, sendo certo, pelo que já vimos que nada podem os factos contra os direitos, que a lei reconhece e garante: — A lesão, como todos sabem (porque o diz a Ord. do liv. 4.º tit. 13) só é uma justa causa para a rescisão dos contratos de venda, arrendamentos, aforamentos, escambos, transacções, quaesquer outras avenças em que se dá ou deixa uma cousa por outra, quando importa em *mais da metade* do justo preço; e mesmo assim não póde uma semelhante causa ser invocada senão entre *as partes contratantes*, como aliás o ditam a razão e o bom senso. O que quér pois dizer — annular o juiz *aquó* a venda feita pelo appellante sobre o pretexto de que foi *lesiva* pois que vendeu por 1:500$000 o que a appellada entendia valer 1:900$000? Se isso não é uma verdadeira excentricidade juridica, não sabemos, em abono da verdade, que outra cousa possa ser.

Dir-se-ha talvez que, vendendo objectos communs por menos do seu valor, causou com isto o appellante um prejuizo real a appellada sua comproprietaria e que o meio de remediar é rescindir a venda por elle feita.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. F. & FILHO

MUTILADO